UMUARAMA
Ilustrado
HÁ 50 ANOS - O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

DESDE 1973 - ANO 51 - Nº: 12.877 R$ 3,00

Fundador e Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho | UMUARAMA, SÁBADO, 18 de Novembro de 2023 | Editor Responsável: Osmar Nunes da Silva

Problema elétrico na Sanepar deixa parte de Umuarama sem água

Muitos moradores de Umuarama poderão enfrentar problemas com a falta de água potável neste sábado, já que um problema elétrico atingiu ontem à tarde a estação de tratamento de água da Sanepar. As torneiras já começaram a secar ontem no início da noite para quem não possui caixa d`água. A Sanepar informou que o problema é complexo, mas as equipes trabalham para solucionar o problema ainda na madrugada deste sábado, no entanto, a normalização no abastecimento da cidade está previsto para ocorrer somente na madrugada de amanhã. O calor intenso e o aumento no consumo de água complica ainda mais a situação. Página A3

UMUARAMA

Preso um dos maiores traficantes do País na cidade

Página A6

AR SECO

Queimadas aumentam e chega mais fumaça

Página A2

ACIDENTE

Idoso fica ferido ao cair em bueiro no Sonho Meu

Página A3

Centro de Eventos de Umuarama será inaugurado na terça-feira

Com a presença já confirmada do ministro do Turismo, Celso Sabino, será inaugurado na próxima terça-feira em Umuarama o Centro de Eventos da cidade, localizado anexo ao parque de exposições na margem da rodovia PR-323. A confirmação foi dada ao prefeito Celso Pozzobom pelo deputado federal Zeca Dirceu. Além da área construída, o Centro de Eventos tem 8 mil m² de estacionamento, 1.500 m² de ajardinamento, um barracão de 3.500 m² (para 6.845 pessoas em pé), cozinha, sanitários, guaritas de entrada, auditório climatizado para 559 pessoas, entre outros espaços. Página A5

EXEMPLOS NO ATLETISMO - Os irmãos Maria José Ferreira dos Santos (a Mazé) e Reinaldo Ferreira dos Santos ampliaram a galeria de troféus e medalhas com conquistas importantes nas últimas semanas no atletismo. Página A8

ATENÇÃO À SAÚDE DO HOMEM EM CIDADE GAÚCHA - A Prefeitura de Cidade Gaúcha, por meio da Secretaria Municipal da Saúde, realiza atividades neste mês pela Saúde do homem. Nesta quinta-feira foi realizada uma palestra sobre o câncer da próstata e contou com a presença do prefeito Henrique Domingues. Página A5

Coluna Ilustradas

Grandes techs nos EUA assumiram compromissos sobre segurança em IA, diz Biden

O presidente dos Estados Unidos, Joe Biden, disse na abertura da última reunião dos chefes de Estado dos países membros da Cooperação Econômica Ásia-Pacífico (Apec, na sigla em inglês) que companhias norte-americanas anunciaram recentemente US$ 500 bilhões de investimentos na região que envolve a Ásia-Pacífico.

O presidente dos EUA também destacou que as 21 nações que formam a Apec vão ampliar o foco em crescimento com interconexão e tecnologia, pois esta área apresentará avanços nos próximos 10 anos que serão maiores do que os registrados nas últimas 3 décadas. E ele citou como exemplo o rápido uso da inteligência artificial pelo mundo.

"Grandes empresas de tecnologia nos EUA assumiram compromissos sobre segurança em IA, inclusive para reduzir no seu uso viés e discriminação", destacou Joe Biden. Ele também ponderou que tais companhias desenvolverão uma espécie de marca d'água para indicar conteúdo gerado por IA. Ele apontou que sua administração quer um mecanismo "para evitar uso de IA por empregador para explorar trabalhadores."

De acordo com Biden, a tecnologia deve ser utilizada para gerar boas oportunidades às nações da região Ásia-Pacífico e destacou que os "EUA têm compromisso inabalável" com elas.

O presidente norte-americano transferiu oficialmente a presidência da Apec à presidenta do Peru, Dina Boluarte, país onde ocorrerá a reunião da Cooperação Econômica Ásia-Pacífico em 2024.

CAE do Senado marca para dia 21 a análise do PL das offshores e fundos exclusivos

A Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) marcou para a próxima terça-feira, 21, a análise do projeto de lei que taxa fundos offshore e fundos exclusivos. A relatoria é do senador Alessandro Vieira (MDB-SE), que deve apresentar seu relatório na segunda-feira, 20.

O relator não deve fazer mudanças profundas em seu texto - apenas emendas de redação, o que faria com que ele não tivesse que ser encaminhado para a Câmara dos Deputados para uma nova análise.

Como o relatório será apresentado na terça-feira, é possível que a oposição peça vista (ou seja, mais tempo para a análise do texto). Não há, por enquanto, um acordo firmado com os senadores da direita para viabilizar a aprovação do texto sem o adiamento.

A proposta estabelece uma alíquota de 15% para os fundos no exterior. Os fundos exclusivos de curto prazo terão uma alíquota de 20% e os de longo prazo, de 15%.

O presidente do Senado, Rodrigo Pacheco (PSD-MG), tem dito que o texto conta com apoio majoritário na Casa e não deve ter dificuldades para ser aprovado.

STF julga se bancos são obrigados a fornecer dados de clientes aos Estados

O Supremo Tribunal Federal (STF) começou a julgar nesta sexta-feira, 17, um convênio do Conselho Nacional de Política Fazendária (Confaz) que obriga instituições financeiras a fornecer dados de clientes (pessoas físicas e jurídicas) aos Estados no pagamento eletrônico de ICMS. Para a Confederação Nacional do Sistema Financeiro (Consif), que ajuizou a ação, a norma viola a garantia constitucional do sigilo bancário.

"É razoável estabelecer que essa obrigação se impõe a pessoas físicas e jurídicas, mesmo que não inscritas no cadastro de ICMS?", questionou o advogado da Consif, Fábio Quintas, em manifestação enviada à Corte. "É compatível com a decisão do STF termos uma norma geral e abstrata (...) criando o dever de obrigação de informações sigilosas de todas as transferências, transações financeiras, dos cidadãos brasileiros?"

Os fiscos estaduais argumentam, por sua vez, que o compartilhamento de dados é necessário para que o Estado possa cumprir seu dever de fiscalização e arrecadação.

A relatora, Cármen Lúcia, votou para negar a ação do Consif. Para ela, não há quebra de sigilo porque a administração tributária dos Estados e do Distrito Federal tem o dever de proteger os dados das pessoas físicas e jurídicas e utilizá-los "de forma exclusiva para o exercício de suas competências fiscais". Ela foi a única a votar até o momento.

O julgamento é realizado no plenário virtual e vai até a próxima sexta-feira, 24.

MEIO AMBIENTE

Pantanal tem mais de 3 mil incêndios este mês e fumaça chega a Umuarama

Pelo segundo dia consecutivo Umuarama permaneceu coberta pela fumaça trazida pelos ventos do pantanal sul-matogrossense, que está em chamas. Há mais de um mês, o fogo consome esse bioma único, e não há previsão de trégua. Em 16 dias de novembro deste ano, foram registrados 3.098 focos de incêndio no pantanal, um recorde histórico para o mês desde 2002, quando foram contabilizados 2.328 focos.

Em relação ao mesmo período de 2022, o aumento de queimadas ultrapassa 1.400%, conforme monitoramento do Programa Queimadas, do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (Inpe).

O tempo seco e a onda de calor favorecem o grande número de incêndios, que destroem a vegetação e a fauna.

Na última quarta-feira (15), o fogo chegou a invadir a rodovia Transpantaneira. As chamas foram controladas pelas equipes de brigadistas e não alcançaram as casas.

Os incêndios levaram os governos de Mato Grosso e Mato Grosso do Sul, estados que abrigam o bioma, a decretar situação de emergência na região norte do Pantanal.

Causas

A causa dos incêndios ainda está sob investigação. Os especialistas avaliam se começaram por causa da queda de raios ou por ação humana.

"Não foi possível esclarecer se todos os incêndios no Pantanal se iniciaram com um raio, uma descarga elétrica, ou não, como em 2020, quando muitos foram por crime ambiental, alguém botando fogo para destruir a vegetação", disse o climatologista Carlos Nobre, pesquisador do Instituto de Estudos Avançados da Universidade de São Paulo.

Em 2020, o fogo queimou mais de 30% do território do Pantanal, na porção brasileira, o equivalente a 44.998 quilômetros quadrados.

No dia 21 de outubro deste ano, três raios atingiram o Parna do Pantanal, a Reserva Particular do Patrimônio Natural Dorochê e uma propriedade particular.

Para tentar controlar as chamas, as equipes de brigadistas foram reforçadas.

Atualmente, há mais de 300 servidores no combate aos incêndios no Pantanal, com o apoio de quatro aeronaves e veículos especiais de combate a incêndios.

O contingente foi reforçado recentemente pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama) e pelo Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio).

Bancada do agro propõe aumentar seguro rural por conta das mudanças climáticas

São Paulo - A Frente Parlamentar da Agropecuária (FPA) apresentou um conjunto de emendas ao projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2024, para garantir a produção do setor. Os deputados pedem que quatro emendas sejam acrescentadas à lei que definirá o orçamento do próximo ano.

Uma das emendas apresentadas pela bancada quer aumentar o orçamento necessário para operar o Programa de Subvenção ao Prêmio do Seguro Rural (PSR). O seguro serve para minimizar as perdas do agricultor em decorrência de fatores ocasionados pelo clima e recuperar o capital investido na lavoura em caso de estragos.

Segundo argumenta a bancada, os custos para o pagamento do prêmio aumentaram devido à intensidade e frequência dos eventos climáticos neste e no ano passado, como a seca histórica na Amazônia e as enchentes que destruíram cidades no sul do País. Por isso, os recursos financeiros públicos destinados a socorrer os agricultores deve aumentar.

Os autores das emendas são os deputados Sérgio Souza (MDB-PR), Pedro Lupion (PP-PR), também presidente da bancada, e o deputado Alceu Moreira (MDB-RS). A Comissão de Agricultura e Reforma Agrária do Senado Federal (CRA) já acatou emendas apresentadas em um relatório de autoria do senador Jaime Bagatolli (PL-RO) que tratam de incentivos à produção rural. O relatório será analisado também pela Comissão Mista de Orçamento (CMO).

Segundo o gabinete do presidente da frente ruralista, Pedro Lupion, a emenda pede que não haja limitação de empenho para os recursos destinados ao seguro, ou seja, mesmo que a receita não esteja sendo arrecadada conforme previsto, os recursos devem ser garantidos.

Economia e Ecologia não podem mais estar em contradição, afirma Haddad

São Paulo - O ministro da Fazenda, Fernando Haddad, chamou a atenção nesta sexta-feira, 17, para a falsa contradição entre desenvolvimento econômico e meio ambiente e disse que, dada a grave crise climática, os efeitos do aquecimento global terão que ser enfrentados ao mesmo tempo em que a sociedade tenta construir um novo mundo.

"A Economia e a Ecologia não podem mais estar em contradição. Precisamos pensar em cada detalhe o que estamos produzindo e consumindo para assegurar a vida humana na terra", declarou Haddad, durante participação em evento realizado por organizações da sociedade civil que discutiu o plano de transformação ecológica, como é chamada oficialmente a agenda verde do governo.

Em contraposição aos negacionistas do aquecimento global - os mesmos, segundo o ministro, que negaram a pandemia e as vacinas -, Haddad disse que o governo está do lado do conhecimento e da ciência na agenda climática.

O ministro frisou que cientistas que acompanham o avanço das emissões de carbono estão apavorados com efeitos, já presentes no mundo, que estavam previstos para apenas daqui a dez ou 20 anos.

"Antes me preocupava com meus netos, depois com meus filhos. Agora, estou com medo com o que vai acontecer também comigo. A coisa está acontecendo", afirmou Haddad, ao pontuar que não se trata apenas de um problema das novas gerações.

O ministro disse que o papel do setor público é conscientizar a população de que o mundo passa por uma crise climática muito grave, cuja superação depende da cooperação entre as nações. "O Brasil não vai se salvar da crise climática, ou nos salvamos todos ou estamos todos perdidos", assinalou.

"Precisamos encarar a realidade dura na qual teremos que mitigar os efeitos que vão acontecer enquanto tentamos construir, em paralelo, um mundo novo", continuou Haddad, em discurso feito ao lado da ministra do Meio Ambiente, Marina Silva. "O desafio para os próximos anos é tremendo. Não vai acontecer de 2050 para lá, é para cá que vai acontecer."

Haddad ressaltou que em nenhum momento imaginou que a agenda ambiental, coordenada por seu ministério, pudesse atuar contra o desenvolvimento econômico. "É um equívoco opor economia e ecologia", reforçou.

Haddad disse também que, ainda que desde o início do mandato o governo tenha resgatado 40 iniciativas, como o fundo de financiamento a estudantes do ensino superior, o Fies, e o Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), essas ações ainda são insuficientes para planejar o futuro. "Temos que ir além do que já fizemos", declarou.

Netanyahu: Acordo para libertação de reféns com cessar-fogo 'está mais perto'

Tel-Aviv - O primeiro-ministro de Israel, Binyamin Netanyahu, disse nesta quinta-feira, 17, que está próximo de um acordo com o grupo terrorista Hamas para a libertação de reféns e que haverá um cessar-fogo se isso acontecer. A afirmação ocorreu durante uma entrevista do premiê à emissora CBS. O premiê destacou, no entanto, que não poderia se aprofundar nos detalhes do possível acordo.

"Estamos mais perto [do acordo] do que antes de começarmos a ação terrestre", disse Netanyahu. "A ação terrestre pressionou o Hamas de alcançar um cessar-fogo. Teremos um cessar-fogo se conseguirmos nossos reféns. Não creio que sirva aos propósitos se aprofundar nisso", acrescentou.

Segundo as autoridades israelenses, o Hamas capturou cerca de 240 pessoas no ataque ao país no dia 7 de outubro. Apenas quatro foram libertados, sendo dois americanos. As negociações para a libertação são mediadas pelo Catar, que abriga escritórios do braço político do Hamas, já que Israel não conversa com o grupo.

Questionado se o acordo envolveria a troca de prisioneiros palestinos pelos reféns, Netanyahu se manteve em silêncio com a alegação dos detalhes da negociação serem confidenciais.

O premiê também insistiu que Israel opera dentro da Faixa de Gaza tentando causar "o mínimo de vítimas civis" e que não tem o objetivo de ocupar o território. "Queremos uma responsabilidade militar geral para evitar o ressurgimento do terror", disse à CBS. "Não estamos buscando ocupar. Esse não é o nosso objetivo. Nosso objetivo é garantir que o que acontece lá seja diferente. Para isso, temos que desmilitarizar Gaza e desradicalizar Gaza "

Expediente:
Ilustrado Umuarama
Publicado desde 5 de agosto 1.973
Empresa Jornalística Umuarama Ltda.
CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07
REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2500
CEP 87.505-090 - Umuarama-PR
www.ilustrado.com.br

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:
Fundador e Presidente: Ilidio Coelho Sobrinho
ilidio@ilustrado.com.br
Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho
Diretora de Assuntos Jurídicos:
Dra. Katiúscia Hirata Coelho
Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho
EDITOR RESPONSÁVEL:
Osmar Nunes da Silva
osmar@ilustrado.com.br
(Registro no MTB nº 184/01/92v)

REDAÇÃO
(44) 3621-2535 | Fax: (44) 3621-2516
editoria@ilustrado.com.br
FINANCEIRO
(44) 3621-2502
financeiro@ilustrado.com.br
ASSINATURAS
(44) 3621-2500
assinaturas@ilustrado.com.br
FALE CONOSCO
(44) 3621-2500
faleconosco@ilustrado.com.br
CLASSIFICADOS
(44) 3621-2500
classificados@ilustrado.com.br
SUCURSAL CURITIBA
(41) 3019-3500
COMERCIAL
(44) 3621-2500
comercial@ilustrado.com.br
(44) 9.9913-0130
umuaramailustrado

FILIADO A:
ANJ Associação Nacional de Jornais
WAN - Associação Mundial de Jornais
ASSOCIADO: abra legal — Associação Brasileira das Agências e Veículos Especializados em Publicidade Legal
DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.
As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal
Este jornal não remunera seus colaboradores, sejam eles eventuais ou constantes

NOVEMBRO AZUL

Palestra estimula prevenção em saúde do homem aos servidores da Assistência Social

Umuarama - Os servidores municipais que trabalham na Secretaria Municipal de Assistência Social tiveram um momento especial para refletir sobre a saúde na manhã desta sexta-feira, 17. Ao lado do secretário Amós Westphal, responsável pelo setor, eles participaram de uma palestra sobre a saúde do homem dentro das atividades propostas pela campanha Novembro Azul.

As orientações foram dadas pelas acadêmicas Maria Beatriz Tijolin, Natália Soares Rueda, Giulia Ramires Neves, Letícia Oliveira de Quevedo, Izabella Cazarin Maldonado Garcia e Ana Júlia Cia Gomes, do curso de Medicina da Universidade Paranaense (Unipar), e a atividade aconteceu no auditório do Centro da Juventude (Ceju), organizada pela chefe da Divisão de Proteção Social Básica, Dayanne Paola Demozzi, e pela diretora da Assistência Social, Adnetra Vieira Santana.

Entre os assuntos tratados, despertou grande interesse a prevenção ao câncer de próstata e ao câncer de mama – que, embora em pequena escala, também atinge homens. Demonstrando grande conhecimento sobre o assunto, as acadêmicas falaram sobre os diversos tipos de exames que podem detectar a doença de forma precoce – o que permite maiores chances de cura.

Orientaram sobre o PSA (que quantifica o antígeno prostático presente no sangue), o diagnóstico por imagem (ultrassonografia) e o toque retal, destacando os cuidados preventivos. "Elas falaram da importância de realizar anualmente o exame de toque, considerado o mais eficiente, a partir dos 50 anos, e também da qualidade de vida e das atividades que ajudam a ter uma vida saudável", comentou o secretário.

Segundo Amós, é muito importante disseminar informações sobre o câncer de próstata aos servidores da Assistência Social e ao público masculino em geral porque, apesar de ser de fácil identificação e tratamento, esta é uma das principais causas de morte entre os homens na terceira idade.

SAÚDE E TRUCO

No próximo dia 25, a partir das 8h, dentro das atividades do Novembro Azul, a Secretaria Municipal de Saúde vai realizar várias ações de saúde voltadas ao homem no Ginásio de Esportes Professor Amario Vieira da Costa. Além das avaliações e orientações sobre a saúde, os participantes poderão disputar um torneio de truco em duplas, com premiação em dinheiro (R$ 2 mil para os campeões, R$ 1 mil para o segundo lugar e R$ 500 para o terceiro). As inscrições serão gratuitas, mediante apresentação de documento pessoal com foto e participação nas atividades.

Prefeitura recupera toda a extensão da avenida Liberdade com micropavimentação

Umuarama - Equipes da Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos devem finalizar nesta semana a readequação do pavimento asfáltico da avenida Liberdade, no Jardim Panorama. Para execução dos serviços, iniciados na última quarta-feira, 15, foram necessárias interdições temporárias de trechos da via, "mas o transtorno será compensado com um tráfego mais seguro e confortável aos usuários e moradores", disse o secretário Renato Caobianco.

O processo escolhido para restaurar o pavimento, totalizando cerca de 8 mil m², foi a micropavimentação. A avenida Liberdade é a principal via do bairro, utilizada para acesso à Igreja Nossa Senhora do Perpétuo Socorro e por motoristas em rota de entrada e saída de Umuarama. Ela funciona como um 'atalho' entre a Tiradentes e a avenida Pernambuco, no cruzamento com a Castelo Branco (altura do Bosque dos Xetá) e também na ligação com a avenida Parigot de Souza, via rua José Balan.

A liberação dos veículos ocorrerá conforme o avanço dos serviços. O secretário de Obras, Renato Caobianco, explicou que a avenida tem cerca de 600 metros de extensão em duas vias. "Realizamos serviços de manutenção e correção da pista, finalizando com uma camada uniforme de micropavimento, que vai selar o piso assegurando a impermeabilização e uma duração maior para o serviço", disse.

A escolha pela micropavimentação (em vez de recapeamento ou outro processo) levou em conta aspectos como tráfego de veículos, rapidez na execução e custo-benefício. "O investimento nesse serviço é reduzido, em comparação com o recape asfáltico, e a durabilidade é de quatro anos ou mais, sem a necessidade de manutenção constante", avaliou o prefeito Celso Pozzobom.

Ele lembra que o município tem equipamento e conhecimento técnico. "Com investimento relativamente baixo conseguimos recuperar um grande volume de ruas e avenidas da cidade, que são criteriosamente escolhidas", completou. O andamento do serviço depende das boas condições do tempo. No período de interdição os motoristas devem procurar rotas alternativas para o deslocamento pela região do Panorama, como as ruas Bartira e Beija-Flor, que ligam a Pernambuco à avenida Tiradentes.

Problema elétrico na captação afeta abastecimento de água em Umuarama

Umuarama - A Sanepar informa que, na tarde desta sexta-feira (17), houve um problema elétrico na estação de tratamento de água de Umuarama. Por causa disto, poderá ocorrer oscilação de pressão na rede ou falta de água na cidade. Devido à complexidade do problema, o trabalho para restabelecer o funcionamento dos equipamentos elétricos e retomar a produção deve de água deve terminar por volta das 1 hora da madrugada de sábado, 18. A normalização do abastecimento está prevista para o início da madrugada deste domingo 19.

A Sanepar orienta a população a priorizar o uso da água para alimentação e higiene pessoal, sem desperdícios. Atividades que demandam grande volume de água devem ser adiadas.

Só ficarão sem água os clientes que não têm caixa-d'água no imóvel, conforme recomendação da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas). A Sanepar sugere que cada imóvel tenha uma caixa-d'água de pelo menos 500 litros. Assim, é possível ter água por 24 horas, no mínimo.

O Serviço de Atendimento ao Cliente Sanepar é feito pelo telefone 0800 200 0115. Ao ligar, tenha em mãos a conta de água ou o número de sua matrícula.

Para consultar esta e outras informações, use o aplicativo para celular Sanepar Mobile ou acesse sempre o site da Sanepar: www.sanepar.com.br.

Idoso fica ferido após cair em bueiro no Conjunto Sonho Meu I, em Umuarama

Umuarama - Um morador do Conjunto Sonho Meu I, em Umuarama, passou por momentos de apreensão e susto após cair em um bueiro ao lado de sua residência. Jovino Luiz de Paula, 68 anos, sofreu ferimentos ao pisar em uma tampa mal fixada, resultando em um corte profundo na perna esquerda e escoriações pelo corpo.

O acidente aconteceu na tarde de quarta-feira (15), por volta do meio-dia, quando o idoso se deslocava até a casa de uma vizinha para tentar fechar um serviço de limpeza no quintal da moradora. Segundo Jovino, os próprios moradores foram os responsáveis por retirá-lo do interior do bueiro.

"Foi um grande susto. Eu achava que a tampa estava bem fixada, mas quando coloquei o pé nela fui ladeira abaixo. As dores ainda continuam, mas agora é agradecer a Deus, pois o pior não aconteceu", disse o idoso.

Segundo os moradores, essa não é a primeira vez que a comunidade do Conjunto Sonho Meu I enfrenta problemas relacionados aos bueiros. Moradores informaram que há cerca de oito meses, uma jovem de 24 anos também sofreu lesões após cair em um bueiro destampado. Assim como o idoso, a jovem também precisou ser levada à unidade hospitalar para ser avaliada e medicada.

Ambos os incidentes ocorreram em proximidade a instituições educacionais, sendo uma escola e um centro de educação infantil, gerando preocupações sobre a segurança local.

Jovino Luiz de Paula, 68 anos, sofreu ferimentos ao pisar em uma tampa de bueiro mal fixada

A equipe do Umuarama Ilustrado percorreu o bairro e flagrou diversos bueiros sem tampas adequadas ou completamente entupidos, especialmente nas ruas Fernando Sabino e Murilo Rubião, levantando questões sobre a manutenção adequada da infraestrutura.

Em resposta às preocupações dos moradores, a prefeitura de Umuarama emitiu uma nota informando que a limpeza dos bueiros no Conjunto Sonho Meu está programada para os próximos dias. Destacaram que a Prefeitura mantém uma equipe dedicada à limpeza e reposição de tampas, com um cronograma específico para garantir a segurança nas vias.

Programa Nota Paraná alcança a marca de R$ 3 bilhões devolvidos aos contribuintes

O Nota Paraná, programa vinculado à Secretaria estadual da Fazenda, atingiu nesta sexta-feira (17) a marca de R$ 3 bilhões devolvidos aos consumidores que solicitam CPF nas notas fiscais em compras realizadas nos estabelecimentos do Estado. Do montante distribuído desde a criação do programa, R$ 2,61 bilhões correspondem a devoluções de créditos do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) e R$ 371,9 milhões foram destinados aos prêmios dos sorteios mensais.

O programa conta atualmente com cerca de 5 milhões de cidadãos inscritos que têm a chance de concorrer às premiações e receber créditos.

Com oito anos de existência, desde sua criação em agosto de 2015, o programa tem se revelado uma ferramenta crucial para fomentar a emissão de notas fiscais por estabelecimentos comerciais, ao mesmo tempo em que recompensa os consumidores que solicitam as notas em suas compras, além de ser um sistema eficaz de conscientização e combate à sonegação fiscal.

Em julho deste ano, o programa bateu outro recorde. Mais de 9,31 milhões de pessoas solicitaram CPF na nota em um único mês. Foi o maior número desde a criação do programa.

ENTIDADES SOCIAIS

O programa também beneficia entidades sociais, com 1.730 instituições da sociedade civil das áreas de assistência social, saúde, defesa e proteção animal, esportiva e cultural cadastradas no Nota Paraná. Elas recebem os créditos das notas fiscais doadas pelos consumidores e também concorrem a sorteios mensais, com 40 prêmios de R$ 5 mil todos os meses.

PARANÁ PAY

Consumidores inscritos no Paraná Pay concorrem a outros 8 mil prêmios de R$ 100. Atualmente, os valores recebidos desses sorteios podem ser transferidos para a conta bancária cadastrada no Nota Paraná. Para participar do Paraná Pay, é necessário estar cadastrado no Nota Paraná e concordar com os termos de uso dos créditos e prêmios, o que pode ser feito acessando o perfil de usuário no site ou no aplicativo.

Os setores econômicos que mais geram créditos fiscais pelo programa são supermercados, vestuário, magazines/lojas, calçados, móveis, restaurantes, eletrodomésticos e venda de material de construção.

Casteladas

Decepção é sempre grande.
Não existe decepcinha.
- Carlos Castelo.

Policromático

Ignorar a própria ignorância é a grande ignorância do ignorante...
Isso é de rima de cordel...

Cobertura fotográfica

Em destaque na coluna de hoje a dupla dinâmica Leo Eventos e Ricardo Pepelascov que fez bela cobertura fotográfica e de vídeo no almoço de comemoração dos 50 anos do jornal Umuarama Ilustrado e 37 anos da rádio Ilustrada FM.

Festa paga

Para quem não fez contas e acredita que festa custeada com dinheiro público é desperdício, quase todo o investimento feito pelo município na "Maringá Encantada 2023" retornou na noite de abertura, na quinta-feira, quando reuniu, segundo a prefeitura, mais de 40 mil pessoas.

Tem túnel de luzes, roda-gigante decorada com leds, teve apresentação do grupo Roupa Nova, na Praça da Catedral.

Houve apresentação de orquestra e corais e entrega da chave da cidade ao Papai Noel.

Todo ano a prefeitura arrecada mais durante a festa que reúne maringaenses e gente de várias cidades, pois o comércio vende muito mais e, logo, recolhe mais tributos.

Empreendimento em Porto Camargo

Na reportagem divulgada ontem sobre o prédio da Construtora RVA que será construído no Centro Turístico Porto Camargo, distrito de Icaraíma, apareceu na legenda da foto o nome de Porto Figueira, quando na verdade deveria ser Porto Camargo como citado no restante da matéria. Fica o registro da correção. O novo empreendimento de luxo é denominado de Porto Fino Residence, da Construtora RVA de Umuarama. O empreendimento contará com amplos apartamentos residenciais, quadras de esportes, piscina e playgrounds, entre outros.

Escrito apenas ontem...

Só há transformação quando muda o eixo das idéias.
- Joaquim Nabuco.

Fogo no Pantanal

O Pantanal está em chamas: Bioma registra 71 focos de incêndio em um dia.

As manchetes mais disputam culpados do que debatem soluções permanentes para um problema eterno.

Das redes

Nas redes sociais, aquela turma que não perdoa nem que doa, faz cobrança pertinente:
- Com licença, será que não tem como voltar o ódio?
Porque o amor cobra muito imposto, rouba muito e mente muito.
Quero mais amor não, tô é com saudade do ódio.

Papo rápido

- Do jeito que está jogando, a seleção brasileira não vai conseguir se classificar para a Copa do Mundo...
- Basta botar a culpa no aquecimento global...

Bônus
Coritiba foi punido pelo STJD e a sua torcida não poderá mais ver o time jogar até o fim do Campeonato Brasileiro...
Isso não é punição, é um alívio para a torcida não poder mais ver o time jogar...

Papo rápido

- Todos nós temos a obrigação de lutar por direitos iguais...
- Só se for pelos direitos iguais aos que estão no andar de cima...

Das redes

Circula nas redes:
- Oi Gaby!
- Quié?
- É que tá calor
- E daí?
- Aí resolvi te chamar para você me tratar friamente como sempre...

Mais eleitores

O presidente do TRE-PR, desembargador Wellington Emanuel Coimbra de Moura, visitou Foz do Iguaçu nesta sexta-feira (17), dia em que o município projetava atingir a marca de 200 mil eleitores.

O prazo final para cadastrar novos eleitores é dia 8 de maio de 2024, 150 dias antes da eleição municipal, mas tem vários municípios fazendo campanha para aumentar o eleitorado.

Feriado do calor

Começou um novo tempo; prefeitura de Barra Mansa, no estado do Rio, levou em conta os dados do Instituto Nacional de Meteorologia e decretou ponto facultativo nesta sexta-feira, dia com previsão de grande 'pico de calor'.

A notícia da vez

Quando se vê apresentadores de programas de fofoca interromper férias no exterior para comentar o conjugal de Ana Hickmann e Alexandre Correa, marido e empresário, surge a pergunta.
- Com essa matéria prima dá para construir um lugar melhor para todos os seres humanos?
Macedão tem fé que dá:
- "Considerado, tem uma massa silenciosa que produz, reza, come, dorme, passeia, faz churrasco com a família e amigos, e só pensa nisso; deixar um país melhor para os que virão.

Marvadão

Prazer dos ricos.
Turismar na Argentina, ver a situação de lá, e depois voltar dizendo que o Brasil comunista vai ficar igual.
Eheh - Celso Ribeiro.

Acabou a moleza

Feriado agora só no Natal e Ano Novo, borá trabalhar que papai já reclamou que tem feriado demais...
Feriado demais significa produção de menos.
O que quer dizer arrecadação de menos.
Aí papai não gosta.
Falta dinheiro pra mesada dos companheiros...

Mande denúncias, fotos e sugestões de matérias para o
Ilustrado pelo WhatsApp 9.9913-0130

INAUGURAÇÃO

Com a presença do ministro do Turismo, Centro de Eventos de Umuarama será entregue na terça

Umuarama - O ministro Celso Sabino (Turismo) confirmou na quinta-feira, 16, ao deputado federal Zeca Dirceu (PT) que participará na próxima terça-feira, 21, da inauguração do Centro de Eventos de Umuarama. Zeca Dirceu ainda acompanha o ministro Sabino nas agendas em Cascavel e Foz do Iguaçu. "Participei ativamente, por várias ocasiões, com emendas e articulando recursos para a conclusão do Centro de Eventos. Finalmente, estamos entregando esse espaço moderno e funcional que coloca Umuarama no roteiro dos grandes eventos e do turismo de negócios, dois segmentos que mais crescem na atividade no país", disse o líder do PT na Câmara dos Deputados.

O centro de eventos, segundo Zeca Dirceu, também está bem equipado, com um auditório climatizado para receber grandes shows, oficinas, convenções, palestras, conferências e seminários ."O centro de eventos fica ao lado do Parque de Exposições Dario Pimenta da Nóbrega e dois equipamentos, um completa o outro para grandes eventos e exposições como a Expo Umuarama, e podem ter inclusiva programações conjuntas ou que interrelacionam", disse.

Segundo o prefeito Celso Pozzobon (PSC), em investimentos mais recentes, o Centro de Eventos recebeu R$ 775 mil para a reforma das instalações, R$ 524,7 mil em serviços de limpeza e a pintura de todo o complexo e mais R$ 966,5 mil na conclusão do hall de entrada. "Lutamos contra várias dificuldades, empenhamos recursos próprios, fizemos atualizações no projeto, novas licitações e agora a comunidade local e regional poderá contar finalmente com um espaço à altura para espetáculos e exposições de grande porte", disse ao apontar que o espaço levou 13 anos para sua conclusão.

O Centro de Eventos de Umuarama se arrasta em obras há mais de dez anos

O local tem área total de 7.032,79 m² e está localizado na rua Jamil Helu, esquina com a rua França, no Parque Bonfim – ao lado dos portões do Parque de Exposições Dario Pimenta da Nóbrega. Além da área construída, o Centro de Eventos tem 8 mil m² de estacionamento, 1.500 m² de ajardinamento, um barracão de 3.500 m² (para 6.845 pessoas em pé), cozinha, sanitários, guaritas de entrada, auditório climatizado para 559 pessoas, áreas de serviço e estacionamento, um espaço apropriado para sediar exposições, shows e grandes eventos, com impacto positivo no setor de serviços e no comércio.

"Para receber grandes eventos de negócios, corporativos, entre outras exposições que requerem a utilização de um espaço coberto é necessário ter um centro de convenções do porte que está sendo entregue em Umuarama. Além do movimento na rede hoteleira, bares e restaurantes, o turismo de eventos e negócios mobiliza toda uma cadeia produtiva formada por montadores de estandes, recepcionistas e atendentes, pessoal de apoio, motoristas, artistas, cerimonialistas, entre outros profissionais e trabalhadores", completa Zeca Dirceu.

Paraná reforça defesa agropecuária com entrega de mais 15 veículos às regionais

Os escritórios regionais da Agência de Defesa Agropecuária do Paraná (Adapar) receberam mais 15 novos veículos nesta sexta-feira (17) para reforçar o trabalho da defesa agropecuária em todo o Estado. A entrega aconteceu na sede da instituição, em Curitiba. É o terceiro lote entregue este ano com vistas à renovação da frota.

No total, foram repassados 149 veículos: 11 Creta, 75 Saveiro, 50 Toro e 13 Duster. "Foi uma decisão tomada a partir de orientações do Governo do Estado e da Secretaria para adquirir veículos mais novos e fortalecer a defesa agropecuária", afirmou Otamir Cesar Martins, diretor-presidente da Adapar.

Ele ressaltou a importância dos novos veículos para os trabalhos realizados pela Adapar. "É uma ferramenta. São aquisições necessárias para dotar a Agência, considerada uma das melhores do Brasil, de infraestrutura necessária para que nossos fiscais e auxiliares possam desempenhar suas funções da melhor forma possível", acrescentou Martins.

"Na sua missão, a Adapar sempre faz um trabalho exemplar, e nós ainda temos desafios permanentes, por isso precisamos de inteligência, capacidade de se colocar à frente do que vai acontecer", afirmou o secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento, Norberto Ortigara. Ele acentuou também a missão da Adapar de fortalecer as agroindústrias de pequeno porte, com objetivo de gerar oportunidades. "Tudo faz parte do espírito protetivo de nosso ambiente", reforçou.

Foram investidos R$ 16,1 milhões na compra dos veículos, dos quais R$ 15,5 milhões de recursos próprios da Adapar e R$ 597 mil de um convênio com o Ministério da Agricultura e Pecuária.

REFORÇO

Os veículos serão distribuídos para 15 dos 21 escritórios regionais da Adapar em todo o Paraná para fortalecer o trabalho de fiscalização do trânsito agropecuário e os outros serviços prestados pela agência, responsável por promover a sanidade animal e vegetal no Estado.

Os escritórios regionais que receberão o reforço são os de Campo Mourão, Cascavel, Cornélio Procópio, Irati, Francisco Beltrão, Guarapuava, Ivaiporã, Jacarezinho, Laranjeiras do Sul, Londrina, Paranavaí, Pato Branco, Ponta Grossa, Toledo e Umuarama.

PIB do Paraná cresce 3,5% e bate R$ 550 bilhões em 2021

O Produto Interno Bruto (PIB) do Paraná totalizou R$ 550 bilhões em 2021, um crescimento em termos reais de 3,5% em relação ao ano de 2020. Os dados são do Sistema de Contas Regionais (SCR) divulgados nesta sexta-feira (17) pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Com os R$ 550 bilhões movimentados no Estado naquele ano, o Paraná representou a fatia de 6,1% de todo o PIB brasileiro. O PIB nacional, com a soma dos 26 estados mais o Distrito Federal, fechou 2021 em R$ 9 trilhões.

O Paraná ficou na quinta colocação entre as maiores economias do Brasil em 2021. O Estado figurou atrás apenas do líder São Paulo (R$ 2,7 trilhões), Rio de Janeiro (R$ 949,3 bilhões), Minas Gerais (R$ 857,5 bilhões) e Rio Grande do Sul (R$ 581,2 bilhões). Após do Paraná no ranking vêm Santa Catarina, na sexta colocação (R$ 428,5 bilhões), Bahia, na sétima (R$ 352,6 bilhões) e Distrito Federal, na oitava (R$ 286,9 bilhões).

Entre as atividades que mais impactaram no crescimento do PIB paranaense em 2021 está a indústria da transformação, cujo crescimento do valor agregado atingiu 7,7%, além da construção civil (13,8%), segmento de hotéis e restaurantes (13,6%) e da atividade de informação e comunicação (14,5%).

Segundo o Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social (Ipardes), a estiagem sem precedentes impactou no resultado do PIB paranaense em 2021. A falta de chuva à época deixou o Estado sem água, em especial a Região Leste. Curitiba e Região Metropolitana, por exemplo, tiveram o maior racionamento de água da história, por 649 dias seguidos, de maio de 2020 a janeiro de 2022.

CENÁRIO 2023

No primeiro semestre de 2023, o PIB do Paraná registrou expansão real de 8,6% em comparação ao mesmo período de 2022, segundo levantamento do Ipardes. No fechamento do ano, o instituto estima registrar uma taxa real anual de crescimento próxima desse percentual.

Prefeitura de Cidade Gaúcha promove palestra sobre o câncer da próstata

Prefeito Henrique Domingues participou do evento ao lado de outros servidores

Na quinta-feira passada (16), aconteceu no Centro de Convivência da Terceira Idade de Cidade Gaúcha uma palestra sobre o CÂNCER DE PRÓSTATA.

O evento foi realizado através de uma parceria entre Secretaria de Saúde e Secretaria da Assistência Social e faz parte das atividades alusivas ao NOVEMBRO AZUL, mês de combate ao CÂNCER DE PRÓSTATA.

A palestra foi realizada pelo urologista, Dr. Fábio Trostdorf e o Prefeito Municipal, Henrique Domingues esteve presente acompanhando o evento.

Após a palestra, os participantes homens tiraram suas dúvidas com o médico, agendaram exame de PSA, um importante exame para diagnóstico precoce e, ao final degustaram um delicioso lanche.

Se você homem, tem mais de 50 anos e não participou, poderá agendar seu exame gratuitamente até o dia 30 de novembro em qualquer uma das quatro Unidades Básicas de Saúde!

NOVA IDENTIDADE

Preso em Umuarama homem apontado como um dos maiores traficantes do país, diz PC

A Polícia Civil de Umuarama em colaboração com a Força Integrada de Combate ao Crime Organizado em Governador Valadares (FICCO - GVS), em Minas Gerais, prendeu na manhã desta sexta-feira (17) um homem de 39 anos, apontado como um dos maiores traficantes do país.

Ele vivia escondido em Umuarama com a proteção de documentos falsos. O mandado de prisão preventiva foi cumprido na residência do suspeito, na rua Goiás, no Jardim dos Príncipes, área nobre da cidade.

Com ele os investigadores do Grupo de Diligências Especiais (GDE) apreenderam um Jeep Compass, quatro aparelhos celulares, R$ 1.974,00 em espécie, quatro mil guaranis (moeda estrangeira), joias, um aparelho DVR, vários documentos pessoais falsificados e outros documentos relevantes para as investigações.

O homem é acusado pelos crimes de tráfico de drogas e associação para o tráfico de drogas.

De acordo com a Polícia Civil, o suspeito atuava em todo o território nacional, com passagens anteriores pela justiça. Em agosto de 2015, ele foi preso no Espírito Santo com 3,5 toneladas de maconha, marcando a maior apreensão dessa droga naquele Estado.

Segundo a Polícia Civil, as investigações tiveram início pela FICCO - GVS, uma força integrada composta por agentes da Polícia Federal, Polícia Civil, Polícia Militar e Polícia Penal.

A suspeita era de que o homem, foragido da Justiça do Espírito Santo, estivesse residindo em Umuarama, utilizando documentos falsificados para evitar detecção pelas autoridades, enquanto continuava suas atividades no tráfico de drogas na região.

Após confirmação das informações através de investigações, a Polícia Civil de Umuarama representou junto ao Poder Judiciário pela expedição de mandados de busca e apreensão no local apontado como residência do procurado. Os pedidos foram prontamente acolhidos pelo Ministério Público e Judiciário local.

O detido foi encaminhado à cadeia pública de Umuarama, ficando à disposição da Justiça. As investigações prosseguem pela Polícia Civil de Umuarama e pela FICCO/GVS, visando aprofundar o entendimento das atividades criminosas desenvolvidas pelo suspeito na região, bem como identificar outros envolvidos nessas ações.

Acidente aéreo no MS deixa médico e tripulante de Umuarama feridos

Na tarde de quarta-feira (15), um avião de pequeno porte realizou um pouso de emergência próximo ao rio Taquari, em uma fazenda no município de Corumbá, na região pantaneira de Mato Grosso do Sul. O incidente deixou quatro pessoas feridas, todas do sexo masculino, com idades entre 55 e 65 anos. Entre os ocupantes, dois eram moradores de Campo Mourão, enquanto os outros dois eram um médico e um residente de Umuarama.

O resgate das vítimas ocorreu na quinta-feira (16), após um pedido da Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC) às forças armadas. O Corpo de Bombeiros local informou que, apesar das fraturas pelo corpo, as vítimas estavam conscientes e orientadas no momento do resgate. Elas foram transportadas pela Força Aérea Brasileira (FAB) para atendimento médico em Campo Grande.

Até o momento, duas das vítimas receberam alta, enquanto as outras duas permaneciam internadas em um hospital particular da capital. A equipe médica está monitorando o estado de saúde dos feridos.

A possível causa da queda do monomotor foi apontada como a falta de visibilidade devido à fumaça das queimadas no Pantanal. O Centro de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos (Cenipa) iniciou uma investigação para determinar as circunstâncias exatas que levaram ao acidente.

Polícia Civil afirma que não há crime no desaparecimento de empresário em Pérola

A Polícia Civil de Pérola, Paraná, está investigando o caso do desaparecimento de Renato Xavier, que foi reportado por seus familiares na segunda-feira (13). Segundo informações da delegacia de polícia local, Xavier fez seu último contato com a família por volta das 15h30 do mesmo dia.

As autoridades tomaram conhecimento do desaparecimento e iniciaram diligências para esclarecer o caso. No entanto, durante as investigações, o delegado Emmanuel Lucas Moura, responsável pelas investigações, explicou que foi descoberto que Xavier deixou uma carta para a esposa, na qual alegava estar deixando a cidade devido a problemas financeiros.

Segundo o delegado, foi confirmado que Renato Xavier realizou um saque em dinheiro em uma cidade no Mato Grosso do Sul na tarde de segunda-feira (13).

Conforme o delegado, até o momento, não há indícios de crime. As autoridades acreditam que Renato Xavier tenha deixado a cidade por vontade própria. Contudo, por cautela, o delegado informou que as investigações continuam em andamento para esclarecer todos os detalhes relacionados ao caso.

Homem é preso transportando 154 caixas de cigarros na PR-323

Na madrugada desta sexta-feira (17), um homem de 29 anos foi preso pela Polícia Militar ao ser flagrado transportando 154 caixas de cigarros do Paraguai pela PR-323, nas proximidades ao Parque Industrial de Umuarama. A ação policial envolveu uma perseguição que se estendeu por mais de 2 quilômetros, resultando na detenção do suspeito.

De acordo com a PM, em patrulhamento pela rodovia PR-323, os policiais avistaram o veículo I/M. Benz 416 Sprinter, que, ao perceber a presença policial, empreendeu fuga em alta velocidade.

A Polícia Militar realizou um acompanhamento tático por aproximadamente 2 quilômetros, conseguindo realizar a abordagem. Durante a vistoria, foi constatado que o condutor transportava 154 caixas de cigarros de origem paraguaia.

Além disso, ao consultar os registros do veículo, foi identificado que as placas eram divergentes das originais, pertencendo a outro automóvel. No entanto, não havia registro de furto ou roubo para o veículo em questão.

Diante dos fatos, o homem recebeu voz de prisão e foi encaminhado à Delegacia de Polícia Federal de Guaíra. Já o veículo apreendido, juntamente com as 154 caixas de cigarros, foi encaminhado à Receita Federal de Guaíra para as providências legais.

PRF apreende 600 mil maços de cigarros contrabandeados em Icaraíma

Na tarde de quinta-feira (16), a Polícia Rodoviária Federal (PRF) apreendeu uma carreta carregada com cigarros oriundos do contrabando na BR-487, próximo a Icaraíma. A apreensão ocorreu quando os agentes deram ordem de parada a um bitrem Scania R124 com placas de Mirassol, São Paulo, e dois semirreboques Randon, ambos registrados em Manoel Ribas (PR).

De acordo com a PRF, durante a abordagem, inicialmente, o condutor, um homem de 38 anos, afirmou que transportava farelo de milho, apresentando a nota fiscal correspondente. Entretanto, diante do nervosismo evidente do motorista, os policiais decidiram verificar a carga mais detalhadamente.

Ao removerem a lona, a PRF informou que os agentes descobriram uma quantidade impressionante de caixas de cigarros de origem paraguaia, totalizando aproximadamente 600.000 maços. O motorista foi preso por crime de contrabando, conforme estabelecido pelo artigo 334-A do Código Penal.

Segundo a PRF, o preso relatou que havia recebido o caminhão na cidade de Itaquiraí/MS e tinha como destino final Maringá/PR. Pelo transporte da carga ilícita, o motorista esperava receber a quantia de R$ 6.000,00.

A operação resultou na condução do motorista, do bitrem e da carga à Polícia Federal de Guaíra, onde foram realizados os procedimentos legais pertinentes.

Fecomércio PR
Sesc | Senac | IFPD
Sesc

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
na área de Secretaria Escolar

Vaga nº 440/23 para Umuarama

Pré-requisitos: Ensino médio completo, curso reconhecido e concluído em instituição de ensino credenciada pelo MEC, com experiência comprovada conforme descrito em edital.

Acesse www.sescpr.com.br/trabalhe-conosco
verifique os pré-requisitos e inscreva-se .
Inscrições até 24/11/2023

LEILÃO PÚBLICO
Leilão de Lotes
Prefeitura de Alto Paraíso
Edital de Leilão Público Nº 002/2023
05 Lotes Urbanos - Balneário Porto Figueira
CREDENCIAMENTO Para Participar no Leilão
07 de Dezembro,
Das 08h00 Às 11h30
Sala de Reuniões de Licitações da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso
LEILÃO
07 de Dezembro,
À Partir das 13h30
Na Câmara Municipal de Alto Paraíso
Alto Paraíso

Polícia Federal incinera 17 toneladas de drogas em Guaíra

A Polícia Federal em Guaíra realizou nesta sexta-feira (17) a oitava operação de incineração de drogas deste ano. Cerca de 17 toneladas de entorpecentes foram destruídas durante o procedimento.

As apreensões foram resultado de ações coordenadas entre diferentes forças policiais, incluindo o Batalhão de Polícia de Fronteira (BPFRON) da Polícia Militar do Paraná, o Grupo de Operações de Apoio (GOA) e o TIGRE da Polícia Civil do Paraná, a Polícia Rodoviária Federal (PRF) além da própria Polícia Federal.

Canal da Fama

Por Artur Bentlin / GB Edições
colunacanaldafama@yahoo.com.br

Vai voltar ainda pior

Depois de ter sido contida em seu surto psicótico e ser internada na clínica por Bebel (Lilia Cabral), Preciosa (Maria Ruy Barbosa) vai voltar à ativa ainda pior. Durante a estadia da maldosa na clínica psiquiátrica, ela recebe a visita de Pascoal (Juliano Cazarré) que ajuda Preciosa a recuperar a memória. Dissimulada, Preciosa finge que aceita o carinho dele, mas na verdade está armando mais uma cilada. Pascoal ficará enfurecido quando ela deixar o hospital na companhia de sua família. E Preciosa prossegue com suas artimanhas enganando a todos com jeito de boa moça e principalmente tratando muitíssimo bem Luna (Giovanna Grigio).

Uma nova série na Star+

José Loreto está ocupadíssimo com as gravações da série "Vida de Jogador", dirigida por Pedro Amorim e produzida pela Star+. O ator interpreta um ex-atleta que se torna comentarista esportivo e paralelamente vive a angústia de ter sido obrigado a dar uma guinada em sua promissora carreira por causa de problemas cardíacos. Neste novo trabalho, Loreto divide cenas com Carol Castro.

E falando ainda de José Loreto

Recentemente ele sofreu um acidente durante as gravações de "Vida de Jogador", no qual machucou o pé e precisou ser submetida a uma cirurgia. Loreto se recuperou bem, tanto que continua o trabalho e dias atrás foi visto curtindo o sol e a água, numa praia do Rio de Janeiro.

Dono de um segredo macabro

Ramiro (Amaury Lorenzo) entrou na vida de Agatha (Eliane Giardini) com a missão de vigiar os passos dela, mas acabou se tornando amigo – e até mesmo se afeiçoando a ex-presidiária – tanto que contará a ela um segredo bombástico que envolve Irene (Glória Pires). A conversa entre Agatha e Ramiro começa quando o capanga confessa que está cansado da vida que tem e que não pretende mais cumprir as ordens de Antônio (Tony Ramos) e Irene. No desabafo, Ramiro conta que a intenção de Irene era matar Caio (Cauã Reymond), mas a situação saiu do controle e quem morreu foi Daniel (Johnny Massaro), o filho amado de Irene. É por isso que Irene vive tão atormentada desde a morte de Daniel. Agora, para saber o que Agatha fará com a importante revelação, só mesmo acompanhando os próximos capítulos de "Terra e Paixão".

Estreando como ator

Ele já foi dublador de personagem do filme "Patrulha Canina: Um Filme Superpoderoso" juntamente com os pais, e agora se prepara para estrear como ator. Estamos falando de Antônio, filho de Igor Rickli e Aline Wirley, que está no elenco de "A Vovó Sumiu" que entrará no ar em 2024, sucedendo "Fuzuê". Antônio tem nove anos e interpretará um garoto chamado Pudim, filho de Tom, papel que será de Renato Goés, e também deverá contracenar com Nathalia Dill.

Emocionando a rede

Ingra Soares, mulher de Zé Vaqueiro, emocionou a rede ano mostrar foto com o filho Arthur no colo. O menino ainda está hospitalizado tratando de Síndrome de Patau. Ingra falou com muita emoção da luta que tem sido para o bebê e sua família e como se orgulha de todo apoio que ela tem recebido. Força, menina.

Comemorando o aniversário

William Bonner completou 60 anos e foi muito tietado na rede, principalmente por sua mulher, Natasha Dantas. Além de mostrar fotos e declarações ao marido, ela fez questão de homenagear os pais de Bonner. Bonito de se ver.

No Globoplay

Já está disponível na plataforma o filme "A Cozinha" que marca a estreia de Johnny Massaro como diretor de cinema. O longa-metragem é estrelado por Julia Stockler, Saulo Arcoverde e Catharina Caiad. A trama é baseada na peça homônima e conta a história de Miguel, um artista que lida com a depressão e se reencontra com um amigo antigo, Rodrigo. O roteiro é assinado por Felipe Haiut.

TESTE DA TV

: Cynthia Senek / Estevam Avellar-RG

1) Em qual novela a atriz Cynthia Senek interpretou a personagem Krica?
a) "Sol Nascente"
b) "Rock Story"
c) "Malhação: Pro Dia Nascer Feliz"
d) "Carinha de Anjo"

2) Como se chamava a personagem da atriz Cacau Protásio, na novela "Avenida Brasil"?
a) Janaína
b) Paloma
c) Zezé
d) Dolores

3) Qual era a personagem de Thaís Fersoza na novela "O Clone"?
a) Maysa
b) Telma
c) Lidiane
d) Deusa

4) O programa de entrevistas "Sem Censura" vai ao ar por qual canal de televisão?
a) Rede TV!
b) TV Cultura
c) TV Brasil
d) SBT

5) Silvio Santos é natural de qual cidade brasileira?
a) Rio de Janeiro
b) São Paulo
c) Belo Horizonte
d) Porto Alegre

(Respostas: 1-c / 2-c / 3-b / 4-c / 5-a)

No palco

João Assunção está em cartaz no Teatro B32, em São Paulo, ao lado de Maitê Proença, Mel Lisboa, Junno Andrade e José Trassi. O ator tem 20 anos e é filho de Fábio Assunção e de Priscila Borgonovi e já tem alguns trabalhos artísticos em seu currículo. No espetáculo de estreia de "A Gaivota", estiveram presentes os pais famosos, e a irmã Ella, que tem 12 anos e é fruto do relacionamento de Fábio e Karina Tavares.

Morre influenciadora de moda

Aos 34 anos, morreu Jeane Passos, influenciadora de moda, vitimada por complicações de anemia falciforme. Há algum tempo ela compartilhava o seu dia a dia com seguidores, no entanto recentemente Jeane estava impossibilitada de usar o celular devido à doença que enfrentava.

Horóscopo

Áries
Respeito é bom, e é importante preservá-lo na relação amorosa. Às vezes o silêncio vale por mil palavras. A solidariedade dos amigos é sempre bem-vinda e muito importante.

Touro
Quando não souber como agir, é melhor parar e aguardar. Analise objetivamente as escolhas que fez e veja como pretende alcançar o que deseja. Pense bem antes de emitir uma opinião.

Gêmeos
Tenha cautela com assuntos relativos ao dinheiro. Planeje seus gastos e não tome atitudes impensadas. Se ainda não tiver, é hora de abrir uma caderneta de poupança.

Câncer
Na ânsia de se extravasar, poderá transformar momentos felizes em fatos desagradáveis. Seja inteligente e se divirta com responsabilidade. Cuide mais de seu amor e seja muito feliz.

Leão
Para se divertir será necessário fazer uma planilha de gastos. Caso contrário, terá sérios problemas financeiros. Aproveite a energia do momento, mas reconheça seus limites.

Virgem
Tente relaxar a sua mente e faça o exercício de não pensar em nada. Delicie-se com o lado lúdico do momento e por algumas horas esqueça as responsabilidades habituais.

Libra
O momento é para festejar e se valorizar, mas sem exceder na vaidade. As atitudes devem ser coerentes, pois há possibilidades de se meter em embaraços. Aja sempre com muita calma.

Escorpião
Pode se divertir neste dia, mas também é preciso se responsabilizar pelos seus atos. Tome cuidado para não se envolver em brigas e conflitos. Faça de tudo para ter um excelente dia.

Sagitário
Você poderá ter um dia divertido e muito feliz. Cuidado para não prejudicar uma relação estável por uma atração efêmera. Dê mais atenção ao seu companheiro ou companheira.

Capricórnio
Mantenha a dedicação no trabalho. Lembre-se de ao lutar para defender seu território, não magoar ninguém. Não tome atitudes agressivas. Atitudes de paz vai renovar seu espírito.

Aquário
Não dê atenção a promessas mirabolantes. Até pode haver boa intenção, mas sem consistência não há como progredir. Sempre conte com conselhos de pessoas mais experientes que você.

Peixes
Veja bem como gasta o seu dinheiro. É hora de fazer uma revisão bem detalhada nesse setor da sua vida. Aproveite seu dia e repense a forma como usa e aplica seus recursos.

Resumo das Novelas

(ATENÇÃO: OS RESUMOS DOS CAPÍTULOS ESTÃO SUJEITOS A MUDANÇAS EM FUNÇÃO DA EDIÇÃO DAS NOVELAS)

ELAS POR ELAS - 18h20, na Globo
Edu convence Mário a desistir de contar para Érica, e marca um encontro com Ceci. Míriam ajuda Helena a parecer mais abatida. Outras modelos decidem se juntar a Taís na causa contra Silas. Giovanni sugere que a Helène invista em uma linha de cosméticos para grávidas. Natália descobre a gravidez de Taís e conta para Carol. Eugênia avisa a Márcia que combinou de Vic fazer aulas particulares com ela. Taís conta para Mário e Evilásio sobre sua gravidez. agradece a Sérgio pela doação. Cris conta para Lara que Taís está grávida. Érica flagra Edu com outra, e acaba sofrendo um atropelamento.

FUZUÊ - 19h30, na Globo
Bebel expulsa Pascoal de sua casa. Miguel e Luna ficam juntos. Heitor fala com Preciosa. Maria Navalha se aconselha com Lampião. Luna chega para a reunião com Tonico. Miguel, Nero e Cláudio conversam com Mariângela. Francisco acerta com Lampião a realização da segunda etapa do Rainha da Fuzuê no Beco do Gambá. Gláucia procura Heitor e exige ajuda com as altas taxas dadas por Merreca. Luna reclama das imposições de Tonico para gravar o clipe e tirar as fotos com Jefinho. Bebel mostra um vídeo de Bernardo para Preciosa, que se emociona. Miguel flagra Luna e Jefinho em uma pose comprometedora.

A INFÂNCIA DE ROMEU E JULIETA – 20h45, no SBT
Não há exibição.

TERRA E PAIXÃO - 21h15, na Globo
Marino avisa a Antônio que o produtor será responsabilizado por qualquer coisa que aconteça com Aline ou alguém de sua família. Ramiro leva Aline à força para um local ermo, onde Antônio amedronta a professora com ameaças. Ramiro demonstra preocupação com Aline, após deixá-la sozinha na estrada a mando do patrão. Caio ameaça Antônio. Aline chora ao chegar em casa. Agatha defende Antônio das acusações de Jonatas. Agatha flagra Aline guardando uma arma, que foi dada por Gentil para a defesa da professora e sua família.

Filmes – 18/11/2023
(A programação de filmes está sujeita a alterações sem o prévio aviso)

Corina, Uma Babá Perfeita
(Corrina, Corrina) 14h10, na Globo, EUA, 1994. Direção de Jessie Nelson. Com Whoopi Goldberg, Ray Liotta, Tina Majorino, Don Ameche, Wendy Crewson, Joan Cusack. Publicitário que acaba de ficar viúvo se preocupa com a filha única, uma menina que se nega a falar depois da morte da mãe. Ele contrata uma espirituosa babá negra que devolve a alegria de viver a pai e filha, mas que provoca o preconceito dos vizinhos devido a sua cor e seu jeito de ser. Tudo se complica quando surge uma atração entre ela e seu patrão.

Querem Acabar Comigo
(Are We There Yet?) 15h00, na Record, EUA, 2005. Direção de Brian Levant. Com Ice Cube, Nia Long, Aleisha Allen, Philip Bolden, Jay Mohr, M.C. Gainey. O conquistador Nick se interessa por Suzanne, uma mulher atraente e divorciada com dois filhos, Lindsey e Kevin. Querendo convencê-la a aceitar um encontro, ele enxerga uma grande oportunidade de agradá-la quando ela fica presa em Vancouver, cidade onde foi a trabalho, na véspera do Ano Novo. Com Suzanne sentindo falta dos filhos, Nick se oferece para levá-los para passar a virada de ano com ela. Mas, o que ele não espera é que as crianças farão de tudo para transformar a viagem em um pesadelo.

O Grande Assalto
(Empire State) 15h30, no SBT, EUA, 2012. Direção de Dito Montiel. Com Liam Hemsworth, Dwayne Johnson, Emma Roberts. O jovem Chris, reprovado como policial, se torna guarda de carro forte. Ao comentar com Eddie sobre a fragilidade da segurança do seu local de trabalho, desperta no amigo uma ideia: planejar um roubo nos cofres da tal empresa.

Sicário: Dia Do Soldado
(Sicario: Day Of The Soldado) 23h15, na Record, EUA, 2018. Direção de Stefano Sollima. Com Benicio Del Toro, Josh Brolin, Isabela Merced, Jeffrey Donovan, Catherine Keener, Manuel Garcia-Rulfo. A guerra contra o tráfico de drogas não tem regras. O agente federal Matt Graver chama Alejandro, cuja família foi assassinada pelo chefe de um cartel, para ajudá-lo a combater a guerra com métodos ilícitos. Alejandro acaba se vendo em uma encruzilhada moral e suas escolhas podem acabar desencadeando uma sangrenta guerra entre cartéis.

Para Garotas de Cor
(For Colored Girls) 01h00, na Globo, EUA, 2010. Direção de Tyler Perry. Com Whoopi Goldberg, Loretta Devine, Janet Jackson, Kerry Washington, Kimberly Elise. Um grupo de mulheres negras protagoniza histórias contadas em vinte poemas. Diante de contextos diversos, essas personagens revelam delicadas questões que causam impacto em suas vidas.

PASSATEMPO

www.arecreativa.com.br

A RE CRE ATIVA

HORIZONTAIS

1. A guarda confiada a alguém
2. Cansar
3. (Bíbl.) A primeira vítima humana / O manganês, em química
4. Tom Cruise / Sigla do Fundo das Nações Unidas para a Infância
5. O meio da... frase / Perde-a quem adoece
6. Cultua-se em terreiros de umbanda / Expressar alegria
7. Os museus são o seu templo / Precede o nome do frade
8. Tecido leve e transparente / O companheiro da rosa
9. É semelhante ao ônix / O aconchego da família
10. Dilata-se no espirro / 51... romanos
11. Tony Ramos / O filósofo e matemático francês Descartes (1596-1650)
12. Um perseguidor das minorias étnicas
13. Fazer cair em cilada

VERTICAIS

1. Um futebolista do ataque
2. Precede o valor dos dólares americanos / Trazer consigo
3. Parte da... aposta / Estar localizado / Sigla do estado potiguar
4. Sagrado / O xenônio, em química / Privar de alguma coisa
5. Provocação / Segura-se pela asa
6. Planta ornamental, de flores multicores / Abreviatura de francês / Semente aromática
7. Partir / Abriga bovinos / Tecla muito usada pelos digitadores
8. (Fig.) Que é conservador ou ultrapassado / (Pop.) Sim, está bem!
9. Menosprezar

Soluções

HORIZONTAIS: 1. CUSTODIA, 2. ESTAFAR, 3. ABEL, MN, 4. TC, UNICEF, 5. RAS, SAUDE, 6. ORIXA, RIR, 7. ARTE, FREI, 8. VEU, CRAVO, 9. ALATA, LAR, 10. MARINA, 11. R, TR, RENE, 12. RACISTA, 13. EMBASCAR.

VERTICAIS: 1. CENTROAVANTE, 2. US, CARREGAR, 3. STA, SITUAR, RN, 4. TABU, XE, TIRAR, 5. OFENSA, CANECA, 6. QUILIA, PE, ANIS, 7. IR, CORTAR, ESC, 8. MEDIEVAL, TA, 9. INFERIORIZAR.

Compre pelo site ou pelo telefone
arecreativa.com.br 0800 035 1422

EXEMPLOS NO ESPORTE

Veteranos de Umuarama conquistam medalhas em competições estaduais e nacionais

Umuarama - Dois atletas veteranos de Umuarama seguem fazendo história no atletismo, tanto no Estado quanto em competições nacionais. Os irmãos Maria José Ferreira dos Santos (a Mazé) e Reinaldo Ferreira dos Santos ampliaram a galeria de troféus e medalhas com conquistas importantes nas últimas semanas. Eles foram medalhistas na Taça Paraná de Atletismo e na Taça Brasil Master da categoria, que reúne competidores de vários Estados.

Aos 64 anos Mazé inclusive foi recordista na 3ª edição da Taça Brasil Master Loterias Caixa, realizada pela Confederação Brasileira de Atletismo (CBAt) nos dias 11 e 12/11, em Bragança Paulista (SP), para competidores acima dos 50 anos. A competição reuniu 614 atletas de 121 clubes e 12 Estados brasileiros. A atleta foi a vencedora nos 100, 200 e 400 metros, tanto na competição nacional quanto na Taça Paraná, disputada em setembro, na cidade de Cascavel.

A atleta tem uma carreira de muito sucesso. Além de ter sido campeã mundial na Austrália, em 2001 (competindo por uma equipe de outro Estado), Mazé também foi destaque em competições internacionais realizadas em Porto Rico e também na capital gaúcha Porto Alegre.

Já o irmão Reinaldo – de 60 anos – foi o campeão dos 800 metros na Taça Brasil deste ano, conquistou a medalha de prata nos 1.500 metros e foi 4º lugar nos 5 mil metros. Na Taça Paraná ele foi medalha de ouro também nos 800 e nos 1.500 metros. Os dois estiveram na Prefeitura no início da semana para mostrar as conquistas e agradecer o apoio do município ao esporte, de forma geral, e foram parabenizados pelo prefeito Celso Pozzobom por representarem tão bem o nome de Umuarama no mundo do atletismo.

O atleta Reinaldo e a irmã Mazé mostram algumas das medalhas

Na estreia de Autuori, Cruzeiro visita Fortaleza em jogo atrasado da 30ª rodada

Fortaleza (AE) - Em jogo atrasado da 30ª rodada, Fortaleza e Cruzeiro farão um jogo isolado pelo Campeonato Brasileiro, neste sábado, às 18h30, na Arena Castelão. A partida marcará a estreia do técnico Paulo Autuori pelo time mineiro, que assume a missão de livrar o clube do rebaixamento, enquanto os cearenses buscam encerrar um jejum de seis jogos sem vencer na competição.

A princípio, o duelo era para ser disputado entre os dias 28 e 29 de outubro, porém a data coincidiu com a participação do Fortaleza na final da Copa Sul-Americana. No dia 28, o time nordestino acabou perdendo o título nos pênaltis para a LDU-EQU, por 4 a 3 após empate por 1 a 1 no tempo normal.

Técnico Paulo Autuori estreia hoje no comando do Cruzeiro

O Cruzeiro teve sua crise implodida. Na zona de rebaixamento, em 17º, com 37 pontos, vem de três derrotas seguidas, a última no confronto direto contra o Coritiba, por 1 a 0, e demitiu o técnico Zé Ricardo. Uma vitória pode tirá-lo da zona de rebaixamento e empurra o Bahia para a zona da degola. Assim como o rival de sábado, os mineiros também possuem um outro jogo a menos, da 33ª rodada, contra o Vasco.

Paulo Autuori, de 67 anos, terá que fazer mudanças forçadas na sua estreia. O zagueiro Neris e o volante Jussa estão suspensos com três cartões amarelos. O último já seria um desfalque natural, por estar emprestado pelo Fortaleza. Já Lucas Silva está lesionado e não deve atuar mais em 2023. Com isso, Lucas Oliveira deve formar a dupla defensiva com Luciano Castán. Já no meio, Ian Lucas e João Marcelo brigam pela vaga. Por opção técnica, Autuori barrou o atacante Wesley, que sequer viajou.

No Brasileiro, o Fortaleza ainda parece sentir a perda da Sul-Americana. Após o vice, já são quatro jogos sem vencer, chegando a seis de jejum - havia perdido para Bahia e Vasco antes. Na última rodada, foi derrotado por 2 a 1 para o Cuiabá, fora de casa. É o 12º colocado, com 43 pontos e ainda tem outro jogo atrasado, da 29ª rodada, contra o Botafogo.

O técnico Juan Pablo Vojvoda terá todo o elenco à sua disposição Com o time em baixa, o treinador terá peças para buscar a recuperação. Uma das mudanças previstas deve ser a volta do volante Caio Alexandre, poupado no último jogo. Mas Bruno Pacheco pode perder a posição para Escobar na lateral esquerda. Enquanto no ataque, Yago Pikachu pode herdar a vaga de Marinho, e Machuca entrar no lugar de Guilherme.

A partida contará somente com torcedores do Fortaleza. Isso é devido uma punição imposta preventivamente pelo STJD - Superior Tribunal de Justiça Desportiva - sobre a torcida do Cruzeiro, que está impedida de entrar nos estádios até o fim do Brasileiro No último sábado, na derrota para o Coritiba, torcedores invadiram o gramado e brigaram entre si na Vila Capanema, em Curitiba (PR). O time paranaense sofreu a mesma punição.

Vinicius Júnior tem lesão confirmada e desfalca seleção contra a Argentina

São Paulo (AE) - Vinicius Júnior não defenderá a seleção brasileira contra a Argentina na terça-feira. Após sofrer um desconforto muscular no início da partida contra a Colômbia, na noite de quinta, o atacante teve lesão confirmada nesta sexta-feira e será desfalque certo num momento difícil vivido pela seleção.

Vini Jr. teve confirmada uma lesão no músculo posterior da coxa esquerda após fazer exames de imagem. Assim, ele voltará para a Espanha ainda nesta sexta para iniciar o tratamento no Real Madrid. O jogador sentiu dores no local nos primeiros minutos da partida disputada em Barranquilla e deixou o gramado aos 25 minutos da etapa inicial.

A partida, em que o Brasil levou uma virada por 2 a 1, marcou a volta do atacante ao time nacional após ser desfalque na Data Fifa anterior, realizada em setembro, por outro problema muscular, mas na coxa direita. Na ocasião, não chegou a ser convocado pelo técnico Fernando Diniz.

O corte é mais uma baixa de peso para o treinador, que já não tem o atacante Neymar e o volante Casemiro nesta Data Fifa, também por questões físicas. A CBF oficializou o corte nesta tarde, mas não informou se Diniz vai chamar mais um jogador para reforçar o criticado setor ofensivo da seleção.

Sem Vini Jr., o técnico tem a sua disposição Endrick, Gabriel Martinelli, João Pedro, Paulinho, Pepê e Raphinha para o ataque, além de Rodrygo, escalado como meia-atacante na quinta. Gabriel Jesus foi convocado mesmo sem estar 100% e sequer viajou com a delegação para a Colômbia. Mas pode virar opção para o jogo de terça.

Após sofrer duas derrotas seguidas, algo inédito na história do Brasil nas Eliminatórias, a seleção vai enfrentar a campeã mundial Argentina no Maracanã, no Rio de Janeiro.

Vindo de três tropeços consecutivos, o Brasil soma apenas sete pontos em cinco jogos e ocupa a modesta quinta colocação na tabela das Eliminatórias Sul-Americanas para a Copa do Mundo de 2026.

Comece o dia bem informado
Assine
UMUARAMA Ilustrado
Ligue: 3621:2526

Criciúma, Juventude e Atlético-GO podem antecipar o acesso na Série B

Criciúma (AE) - A 37ª rodada da Série B promete ser decisiva. Neste sábado, os últimos três acessos podem ser definidos. Criciúma, Juventude e Atlético-GO estão na expectativa para fazer companhia ao campeão Vitória. Para retornar à elite, precisam vencer e torcer por derrota de Sport e tropeço do Vila Nova. Todos estarão em campo no mesmo horário, às 17h.

Com 61 pontos, o Criciúma defende uma invencibilidade de quatro jogos para selar seu retorno à Série A. O time carvoeiro é o vice-líder e enfrenta um Botafogo-SP que só cumpre tabela nesta reta final. O duelo baterá o recorde de público do Estádio Heriberto Hülse no ano. Mais de 18 mil ingressos foram vendidos

O Juventude também tem 61 pontos e já vem de nove jogos sem derrota. Ele enfrenta a Ponte Preta, que luta contra o rebaixamento. O time campineiro tem 38 e inicia a rodada fora da degola.

Quem também tem 61 pontos é o Atlético-GO, que já não vence há três jogos. O time goiano visita o Mirassol, no Estádio José Maria de Campos Maia, na busca da reabilitação. O clube paulista tem 57 e ainda sonha com o acesso, mas não pode mais tropeçar caso queira continuar sonhando.

Com 60 pontos e fora do G-4, o Sport tenta carimbar a faixa do campeão Vitória para impedir que seus adversários conquistem o acesso. O time pernambucano vem de três tropeços consecutivos e confia no talento de Vagner Love para voltar aos trilhos.

O Vila Nova também estará em campo e pode evitar o acesso de seus principais adversários caso vença o Ceará no OBA. O time goiano tem 58 e precisa vencer para continuar vivo. A equipe cearense só cumpre tabela, já que não tem mais chance de voltar à elite do futebol nacional.

A rodada continuará no domingo com mais dois jogos. Ainda sonhando com o acesso, o Guarani enfrenta, em Campinas, o rebaixado ABC. Já o Tombense desafia o CRB na busca para fugir do rebaixamento.

Confira os jogos da 37ª rodada:

Sexta-feira
Ituano x Chapecoense
Londrina x Novorizontino

Sábado
Vila Nova x Ceará
Criciúma x Botafogo
Mirassol x Atlético-GO
Vitória x Sport
Juventude x Ponte Preta

Domingo
Guarani x ABC
CRB x Tombense

Segunda-feira
Sampaio Corrêa x Avaí

Lucas Braga celebra pausa em 'sequência assustadora' e exalta evolução defensiva do Santos

Santos (AE) - O Santos passou por uma maratona de jogos cansativa e decisiva, em meio a confrontos diretos e clássicos, antes de entrar no período de pausa do Brasileirão para a Data Fifa. Um pouco mais aliviado na briga contra o rebaixamento, embora ainda ameaçado, o time vive a expectativa de voltar reanimado para as quatro rodadas finais, como destacou o atacante Lucas Braga, que vem jogando como ala-direito no esquema tático de Marcelo Fernandes.

"Essa pausa foi de grande ajuda para nós. Eu costumo falar que essa sequência é assustadora. São jogos a cada dois, três dias, com o período de treinamento e recuperação sendo muito curto. E isso acaba desgastando muito e causando a lesão em vários atletas. Então essas duas semanas apenas de descanso e treino vai ser importante demais nessa reta final de temporada", afirmou.

Ao retornar, Lucas espera que o time do litoral paulista mantenha a solidez defensiva apresentada nas últimas partidas. Depois de levar gols em 21 rodadas consecutivas, entre elas a frustrante goleada por 7 a 1 sofrida diante do Internacional, a equipe não foi vazada nas três partidas anteriores à paralisação do campeonato: vitória por 1 a 0 sobre o Goiás e empates sem gols com Cuiabá e São Paulo.

"Eu estou fazendo parte do sistema defensivo agora e chegar nessa marca de três gols sem sofrer gols é muito importante. Era um problema crônico nosso, tomando gols principalmente nos primeiros minutos dos jogos, o que acabava nos abalando. Hoje não estamos mais sofrendo com esse problema e é um fator muito importante para conseguirmos as vitórias", disse o jogador de 27 anos.

Em 14º lugar, com 42 pontos, o Santos está cinco pontos acima do Cruzeiro, que é primeiro time dentro da zona de rebaixamento e tem dois jogos a menos. O próximo compromisso santista é apenas dia 26, domingo, no Nilton Santos, contra o vice-líder Botafogo. Depois, recebe o Fluminense na Vila, visita o Athletico na Ligga Arena e volta ao litoral paulista para desafiar o Fortaleza.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 061/2023
A mesa diretora da Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, Resolve:
Autorizar o funcionário do quadro de servidores efetivos da câmara municipal de Alto Paraíso - PR .JEFERSON ANTUNES DA SILVA com o devido requerimento n.º 53/2023, protocolado na Secretaria, a viajar a cidade de FOZ DO IGUAÇU-PR ,durante os dias de 21 a 24 de novembro de 2023 do corrente ano, representando este Poder Legislativo, com a finalidade de participar do curso (treinamento): "ATUAÇÃO DA ASSESSORIA PARLAMENTAR NO EXERCÍCIO DO MANDATO", "LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO E SUAS DIRETRIZES" E "PATRIMÔNIO PÚBLICO E SUAS ESPECIFICIDADES Curso este realizado pela empresa LG – ASSESSORIA, TREINAMENTOS E PESQUISA LTDA, CNPJ: 18.036.852/0001-02, na Cidade de FOZ DO IGUAÇU-PR, durante os dias de 21 a 24 de novembro de 2023, com direito a recebimento de 03 (três) diárias e reembolso de suas despesas com locomoção conforme Lei Municipal n.º 0558 de 22/02/2022, publicado em 23/02/2022 na Edição n.º 12.360.
Edifício da Câmara Municipal de Alto Paraíso, aos 17 (dezessete) dias de novembro de 2023.
LUIZ CARLOS DE ARAUJO
Presidente
DEJALMA GONÇALVES DE OLIVEIRA
1° Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 062/2023
A mesa diretora da Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, Resolve:
Autorizar os Senhores Vereadores ALVARO MARTINS DE MELO com o devido requerimento n.º 54/2023, EDILSO MARTINS DE MELO, com o devido requerimento n.º 55/2023, CLAUDIO VIEIRA DE MIRANDA, com o devido requerimento n.º 56/2023 e OSIMAR FREITAS com o devido requerimento n.º 57/2023 protocolados na Secretaria, a viajarem a cidade de Brasília - DF, durante os dias de 28/11 a 01/12 de 2023. do corrente ano, representando este Poder Legislativo, com a finalidade de participar do (curso) seminário: CRISE DE ARRECADAÇÃO NOS MUNICÍPIOS: CAUSAS, CONSEQUÊNCIAS E SOLUÇÕES ARCABOUÇO FISCAL; FPM, REFORMA TRIBUTÁRIA E CAPTAÇÃO DE RECURSOS, Seminário este realizado pela empresa "ICAP – INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO E PESQUISA LTDA"CNPJ: 04.727.713/0001-02, na cidade de Brasília - DF, durante os dias de 28/11 a 01/12 de 2023., com direito a recebimento de 04 (quatro) diárias e reembolso de suas despesas com locomoção conforme Lei Municipal n.º 0558 de 22/02/2022, publicado em 23/02/2022 na Edição n.º 12.360.
Edifício da Câmara Municipal de Alto Paraíso, aos 17 (dezessete) dias de novembro de 2023.
LUIZ CARLOS DE ARAUJO
Presidente
DEJALMA GONÇALVES DE OLIVEIRA
1° Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 158/2022
Processo Administrativo nº 121/2022
Pregão Eletrônico nº 084/2022
Homologação em 21/10/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: ALED COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
CNPJ: 29.929.215/0001-73
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, POSTES E AFINS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, INCLUSIVE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO. TODAVIA, OS MATERIAIS SERÃO RETIRADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO, EM UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERENCIA E DEMAIS ANEXOS QUE INTEGRAM O EDITAL.
CLAUSULA PRIMEIRA:
Fica alterado a clausula nona do contrato n° 158/2022, prorrogando o prazo de vigência do contrato para 31/12/2023.
FORUM: Comarca de Xambrê.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 236/2023, de 13 de Novembro de 2023.
Republicado por Incorreção.
SÚMULA: Concede ferias regulamentar de 10 dias a servidora e das outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
I - Conceder férias regulamentar a servidora e que abaixo discrimina, como segue:
NOME MATRICULA PERÍODO DATA DE GOZO
NEIDE VINDOURA 16152 2021/2022 16/11/2023 Á 25/11/2023
II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Alto Piquiri, 13 de Novembro de 2023.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR

GABINETE DO PREFEITO
Processo Licitatório n. º 057/2023
Dispensa de Licitação n. º 004/2023
Pelo qual o Senhor Secretário Municipal de Compras e Patrimônio solicita ratificação do ato praticado pelo mesmo, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE ENSAIOS LABORATORIAIS PARA O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, a favor da empresa NORTE ENGENHARIA VIÁRIA LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 44.123.617/0001-70, no valor de R$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais), por meio de Dispensa de Licitação nos termos do art. 24, inciso II da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.
DESPACHO: Ratifico, com base nas razões expostas no presente processo.
Brasilândia do Sul - PR, 17 de novembro de 2023.
Alex Antônio Cavalcante
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 311/2023, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023
EMENTA: DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ MUNICIPAL INTERSETORIAL DE ENFRENTAMENTO AO AEDES AEGYPTI, PREVENÇÃO DA DENGUE, DA FEBRE CHIKUNGUNYA E DO ZIKA VÍRUS, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º - fica alterado o art. 4º do Decreto nº 121/2021, de 21 de junho de 2021, que criou o COMITÊ MUNICIPAL INTERSETORIAL DE ENFRENTAMENTO AO AEDES AEGYPTI, PREVENÇÃO DA DENGUE, DA FEBRE CHIKUNGUNYA E DO ZIKA VÍRUS, passando a vigorar com a seguinte redação:
Art. 4º - O Comitê de Combate ao Aedes aegypti é composto por 12 membros natos dos seguintes setores:
I. 02 membros da Secretaria Municipal de Saúde:
VANIA MITIKO MISAWA DA SILVA
FRANCIELE DE SOUZA BUSNARDO
II.02 membros da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:
CRISTIANE DE LIMA DO NASCIMENTO RAMOS
MARIA JOSÉ DE SOUSA
III.02 membros da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo:
ANA PAULA FREIRE
NEUZA DA SILVA
IV.02 membros da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Rodoviários:
AROLDO SASSI TRIVES
JOÃO LUIS SOBRAL
V.02 membros do Departamento de Defesa Civil:
ADEMIR GIACOMETTI
RAFAEL HENRIQUE JESUS PORTILHO
VI.02 membros da Conselho Municipal de Saúde:
CECÍLIA HITOMI KOWATA
ELIZETH LIMA SANTOS
Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 121/2021, de 21 de junho de 2021.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de novembro de 2023.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA N° 444/2023, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 650/2011, de 26 de julho de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 907/2020, de 18 de março de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, ao Servidor JOÃO FERREIRA PEREIRA, inscrito na CI/RG sob nº 4.539.960-5/PR e CPF sob nº 639.785.559-72, MOTORISTA, para viagem no dia 20 e retorno no dia 21 de novembro de 2023, para transporte de paciente para cidade de Curitiba-PR.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de novembro de 2023.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO Nº 307/2023
Súmula: Concede revisão da Aposentadoria por Invalidez a servidora Claudia Regina Pereira da Rocha e altera o Decreto nº 66/2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, Prefeita do Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei,
Considerando o requerimento de Revisão da Aposentadoria por Invalidez, protocolado sob o nº 2.027-2023, datado 10.10.2023;
Considerando o laudo médico pericial datado 09.11.2023, que constatou doença grave constante da Lei Municipal nº 59/2012;
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica alterado o artigo 2º do Decreto nº 66/2023, publicado em 10/03/2023, passando a vigorar com a nova redação:
Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria, o valor de R$ 2.266,28 (dois mil, duzentos e sessenta e seis reais e vinte e oito centavos), referente à última remuneração, conforme planilha de cálculo de proventos.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Cruzeiro do Oeste/PR, 16 de novembro de 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2023

TERMO DE ADITIVO

20° Termo aditivo do contrato nº.125/2021, decorrente de INEXIGIBILIDADE n° 8/2021 de Credenciamento das pessoas jurídicas da área da Saúde para prestação de serviços Médicos, Enfermeiro e Técnico em enfermagem, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Alto Piquiri - PR.

O **MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa **CAIOBÁ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 40.388.611/0001-73, com sede no endereço ESTRADA PORTO PASSAGEM, 01, CENTRO, BALNEÁRIO PRAINHA GUARATUBA-PR neste ato representada por **CLAUDIR LOURENÇO,** portador do RG n° 6189488-8, portador do CPF sob n° 897.430.089-34, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 17/03/2024. Fica aditado o prazo do presente contrato para atender por mais 04 (quatro) meses, conforme protocolo 6935, com fundamento art. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 17 de novembro de 2023.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ:76.247.352/0001-08

CONTRATADA
CAIOBÁ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ:403.886.110-00173

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

CLAUDIR LOURENÇO
RG: 6189488-8
CPF: 897.430.089-34
REPRESENTANTE LEGAL

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2023

TERMO DE ADITIVO

21° Termo aditivo do contrato nº.125/2021, decorrente de INEXIGIBILIDADE n° 8/2021 de Credenciamento das pessoas jurídicas da área da Saúde para prestação de serviços Médicos, Enfermeiro e Técnico em enfermagem, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Alto Piquiri - PR.

O **MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa **CAIOBÁ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 40.388.611/0001-73, com sede no endereço ESTRADA PORTO PASSAGEM, 01, CENTRO, BALNEÁRIO PRAINHA GUARATUBA-PR neste ato representada por **CLAUDIR LOURENÇO,** portador do RG n° 6189488-8, portador do CPF sob n° 897.430.089-34, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 1.104.208,48 (um milhão, cento e quatro mil, duzentos e oito reais e quarenta e oito centavos). Fica aditado o saldo do presente contrato para atender por mais 04 (quatro) meses, conforme protocolo 6935, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 17 de novembro de 2023.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ:76.247.352/0001-08

CONTRATADA
CAIOBÁ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ:403.886.110-00173

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

CLAUDIR LOURENÇO
RG: 6189488-8
CPF: 897.430.089-34
REPRESENTANTE LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº. 01 ao CONTRATO Nº. 217/2022 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul e a empresa: SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA
I – CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Ítalo Orcelli, 604, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.640.652/0001-05, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 67.156.943/0001-89, com sede Administrativa à Rodovia PR 323, KM 326- CEP: 87538-000 na cidade de Perobal - PR, denominada CONTRATADA.
II – REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Senhor Prefeito Municipal, Sr. MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado á Rua João Antonio Mendes nº 491, Conjunto Habitacional Mão Amiga, nesta Cidade de Cafezal do Sul-PR, portador do RG nº 004.695.479-10 e a CONTRATADA Srª MARLI APARECIDA PENARIOL DE SOUZA, RG nº 16.520.909/SSP-SP e CPF: 829.589.049-20 residente e domiciliado na cidade de Umuarama – PR, domiciliada a Rua Arapongas, 3875. Apartamento 501, Zona II, CEP: 87502-180.
III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessidade justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido Processo nº. 125/2022, Pregão Presencial nº 46/2022.
IV – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
– Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da – CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO E CONDIÇÕES GERAIS .passando a ter a seguinte redação:
"CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO E CONDIÇÕES GERAIS"
- Fica prorrogado por mais 12 meses o respectivo contrato, sendo de 11 de outubro de 2023 a 11 de outubro de 2024.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
2.1 – O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da assinatura.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1 – Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.
3.2 – E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.
Cafezal do Sul, 22 de setembro de 2023
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal
SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA
MARLI APARECIDA PENARIOL DE SOUZA
Testemunhas:
JOSÉ LAURO TANGANELLI NETO CLODOALDO TAKAITI AMORIM
CPF: 069.340.019.66 CPF: 562.792.321-53

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº. 01 ao CONTRATO Nº. 218/2022 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul e a empresa: IPOAÇO PRÉ MOLDADOS LTDA
I – CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Ítalo Orcelli, 604, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.640.652/0001-05, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa IPOAÇO PRÉ MOLDADOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 46.975.776/0001-28, com sede Administrativa à Rua Marginal, 318, Cid. Ind. Edivar Savio Polli CEP: 87.560,000 na cidade de Iporã - PR, denominada CONTRATADA.
II – REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Senhor Prefeito Municipal, Sr. MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado á Rua João Antonio Mendes nº 491, Conjunto Habitacional Mão Amiga, nesta Cidade de Cafezal do Sul-PR, portador do RG nº 004.695.479-10 e a CONTRATADA Sr GUSTAVO MACEDO DA CUNHA RG nº 14.706.277-0 /SSP-PR e CPF: 125.539.899-03 residente e domiciliado na cidade de Iporã – PR, domiciliado a Rua Katsuo Nakata, 706, Pq Industrial Edivar Savio Polli CEP: 87560-000.
III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessidade justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido Processo nº. 125/2022, Pregão Presencial nº 46/2022.
IV – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
– Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da – CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO E CONDIÇÕES GERAIS .passando a ter a seguinte redação:
"CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO E CONDIÇÕES GERAIS"
- Fica prorrogado por mais 12 meses o respectivo contrato, sendo de 11 de outubro de 2023 a 11 de outubro de 2024.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
2.1 – O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da assinatura.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1 – Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.
3.2 – E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.
Cafezal do Sul, 22 de setembro de 2023
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal
IPOAÇO PRÉ MOLDADOS LTDA
GUSTAVO MACEDO DA CUNHA
Testemunhas:
JOSÉ LAURO TANGANELLI NETO CLODOALDO TAKAITI AMORIM
CPF: 069.340.019.66 CPF: 562.792.321-53

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Torna público, a abertura da licitação abaixo relacionada:
PROCESSO Nº: 105/23
TOMADA DE PREÇOS: 10/23
OBJETO: Agência de Propaganda para a prestação de serviços publicitários, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente, que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação à difusão de ideias, princípios, iniciativas, produtos e/ou serviços ou instituições ou de informar o público em geral.
ENTREGA DOS ENVELOPES: "Envelopes", até às 08:50 horas do dia 21 de Dezembro de 2023, "no setor de licitações, situado na Av. Ítalo Orcelli, nº 604, centro Cafezal do Sul – PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Para a retirada do edital a empresa deverá acessar o site da Prefeitura e fazer o download, após cadastro, www.cafezaldosul.pr.gov.br
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3655 8000.
Mario Junio Kazuo da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS– TOMADA DE PREÇOS N° 06/2023
Aos 17 (dezessete) dias do mês Novembro do ano de 2023, na cidade de Cafezal do Sul - PR, à Av. Ítalo Orcelli, 604, reuniram-se, a partir das 08h10min, em sessão pública, a C.P.L., formada pelos senhores: ANGELA MARTA MORIN FONSECA – Presidente, MARCIA PEREIRA ANASTACIO – membro e VANUSA FRANCISCA GARCIA DE OLIVEIRA - membro, designados pelo Decreto n.º 006/2023, publicado em 11/01/23, sob presidência do 1o. Declinado para analisar e julgar a Tomada de Preços n° 6/23 do Processo n° 80/23, cujo objeto Implantação de infraestrutura para iluminação pública, com obras de abertura de valas, instalação de eletrodutos, caixas de passagem, postes metálicos e luminárias ligadas na rede pública de iluminação pública. SAM 64, Prioridade 63. Contrato Fomento Paraná/SFM Nº 4354/2022 celebrado entre a Agência de Fomento do Paraná S.A. e o Município de Cafezal do Sul.
As empresas não estivam presente no momento da abertura do envelope.
A Comissão então procedeu com a conferência do invólucro contendo os envelopes nº 2 (Proposta de Preços) rubricado por todos os presentes quando da realização da Sessão Pública que recebeu todos os invólucros em data de 06/11/23, e, comprovada sua inviolabilidade, o mesmo foi aberto.
Procedeu-se então a conferência do envelope nº 2 por todos os presentes, e então a Presidente autorizou a abertura do mesmo, para fins de verificação de seu conteúdo. Com a conferência do conteúdo da Proposta de Preços. Aberto o envelope a comissão analisou as propostas das empresas HABILITADAS: RCM INFRAESTRUTRA E CONSTRUÇÕES LTDA, R$ 998.262,85 (novecentos e noventa e oito mil, duzentos e sessenta e dois reais e oitenta e cinco centavos); JCF INSTALAÇOES ELETRICAS LTDA – EPP, R$ 995.914,78 (novecentos e noventa e cinco mil, novecentos e quatorze reais e setenta e oito centavos).
Assim, considerando o valor de acordo com preço máximo exigido em edital, face a regularidade dos atos praticados, a Comissão declarou como VENCEDORA a licitante. JCF INSTALAÇOES ELETRICAS LTDA – EPP, R$ 995.914,78 (novecentos e noventa e cinco mil, novecentos e quatorze reais e setenta e oito centavos). Considerando a ausência dos representantes da licitante a esta Sessão, o Presidente destacou que o presente resultado será publicado junto ao Diário Eletrônico e Diário Oficial do Município de Cafezal do Sul (Jornal Umuarama Ilustrado) na edição do próximo dia útil, bem como disponibilizado no Portal da Transparência do site da Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul (www.cafezaldosul.pr.gov.br)
Nada mais havendo a ser tratado, a Presidente deu por encerrada a presente Sessão, lavrada o presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos Membros da Comissão.
ASSINAM:
ANGELA MARTA MORIN FONSECA MARCIA PEREIRA ANASTACIO
Presidente da C.P.L Membro da Equipe de Apoio
VANUSA FRANCISCA GARCIA DE OLIVEIRA
Membro da Equipe de Apoio

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
EDITAL DE HABILITAÇÃO
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 6/23.
A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 6/23, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:
Nº EMPRESA
1 RCM PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA
2 J.C.F. INSTALAÇOES ELÉTRICAS LTDA
E inabilitar a seguinte proponente :
Nº EMPRESA
3 SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA
Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.
Cafezal do Sul, 06 de Novembro de 2023.
ANGELA MARTA MORIM FONSECA MARCIA PEREIRA ANASTACIO
Presidente da C.P.L Membro da Equipe de Apoio
VANUSA FRANCISCA GARCIA DE OLIVEIRA
Membro da Equipe de Apoio

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
RELATÓRIO DE JULGAMENTO
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 06/23
OBJETO: Implantação de infraestrutura para iluminação pública, com obras de abertura de valas, instalação de eletrodutos, caixas de passagem, postes metálicos e luminárias ligadas na rede pública de iluminação pública. SAM 64, Prioridade 63. Contrato Fomento Paraná/SFM Nº 4354/2022 celebrado entre a Agência de Fomento do Paraná S.A. e o Município de Cafezal do Sul.
01. ABERTURA: 06 de Novembro de 2023, na Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul.
02. PUBLICIDADE: O aviso de licitação foi publicado nos seguintes diários:
– Diário Oficial (Estadual ou Municipal se houver) https://imprensaoficialmunicipal.com.br/cafezal_do_sul no dia 28/08/2023;
– Jornal (de Grande Circulação no Estado) Diário Oficial do Paraná no dia 28/08/23;
– Jornal (de circulação regional) Umuarama Ilustrado no dia 28/08/23.
A disponibilidade do edital se deu a partir de 28/08/2023 .
A data da sessão de abertura e recebimento de envelopes foi designada para 30/06/2023, portanto, cumpriu-se o disposto no art. 21, II e III c/c o § 2º, III e § 3º da Lei 8.666/93.
03. EMPRESAS QUE ADQUIRIRAM O EDITAL:
Nº NOME ENDEREÇO
01 JCF INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA ME Av. Ariovaldo Rodrigues de Moraes, nº 4998, Jardim Petropolis/Umuarama-PR
02 SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA EPP Rua Newton de Souza e Silva, nº 19/ Uberaba/Curitiba-PR
03 RCM INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA Rua Projetada A, nº 1670, Parque Industrial 3 / Umuarama/PR
04. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS
Durante o prazo para elaboração das propostas não houve solicitação de esclarecimentos relativo ao edital, modelos e anexos.
05. PARTICIPANTES DO CERTAME
Nº EMPRESA REPRESENTANTE CREDENCIADO
01 JCF INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA ME Andre Fernando Sachi Marques
02 SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA EPP Neri Guilherme Vieira
03 RCM INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA Cleber Ruiz MArtinez
06. HABILITAÇÃO
Proponentes habilitados:
Nº EMPRESA
1 SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA EPP
A decisão foi publicada no Jornal Umuarama Ilustrado.
07. RECURSOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO
NÃO HOUVE RECURSOS APRESENTADOS.
08. JULGAMENTO DOS RECURSOS
NÃO HOUVE RECURSOS APRESENTADOS.
09. COMUNICAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS
NÃO HOUVE RECURSOS APRESENTADOS.
10. ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS
Participaram da sessão de abertura as seguintes empresas:
Nº EMPRESA REPRESENTANTE CREDENCIADO
01 JCF INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA ME Andre Fernando Sachi Marques
02 RCM INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA Cleber Ruiz MArtinez
Os preços propostos foram:
Nº EMPRESA VALOR PROPOSTO R$
01 JCF INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA ME R$ 995.914,78
02 RCM INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA R$ 998.262,85
11. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇO
Inicialmente a Comissão de Licitação analisou a adequação formal das propostas aos termos do Edital. O valor máximo admitido é de R$ 998.372,67, o prazo de execução é de 180 dias, o prazo de validade da proposta é de 60 dias.
Na seqüência procedeu-se a conferência das planilhas de serviço e cronograma físico-financeiro, apurando-se os seguintes valores finais:
Nº EMPRESA VALOR PROPOSTO R$ VALOR ANALISADO R$
01 JCF INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA ME R$ 995.914,78 R$ 995.914,78
02 RCM INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA R$ 998.262,85 R$ 998.262,85
A decisão foi publicada no jornal Umuarama ilustrado e comunicada às empresas através da própria ata.
12. RECURSOS
NÃO HOUVE RECURSOS NESTA FASE.
13. JULGAMENTO DOS RECURSOS
NÃO HOUVE RECURSOS NESTA FASE.
14. COMUNICAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS
NÃO HOUVE RECURSOS NESTA FASE.
15. CONSIDERAÇÕES FINAIS
Em face do exposto nos itens anteriores deste relatório e no contido nas demais peças constituintes do processo licitatório, a comissão de licitação emite a seguir seu parecer final.
- Que a contratação do(s) objeto(s) constante(s) do(s) lote(s) adiante descrito(s), objeto da TOMADA DE PREÇOS nº 6/2023 , sejam adjudicadas, com base no edital, na legislação pertinente e nas decisões constantes deste relatório, às respectivas proponentes vencedoras, para entrega nos prazos e de acordo com os cronogramas físico-financeiros propostos e pelos valores globais seguintes:
Lote nº 1 (Implantação de infraestrutura para iluminação pública, com obras de abertura de valas, instalação de eletrodutos, caixas de passagem, postes metálicos e luminárias ligadas na rede pública de iluminação pública. SAM 64, Prioridade 63. Contrato Fomento Paraná/SFM Nº 4354/2022 celebrado entre a Agência de Fomento do Paraná S.A. e o Município de Cafezal do Sul.)
proponente : JCF INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA ME
valor global : R$ 995.914,78 (novecentos e noventa e cinco mil, novecentos e quatorze reais e setenta e oito centavos)
prazo de execução : 180 (cento e oitenta) dias
Cafezal do Sul , 17 de Novembro de 2023 .
ANGELA MARTA MORIM FONSECA MARCIA PEREIRA ANASTACIO
Presidente da C.P.L Membro da Equipe de Apoio
VANUSA FRANCISCA GARCIA DE OLIVEIRA
Membro da Equipe de Apoio

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 295/2023, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023
SÚMULA: EXONERA FRANCISCO ALVES DA ROCHA DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,
DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerado o Servidor FRANCISCO ALV

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CLUBE DE PESCA PORTO CAMARGO

Garagem: Porto Camargo – Icaraíma/PR
Administração: Avenida Padre José Germano Neto Junior, 4113, Zona V – CEP: 87503-650
Fone: (44) 3624-2577 /3622-7434 – Umuarama/PR

Icaraíma-PR, 17 de Novembro de 2023.

CONVOCAÇÃO

O Presidente do **CLUBE DE PESCA PORTO CAMARGO**, Sr. **Adair Legnani**, de acordo com o Artigo 17º, de seu Estatuto Social, CONVOCA a todos os Associados para a Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia **08 de Dezembro de 2023**, na sede do Clube, sito à Avenida Brasil, s/nº, Porto Camargo, Icaraíma-PR.

Primeira chamada às 18h00min.

Pauta da Assembléia
- ✓ Prestação de Contas
- ✓ Eleição e Posse Diretoria para Gestão 2024/2025

ADAIR LEGNANI
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO N.º 186/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 76/2023
PARTES: Pref. Municipal de Cafezal do Sul e FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
OBJETO: Aquisição de um veículo Sedan, 2023/2023(novo, zero km) potência de 107 cv (E) 98 cv (G) capacidade 5 passageiros e demais características técnicas.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão eletrônico 26/2023
Dotação orçamentária:
DESCRIÇÃO DA NATUREZA DOTAÇÃO COMPLETA NATUREZA FR VALOR RED. ORGÃO
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 07.001.123611400.2.011 449052 115 108.923,33 544 Ed. Cult. Esp.
Vigência: 12 meses
R$ 100.900,00. (cem mil e novecentos reais).
ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura e FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
Data: 10 de novembro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº. 01 ao CONTRATO Nº.102/2022, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul e a empresa: O.S.L INFRAESTRUTURA LTDA EPP
I – CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Ítalo Orcelli, 604, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.640.652/0001-05, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa O.S.L INFRAESTRUTURA LTDA EPP inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 27943728/0001-03, com estabelecimento à Rodovia PR 580 KM 01, Rua Marginal, 4393, Parque industrial 1º de maio, CEP: 87509-685 cidade de Umuarama - PR, e-mail: otavio.osl@hotmail.com denominada CONTRATADA.
II – REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Senhor Prefeito Municipal, Sr. MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado á Rua João Antonio Mendes nº 491, Conjunto Habitacional Mão Amiga, nesta Cidade de Cafezal do Sul-PR, portador do RG nº 004.695.479-10 e a CONTRATADA o senhor OTAVIO SANDRI LAMAS , brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº. 10.788.557-9 SSP/PR e inscrito(a) no CPF/MF nº089.006.629-96, Residente e domiciliado na cidade de Umuarama – PR, à Rua Adolfo Garcia, 2701, parque cidade Jardim.
III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessidade justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido Processo Administrativo n.º 68/2022, Tomada de preço nº 09/2022.
IV – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
– CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
– Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PRAZO DE CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO: - passando a ter a seguinte redação:
"CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PRAZO DE CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO":
_ Fica prorrogado por 360 dias o respectivo contrato pelo prazo de vigência e mesmo prazo de execução, sendo de 21 de agosto de 2023 a 15 de agosto de 2024.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
2.1 – O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da assinatura.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1 – Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.
3.2 – E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.
Cafezal do Sul, 21 de agosto de 2023.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal
O.S.L INFRAESTRUTURA LTDA EPP
OTAVIO SANDRI LAMAS
Testemunhas:
JOSÉ LAURO TANGANELLI NETO CLODOALDO TAKAITI AMORIM
CPF: 069.340.019-66 CPF: 562.792.321-53

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº. 04 ao CONTRATO Nº. 186/2020, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul e a empresa: O. S. L. INFRAESTRUTURA LTDA
I – CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Ítalo Orcelli, 604, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.640.652/0001-05, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa O. S. L. INFRAESTRUTURA LTDA CNPJ 27.943.728/0001-03 localizada na Rodovia PR 580 km 01, rua Marginal, 4393, Parque Industrial 1º maio, CEP: 87509-685, na cidade de Umuarama – PR denominada CONTRATADA.
II – REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Senhor Prefeito Municipal, Sr. MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado á Rua João Antonio Mendes nº 491, Conjunto Habitacional Mão Amiga, nesta Cidade de Cafezal do Sul-PR, portador do RG nº 004.695.479-10 e a CONTRATADA o Senhor OTÁVIO SANDRI LAMAS portador da cédula de identidade R.G. Nº 10.788.557-9SSP/PR CPF nº 089.006.629-96 CREA: PR- 153.790/D residente na Rua Adolfo Garcia, 2701, Parque cidade Jardim, CEP: 87506-100na cidade de Umuarama – PR .
III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessidade justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido Processo Administrativo n.º 89/2020, Tomada de preço nº 06/2020.
IV – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
– CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
– Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da – CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO, e CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA" - Passando a ter a seguinte redação:
"CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO" CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA"
- Justifica- se que houve atraso nas liberações de recursos e consequentemente a empreiteira está em atraso com o cronograma. em razão da necessidade de aguardar a liberação dos recursos orçamentários para conclusão da obra.
"CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA"
- Ficando prorrogado por 12 meses o prazo de execução e vigência do respectivo contrato, sendo no período de 25 de outubro de 2023 a 25 de outubro de 2024
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
2.1 – O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da assinatura.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1 – Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.
3.2 – E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.
Cafezal do Sul, 25 de outubro de 2023.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal
O.S. L. INFRAESTRUTURA LTDA
OTAVIO SANDRI LAMAS
Testemunhas:
JOSÉ LAURO TANGANELLI NETO CLODOALDO TAKAITI AMORIM
CPF: : 069.340.019-66 CPF: 562.792.321-53

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

Estado do Paraná
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 011/2023
Ref. recursos recebidos – registrado no memorando nº 3.176/2017
O Município de Guaíra, Estado do Paraná, nos termos do artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20.03.97 e do § 2º, do artigo 116, da Lei nº 8.666, NOTIFICA a Câmara Municipal de Vereadores, os Partidos Políticos, os Sindicatos e as Entidades Empresariais, com sede no Município de Guaíra, Estado do Paraná, que no dia 09/11/2023, foi creditado na conta corrente nº 25.129-1 da Agência nº 0641-6 do Banco do Brasil, o valor de R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), recebidos do Ministério da Saúde, referente ao Processo nº 25000.170926/2023-97, que tem por objeto o Incremento Emergencial Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde – Portaria GM/MS nº 544/2023 neste município de Guaíra, Estado do Paraná.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 17 de novembro de 2023.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 515/2023
Data: 17.11.2023
Ementa: constitui Comissão para avaliar imóveis no Município de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e considerando o memorando online sob o nº 887/2023,
RESOLVE:
Art. 1º Constituir Comissão para avaliar imóveis no Município de Guaíra, Estado do Paraná, composta pelos Servidores Públicos Municipais Franz Jambersi – matrícula nº 2429-1, Bruno Andrei Colcetta – matrícula nº 29173-1 e Marcelo Ronnie da Silva – matricula nº 29297-6, para sob a presidência do primeiro, proceder a avaliação de imóveis situados nos bairros residenciais periféricos, assim como os que forem ofertados em chamamento público, cujo objeto é a aquisição de imóveis, para a implantação de Programas Habitacionais no âmbito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, conforme a Lei Complementar nº 04/2023 de 03 de julho de 2023.
Art. 2º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos laudos de avaliação.
Art. 3º O desempenho das atribuições dos membros desta Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 17 de novembro de 2023.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 110/2023
PREGÃO PRESENCIAL N.º 058/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 119/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR.
CONTRATADA: SHALON GÁS LTDA.
DO OBJETO:
Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento futuro e parcelado de gás liquido de cozinha, destinados a atender a demanda de diversos Departamentos da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha - PR, em conformidade com as especificações constantes do Edital do Pregão Presencial n.º 058/2023, para entrega conforme solicitação via documento pelo Depto. de Compras desta Prefeitura Municipal.
DO VALOR CONTRATUAL:
O valor referente ao presente Contrato é de R$ 114.300,00 (centro e quatorze mil e trezentos reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes do item 11, do Edital do Pregão Presencial n.° 058/2023.
DA VIGÊNCIA:
O presente Contrato terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até o dia 08 de Novembro de 2024.
Cidade Gaúcha - PR, em 08 de Novembro de 2023.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante
GILMAR DE OLIVEIRA
Representante Legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 143/2023
Abre crédito suplementar por excesso de arrecadação, embasado no disposto no artigo 6º da Lei Municipal 2.469/2022 e artigo 19, da Lei Municipal 2.446/2022 e, da outras providências.
HENRIQUE DOMINGUES, prefeito municipal de Cidade Gaúcha, no uso de minhas atribuições legais.
DECRETA:
Art. 1º Fica, nos termos do disposto no artigo 6º, da Lei Municipal 2.469/2022 e, artigo 19, da Lei Municipal 2.446/2022, aberto no corrente exercício financeiro, crédito suplementar por excesso de arrecadação, na fonte de recurso, no exercício financeiro de 2023, no montante de R$ 683,84 (seiscentos e oitenta e três reais e oitenta e quatro centavos), com a seguinte ordem classificatória:
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 DIVISÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ft Fc 1012212312031 Administração geral de saúde
370 2620 4.4.90.52 Equipamentos e material permanente 683,84
Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados como recursos, excesso de arrecadação, apurado em receita realizada na fonte de recursos em epígrafe, conforme balancete da receita, em apenso, não previsto em orçamento do presente exercício financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1.º, inciso II da Lei Federal n.º 4.320/64, no valor elencado no artigo 1º deste Decreto.
Art. 3º O presente crédito adicional suplementar por provável excesso de arrecadação, não contará no limite estabelecido para tais créditos adicionais suplementares, conforme estabelecido no artigo 19, § 2º, da Lei Municipal 2.403/2021 e artigo 6º, § 2º da Lei Municipal 2.424/2021.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, 17 de novembro de 2023.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Balancete da Receita Janeiro a Novembro/2023
Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha

Receita	Descrição	Previsto Liquido	Arrecadado Período	Arrecadado no Ano	Diferença
370 Ministério da Saúde Equipamentos					
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	110,00	793,84	793,84	683,84
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial	110,00	793,84	793,84	683,84
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Valores Mobiliários	110,00	793,84	793,84	683,84
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	110,00	793,84	793,84	683,84
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	110,00	793,84	793,84	683,84
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	110,00	793,84	793,84	683,84
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	110,00	793,84	793,84	683,84
53					
Total da Fonte.		110,00	793,84	793,84	683,84
Total Geral....		110,00	793,84	793,84	683,84

MUNICIPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná **CNPJ 78.200.110/0001-94**
Exercício: 2023
** Elotech **
17/11/2023
Pág. 1/2

Decreto nº 228/2023 de 14/11/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2318/2022 de 06/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 100.084,33 (cem mil e oitenta e quatro reais e trinta e três centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.302.0016.2.092.		TRANSFERENCIA PARA CONSÓRCIO DE SAÚDE-CISA	
734 - 3.3.71.70.00.00	5494	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	100.084,33
		Total Suplementação:	**100.084,33**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.2.3.50.01.04.00000000	Fonte: 1000	Qualificação do acesso e atendimento especializado aos usuários do SUS - Resolução SESA nº 1413/2023	100.084,33
		Total da Receita:	**100.084,33**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo **4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA , Estado do Paraná, em 14 de novembro de 2023.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 473, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2.023
SÚMULA: "Nomeia Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio para conduzir os atos das licitações e contratação do Poder Executivo do Município de Douradina – PR"
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO o disposto no artigo 6°, LX e 8° da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021 e do Decreto nº 37, de 10 de Março de 2023, que dispõe sobre as regras de atuação do Agente de Contratação e Equipe de Apoio;
RESOLVE:
Art. 1° Nomear a servidora Sara Daniele Goncalves, matrícula nº 595, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRA, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.
Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, a agente responsável pela condução do certame é designada pregoeira.
Art. 2º Nomeia-se os servidores Jair Garcia, matrícula nº 515, Vanete Gonçalves da Silva Martin, matrícula nº 36 e Anderson Ribeiro Daldosso, matrícula nº 208, para exercerem a função de EQUIPE DE APOIO das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.
Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão a Agente de Contratação e a Pregoeira no desempenho de suas atribuições.
Art. 3º A Agente de Contratação ou a Pregoeira convocará os membros da Equipe de Apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações do Legislativo
Parágrafo único. convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.
Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Douradina/PR, 17 de novembro de 2023.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 022/2023
De 17 de novembro de 2023.
CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA EFETIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, IZABEL CRISTINA MARESI LOPES.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Resolve,
Art. 1º - Conceder férias à servidora efetiva da Câmara Municipal de Douradina de acordo com o disposto no Art. 91 da lei nº 021 de 06/11/1998 – Estatuto dos servidores como segue:
SERVIDOR (a) CARGO ANO BASE PERÍODO DE GOZO
Izabel Cristina Maresi Lopes Zeladora 2022/2023 20/11/2023 a 29/11/2023 (10 dias)
Izabel Cristina Maresi Lopes Zeladora 2022/2023 Abono Pecuniário (10 dias)
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, Estado do Paraná, em 17/11/2023.
JOSEFA NUNES FEITOSA BERNARDES
Presidente em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 052/2023
PROCESSO N° 082/2023
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte.
OBJETO: A presente licitação Implantação do sistema de registro de preços, visando a futura e eventual contratação de empresa objetivando o fornecimento de Materiais de Papelaria e Materiais de Expediente, que serão utilizados pela Prefeitura Municipal de Francisco Alves, em suas Secretarias e Departamentos vinculados, a Administração Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, conforme memorial descritivo constante no anexo I do referido Edital.
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.
MODO DE DISPUTA: "aberto"
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 30/11/2023.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 08:30 horas do dia 30/11/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 30/11/2023.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 201.277,50 (duzentos e um mil, duzentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019 e LEI MUNICIPAL N° 1.146/2022.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE FRANISCO ALVES – http://www.franciscoalves.pr.gov.br–Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, situado à Rua Jorge Ferreira, 627, mediante preenchimento da solicitação de edital.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, à Rua Jorge Ferreira, 627, FRANCISCO ALVES – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3643-000.
FRANCISCO ALVES/PR, 17 de Novembro de 2023.
DANIEL DOS S. T. CHAMORRO
Diretor de Dpto de Licitações e Cadastros
Portaria n°181/2021
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 6/23.
A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 6/23, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
1	RCM PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA	R$ 998.262,85
2	J.C.F. INSTALAÇOES ELÉTRICAS LTDA	R$ 995.914,78

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.
Cafezal do Sul, 17 de Novembro de 2023 .
ANGELA MARTA MORIM FONSECA MARCIA PEREIRA ANASTACIO
Presidente da C.P.L Membro da Equipe de Apoio
VANUSA FRANCISCA GARCIA DE OLIVEIRA
Membro da Equipe de Apoio

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 516/2023
Data: 17.11.2023
Ementa: concede férias aos Servidores Públicos Municipais, conforme especifica, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os memorandos online sob os n°s 732/2017, 2.680/2017, 3.466/2018, 4.096/2021, 2.573/2022 e 2.702/2023,
RESOLVE:
Art. 1º Concede Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

Nome	Matrícula Nº	Período Aquisitivo	Início/Final
Adriela Santana Peres	20168-01	2022/2023	18/12/2023 a 16/01/2024
Carlos Alves Correa	23060-02	2022/2023	02/01/2024 a 31/01/2024
Diogenes Giovani Ferrari	29484-07	2021/2022	11/12/2023 a 26/12/2023
Fabiano Melanias Raddatz	25399-01	2022/2023	11/12/2023 a 25/12/2023
Liviston Ruberti Silva	14850-03	2021/2022	18/12/2023 a 16/01/2024
Marli Rodrigues do Nascimento	22489-01	2022/2023	04/12/2023 a 02/01/2024
Roseli Borges	29376-01	2021/2022	02/01/2024 a 31/01/2024

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 17 de novembro de 2023.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 517/2023
Data: 17.11.2023
Ementa: concede férias às Conselheiras Tutelares, conforme especifica, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando a Resolução nº 24/2023 de 10.11.2023, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guaíra, Estado do Paraná, e,
Considerando o memorando on-line sob o n° 1.094/2019,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Férias às Conselheiras Tutelares do Município de Guaíra, Estado do Paraná, conforme segue:

Nome	Matrícula Nº	PERIODO AQUISITIVO	INICIO/FINAL
Edilene Marcia Capatti	29632-02	2022/2023	21/12/2023 a 04/01/2024
Selma Aparecida Largura Gonçalves	29841-01	2022/2023	05/12/2023 a 19/12/2023

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 17 de novembro de 2023.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone (0xx) 44 3664 1320
e-mail – administracao@altoparaiso.pr.gov.br
www.altoparaiso.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento ao contido no Art. 2º da Lei nº 9.452/97, **NOTIFICAMOS** os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais do Município, quanto ao recebimento dos seguintes recursos financeiros:

ÓRGÃO REPASSADOR / PROGRAMA	DATA	VALORES
Bloco de Custeio da Saúde Federal - Atenção Básica	14/11/2023	3.278,00
TOTAL REPASSE		3.278,00
APS Desempenho	14/11/2023	3.200,00
TOTAL REPASSE		3.200,00
APS - INFORMATIZACAO	14/11/2023	2.000,00
TOTAL REPASSE		2.000,00
Trasnferência FNDE - PNAE	13/11/2023	114,80
TOTAL REPASSE		114,80
BLOCO DE GESTÃO PROG. BOLSA FAMILIA E CAD. UNICO	17/11/2023	2.800,00
TOTAL REPASSE		2.800,00

Alto Paraíso, 17 de Novembro de 2023.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 408/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: LT CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA-ME
SEDE: Umuarama/PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Dispensa Nº 136 /2023, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a contratação de empresa para a acompanhamento técnico para a condução da disposição final dos resíduos sólidos no aterro sanitário municipal por um período de 5 (cinco) meses.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).
Data da assinatura do contrato: 13 de Novembro de 2023
Vigência do contrato: 13 de Novembro de 2024
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 478
DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho, e conforme dispõe o Decreto nº. 53 de 31 de março de 2023;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (UMA) diária de viagem, no valor de R$ 266,25 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos) ao servidor municipal JOCELINO CESAR DA SILVA, matrícula n° 1761, ocupante do cargo de Motorista/40h, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
17/11/2023 08:00h/19:00h Cascavel/PR
Conduzir paciente para tratamento de saúde na Clínica Nuclevel.
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 17 de novembro de 2023.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 3124/2023
SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares por Superávit Financeiro e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº. 571, de 05 (cinco) de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 06 (seis) de dezembro de 2022.
DECRETA:
Art. 1º. Abre Créditos Adicionais Suplementares por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro no valor de R$ 000.000,00 (xxxxxxxxxxxxxx), referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2022, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com as seguintes ordens classificatórias:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
14.06.08.244.0005.1.052	4.4.90.93.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3800	R$ 3.140,56
14.07.08.243.0005.6.072	3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	881	R$ 8.500,00

Art. 2º. Como recursos para coberturas dos Créditos autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á dos superávits financeiros, referente os saldos disponíveis em bancos do exercício financeiro de 2022, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com as seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recursos	Descrição	Valor em R$
3800	FEAS VEICULO ADAPTADO - PROGRAMA - SUPERAVIT	R$ 3.140,56
881	FIA - CEDCA/PR - DELIBERAÇÃO 47/2022	R$ 8.500,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR, aos 17 de Novembro de 2023.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
EDITAL Nº 03/2023
PROCESSO DE GESTÃO DEMOCRÁTICA
ELEIÇÃO DIRETOR ESCOLAR
RESULTADO
A Comissão Eleitoral Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei Municipal no 952/2022 de, 14 de setembro de 2022,
Faz Saber:
O resultado das Eleições para Diretores das Escolas Municipais nas Instituições de Ensino de Cafezal do Sul-PR, para a Gestão 2024/2025.
Art. 1° - Ficam eleitas como DIRETORAS:
a) CMEI IGNÊS MENDES SANCHES: KEILI REGINA RAMIM DOS SANTOS
b) ESCOLA MUNICIPAL SOUZA NAVES: ROSEMERY BARBOSA DO NASCIMENTO CAPELATTI
c) ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO JOHN KENNEDY: MARIA JOSÉ DE SOUSA
d) ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO FRANKLIN ROOSEVELT: LUCILENE DUARTE EUZÉBIO SCATAMBURLO
Art. 2° - O total de votos de cada estabelecimento de ensino segue em anexo.
Art. 3° - Não havendo recursos no prazo legal permanece o resultado deste Edital.
Art. 4° - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral Municipal.
Cafezal do Sul, Estado do Paraná, em 17 de novembro de 2023.
CRISTIANE DE LIMA DO NASCIMENTO RAMOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Presidente da Comissão Avaliadora
ANEXO
RESULTADO – ELEIÇÃO
DIRETORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CAFEZAL DO SUL-PR
CMEI – IGNÊS MENDES SANCHES
VOTOS APTOS – 35
OBTEVE – 33 votos (94%)
SIM – 33 votos (100%)
NÃO – 00 votos (0%)
ESCOLA MUNICIPAL SOUZA NAVES
VOTOS APTOS – 51
OBTEVE – 46 votos (90%)
SIM – 45 votos (98%)
NÃO – 01 voto (2%)
ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO JOHN KENNEDY
VOTOS APTOS – 22
OBTEVE – 19 votos (86%)
SIM -18 votos (95%)
NÃO – 01 voto (5%)
ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO FRANKLIN ROOSEVELT
VOTOS APTOS – 27
OBTEVE – 26 votos (73%)
SIM – 25 votos (96%)
NÃO – 01 votos (4%)

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Poder Legislativo

ATO DA MESA Nº 96/2023

Súmula: Autoriza Viagem e concede diária.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná,no uso de suas prerrogativas legais, com base na resolução nº 01/2021 de 11 de março de 2021, publicada em 12 de março de 2021 e tendo em vista a solicitação formulada pelo servidor Silvanei Sousa Silva, conforme memorando nº 171/2023.

Resolve:
Autorizar viagem com direito a diária:

Vereador/Servidor:	Silvanei Sousa Silva
Matrícula e/ou RG:	13044456-3 SESP/PR
Destino:	Cascavel - PR
Finalidade da Viagem:	Participar do Curso de Reciclagem de Vigilantes junto à Academia S. Prado - CENTRO DE TREINAMENTOS E FORMAÇÃO DE VIGILANTES LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.801.623/0001-14.
Justificativa:	Aprimorar o conhecimento para melhor desempenho de suas funções enquanto servidor público efetivo.
Data de saída:	21/11/2023
Data de retorno:	25/11/2023
Dias solicitados:	21,22,23,24 e 25/11/2023
Valor diário:	R$ 466,76
Valor total:	R$ 1400,28
Transporte:	Próprio, sem ônus ao Legislativo Municipal.

Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste-PR, 14 de novembro de 2023.

Assinado digitalmente
Cleverson Francisco das Chagas
Presidente do Legislativo

Assinado digitalmente
Vinícius Gobo dos Santos
1º Secretário

Assinado digitalmente
Antônio Marcos Toth
2º Secretário

MANIFESTO DO DOCUMENTO
Ato da Mesa
Protocolo Nº: 1981 **Protocolo Data:** 17/11/2023
Documento Nº: 96/2023 **Processo Nº:** 507/2023
ICP Brasil
Gerado por Adriana da Silva Luis na repartição Secretaria dia 14/11/2023 às 08:56
CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO
8BXV3-XY9NA-8B32E-RZ4I5-QB5DO
Para confirmar a autenticidade acesse https://www.cmcruzeirodooeste.pr.gov.br/validador-assinatura
Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.
Nome Antonio Marcos Toth **Data** 17/11/2023 07:40 **CPF/CNPJ** 739.XXX.XXX-79
Nome Cleverson Francisco das Chagas **Data** 17/11/2023 07:39 **CPF/CNPJ** 221.XXX.XXX-60
Nome Vinicius Gobo dos Santos **Data** 17/11/2023 07:41 **CPF/CNPJ** 100.XXX.XXX-67

Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul
Estado do Paraná
C.N.P.J. 95.640.652/0001-05
Av. Italo Orcelli - Fone:(044)3655-8000 - CEP:87565000 - Cafezal do Sul - PR
E-mail: administracao@cafezaldosul.pr.gov.br

DECRETO nº 310/2023 de 16 de novembro de 2.023

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 958/2022 de 14/12/2022.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR para o exercício de 2023, no valor de **R$ 4.000,00 (quatro mil reais),** para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
09 SEC. MUN. AGRICULTURA, MEIO AMB. E TUR.
09.001 DEP. AGRICULTURA, MEIO AMB. E TURISMO
09.001.18.541.1600.2.044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MEIO AMBIENTE
290 3.3.71.70.00.00 000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 4.000,00
Total Suplementação: 4.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos da redução parcial das classificações orçamentarias seguintes:.

Redução
09 SEC. MUN. AGRICULTURA, MEIO AMB. E TUR.
09.001 DEP. AGRICULTURA, MEIO AMB. E TURISMO
09.001.20.606.1600.2.01 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE AGRICULTURA
301 3.3.90.47.00.00 000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 4.000,00
Total Redução: 4.000,00

Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal e anexos da LDO e PPA vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cafezal do Sul , Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de novembro de 2.023

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 0485/2023
DATA – 17/11/23
SUMULA – Concede Licença Especial a funcionário
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Licença especial à servidora Jane Eliza Domingos da Silva Pavan, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo 2006/2011, a partir de 20/11/23 a 19/12/23;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 17 de Novembro de 2023.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Poder Legislativo

ATO DA MESA Nº 97/2023

Súmula: Autoriza Viagem e concede diária.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná,no uso de suas prerrogativas legais, com base na resolução nº 01/2021 de 11 de março de 2021, publicada em 12 de março de 2021 e tendo em vista a solicitação formulada pelo vereador Carlos Roberto Alegria, conforme memorando nº 170/2023.

Resolve:
Autorizar viagem com direito a diária:

Vereador/Servidor:	Carlos Roberto Alegria
Matrícula e/ou RG:	4.072.305-6 SESP/PR
Destino:	Curitiba - PR
Finalidade da Viagem:	Participar do Curso/Evento: Trâmites e Procedimentos na Gestão de Pessoal na Administração Pública Municipal. Regras das Remunerações nas Câmaras Municipais, junto a RAS Consultoria e Treinamento em Gestão Pública nos dias 22, 23 e 24/11/2023.
Justificativa:	Aprimorar o conhecimento para o perfeito desempenho de seu mandato enquanto agente fiscalizador.
Data de saída:	22/11/2023
Data de retorno:	24/11/2023.
Dias solicitados:	22, 23 e 24/11/2023
Valor diário:	R$ 583,46
Valor total:	R$ 1750,38
Transporte:	Próprio, sem ônus ao Legislativo Municipal.

Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste-PR, 13 de novembro de 2023.

Assinado digitalmente
Cleverson Francisco das Chagas
Presidente do Legislativo

Assinado digitalmente
Vinícius Gobo dos Santos
1º Secretário

Assinado digitalmente
Antônio Marcos Toth
2º Secretário

MANIFESTO DO DOCUMENTO
Ato da Mesa
Protocolo Nº: 1982 **Protocolo Data:** 17/11/2023
Documento Nº: 97/2023 **Processo Nº:** 508/2023
ICP Brasil
Gerado por Adriana da Silva Luis na repartição Secretaria dia 13/11/2023 às 08:12
CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO
CMZAL-SOBX7-PJ404-OLU8M-T33K4
Para confirmar a autenticidade acesse https://www.cmcruzeirodooeste.pr.gov.br/validador-assinatura
Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.
Nome Antonio Marcos Toth **Data** 17/11/2023 07:40 **CPF/CNPJ** 739.XXX.XXX-79
Nome Cleverson Francisco das Chagas **Data** 17/11/2023 07:39 **CPF/CNPJ** 221.XXX.XXX-60
Nome Vinicius Gobo dos Santos **Data** 17/11/2023 07:41 **CPF/CNPJ** 100.XXX.XXX-67

Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul
Estado do Paraná
C.N.P.J. 95.640.652/0001-05
Av. Italo Orcelli - Fone:(044)3655-8000 - CEP:87565000 - Cafezal do Sul - PR
E-mail: administracao@cafezaldosul.pr.gov.br

DECRETO nº 309/2023 de 16 de novembro de 2.023

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 958/2022 de 14/12/2022.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR para o exercício de 2023, no valor de **R$ 118.600,00 (cento e dezoito mil seiscentos reais),** para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001.10.302.1500.2.048 ATENDIMENTO DE PACIENTES COM O CONSORCIO INTERMUNIC
149 3.3.71.70.00.00 303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 5.000,00
150 3.3.71.70.00.00 303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 94.000,00
08 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
08.001 DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL GERAL
08.001.08.244.1501.2.064 MANUTENCAO DOS PROGRAMAS E SERVICOS DO CRAS
566 3.3.90.32.00.00 940 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 19.600,00
Total Suplementação: 118.600,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos da redução parcial das classificações orçamentarias seguintes:.

Redução
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 ADMINISTRAÇÃO GERAL
03.001.04.122.1100.2.00 ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
20 3.3.90.47.00.00 000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 20.000,00
03.001.04.131.1100.2.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO
27 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001.10.301.1500.2.02 ATENDIMENTO DA SAÚDE
112 3.3.90.33.00.00 303 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 12.000,00
121 3.3.90.47.00.00 303 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 8.000,00
05.001.10.302.1500.2.03 Atendimento Urgência e Emergência SAMU
139 3.1.90.11.00.00 303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
140 3.1.90.13.00.00 303 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 8.000,00
141 3.3.90.30.00.00 303 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
142 3.3.90.39.00.00 303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 8.000,00
144 4.4.90.52.00.00 303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.000,00
05.001.10.304.1500.2.06 VIGILANCIA SANITARIA
156 3.3.90.39.00.00 303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.000,00
05.001.10.305.1500.2.02 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM VIGILÂNCIA EM SAÚDE
163 3.3.90.30.00.00 303 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
167 3.3.90.39.00.00 303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.000,00
08 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
08.001 DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL GERAL
08.001.08.244.1501.2.06 MANUTENCAO DOS PROGRAMAS E SERVICOS DO CRAS
271 3.3.90.30.00.00 940 MATERIAL DE CONSUMO 13.300,00
277 3.3.90.39.00.00 940 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 6.300,00
10 SEC. MUN. DE SERVICOS PUBLICOS E RODOV.
10.002 REDE RODOVIÁRIA MUNICIPAL
10.002.26.782.1301.2.01 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE RODOVIÁRIA MUNICIPAL
350 4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES 20.000,00
Total Redução: 118.600,00

Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal e anexos da LDO e PPA vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cafezal do Sul , Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de novembro de 2.023

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
CNPJ (MF) 78.200.110/0001-94
FONE/FAX (44) 3663-1579 - E-Mail: prefeitura@douradina.pr.gov.br
Av. Barão do Rio Branco, 767- CEP 87.485-000 - DOURADINA - PARANÁ

PORTARIA Nº 474

DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

SÚMULA: **"Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, bem como alteração promovida através do Decreto nº 53 de 31 de março de 2023, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho,

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER 01 (uma) diária, no valor de **R$ 266,25** (Duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), ao servidor municipal **FÁBIO DA SILVA,** matrícula n° 1168, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotado no Departamento de Cadastro e Tributação, no seguinte dia, local e finalidade:

Data	Horário Saída/Chegada	Destino	Motivo
20/11/2023	Saída: 06h00min Chegada: 19h30min	Maringá - Pr	Treinamento do Módulo: "Controle de Processos"

I – Na concessão das diarias mencionadas no *caput*, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.

II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Douradina/PR, 17 de novembro de 2023.

Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná

DECRETO Nº 229/2023
17 DE NOVEMBRO DE 2023
Regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a Lei Federal nº 12.527, de 12 de novembro de 2011 – Lei de Acesso à Informação e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOURADINA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais;
CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que dispõe sobre o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o contido nos Decretos Federais nº 7.724, de 16 de maio de 2012 e 9.690, de 23 de janeiro de 2019, que regulamentam a Lei de Acesso a Informação;
DECRETA:
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES INICIAIS
Art. 1º O acesso à informação pública, garantido no inciso XXXIII, do art. 5º e no inciso II, do § 3º, do art. 37 e § 2º do art. 216, da Constituição Federal se dará, no âmbito da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal de Douradina, segundo os ditames da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, bem como o contido deste Decreto Municipal.
Parágrafo único. Para efeitos do contido no caput considera-se administração indireta, além das autarquias, fundações públicas, empresas públicas e sociedades de economia, as entidades privadas sem fins lucrativos que recebam recursos públicos ou subvenções sociais do Município de Douradina, ou com este mantenha contrato de gestão, termo de parceria, convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres.
Art. 2º O direito fundamental de acesso a documentos, dados e informações será assegurado mediante:
I - observância da publicidade dos atos públicos como preceito geral e do sigilo como exceção;
II - divulgação de informações de interesse público, independentemente de solicitações;
III - utilização de meios de comunicação viabilizados pela tecnologia da informação;
IV - fomento ao desenvolvimento da cultura de transparência na administração pública;
V - desenvolvimento do controle social da Administração Pública.
Art. 3º É dever dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal:
I - gestão transparente da informação, propiciando amplo acesso a ela e sua divulgação;
II - proteção da informação, garantindo sua disponibilidade, autenticidade e integridade;
III - proteger os documentos, dados e informações sigilosas e pessoais, observada a sua disponibilidade, autenticidade, integridade e eventual restrição de acesso.
CAPÍTULO II
DO ACESSO A INFORMAÇÕES E DA DIVULGAÇÃO
Art. 4º O acesso aos documentos, dados e informações compreende, entre outros, o direito de obter:
I - orientação sobre os procedimentos para a consecução de acesso, bem como sobre o local onde poderá ser encontrado ou obtido o documento, dado ou informação almejada;
II - informação contida em registros ou documentos, produzidos ou acumulados pela Administração Municipal, recolhidos ou não aos arquivos públicos;
III - informação produzida ou custodiada por pessoa física ou entidade privada decorrente de qualquer vínculo com a Administração Pública Municipal, mesmo após a cessação do vínculo;
IV - informação primária, íntegra, autêntica e atualizada;
V - informação sobre atividades exercidas pelos órgãos e entidades, inclusive as relativas à sua política, organização e serviços;
VI - informação pertinente à administração do patrimônio público, utilização de recursos públicos, licitação e contratos administrativos;
VII - documento, dado ou informação relativa:
a) à implementação, acompanhamento e resultado dos programas, projetos e ações dos órgãos e entidades públicas, bem como metas e indicadores propostos;
b) ao resultado de inspeções, auditorias, prestações e tomadas de contas realizadas pelos órgãos de controle interno e externo, incluindo prestações de contas relativas a exercícios anteriores.
§ 1º Quando não for autorizado acesso integral ao documento, dado ou informação por ser ela parcialmente sigilosa, é assegurado o acesso à parte não sigilosa por meio de certidão, extrato ou cópia com ocultação da parte sob sigilo.
§ 2º O direito de acesso aos documentos, aos dados ou às informações neles contidas, será assegurado com a edição do ato decisório devidamente fundamentado.
§ 3º Informado do extravio da informação solicitada, poderá o interessado requerer à autoridade competente a imediata instauração de sindicância para apuração preliminar a fim de investigar o desaparecimento da respectiva documentação.
Art. 5º É dever dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal promover a divulgação de documentos, dados e informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidos ou custodiados.
§ 1º Na divulgação das informações a que se refere o caput deste artigo, deverão constar, no mínimo:
I - registro das competências e estrutura organizacional, endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público;
II - registros de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros;
III - registros de receitas e despesas;
IV - informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como a todos os contratos celebrados;
V - dados gerais para o acompanhamento da execução orçamentária, de programas, ações, projetos e obras de órgãos e entidades.
§ 2º Para o cumprimento do disposto no caput deste artigo, os órgãos e entidades municipais deverão utilizar todos os meios e instrumentos legítimos de que dispuserem, sendo obrigatória a divulgação em sítios oficiais da rede mundial de computadores (internet) e portal da transparência.
§ 3º Os sítios eletrônicos deverão atender, entre outros, os seguintes requisitos:
I - conter ferramenta de pesquisa de conteúdo que permita o acesso à informação de forma objetiva e transparente;
II - possibilitar a gravação de relatórios em diversos formatos eletrônicos, inclusive abertos e não protegidos, tais como planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações a quaisquer interessados;
III - divulgar em detalhes os formatos utilizados para estruturação da informação;
IV - garantir a autenticidade e a integridade das informações disponíveis para acesso;
V - manter atualizadas as informações disponíveis para acesso;
VI - indicar local e instruções que permitam a comunicação por via eletrônica ou telefônica, com o órgão ou entidade detentora do sítio eletrônico.
CAPÍTULO III
DO SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO
Art. 6º O Serviço de Informação ao Cidadão - SIC, consistirá:
I - na realização do atendimento presencial e/ou eletrônico, realizados nos serviços de protocolos, com a orientação sobre o funcionamento do serviço de informação ao cidadão, o registro e o comprovante da solicitação;
II - no encaminhamento dos pedidos de acesso à informação aos órgãos produtores ou detentores de documentos, dados e informações;
III - no fornecimento ao requerente de orientação sobre o local onde encontrar a informação pretendida.
SEÇÃO I
DO PEDIDO
Art. 7º Qualquer interessado poderá apresentar pedido de acesso à informação, aos órgãos por meio de formulário eletrônico disponibilizados no Portal do Município por meio do Serviço de Informação ao Cidadão - SIC e nos protocolos descentralizados, informando:
I - endereço eletrônico (e-mail) para o recebimento de resposta;
II - especificação da informação requerida de forma clara e precisa.
Parágrafo único. É facultado ao requerente informar o seu nome, endereço residencial ou comercial, número de telefone fixo e/ou móvel, ou qualquer número de documento de identificação.
Art. 8º Os serviços de protocolo da Prefeitura Municipal, bem como os serviços de protocolos descentralizados, deverão realizar os encaminhamentos aos órgãos responsáveis, para que concedam o acesso às informações disponíveis.
§ 1º Na impossibilidade de conceder o acesso imediato, o órgão municipal, em prazo não superior a 20 (vinte) dias, deverá:
I - comunicar a data, local e modo para se realizar a consulta, efetuar a reprodução ou obter a certidão;
II - indicar as razões de fato ou de direito da recusa, total ou parcial, do acesso pretendido;
III - comunicar que não possui a informação e remeter o requerimento ao órgão, setor ou entidade que a detém, cientificando o interessado da remessa de seu pedido de informação.
§ 2º O prazo referido no § 1º deste artigo poderá ser estendido, a critério do órgão municipal, por mais 10 (dez) dias, mediante justificativa expressa, da qual será cientificado o interessado.
§ 3º Sem prejuízo da segurança e da proteção das informações e do cumprimento da legislação aplicável, o órgão ou entidade poderá oferecer meios para que o próprio requerente possa pesquisar a informação de que necessitar.
§ 4º Quando não for autorizado o acesso ao documento, por conter informação total ou parcialmente sigilosa, o interessado deverá ser informado sobre a possibilidade de recurso, prazos e condições para sua interposição, devendo, ainda, ser-lhe indicada a autoridade competente para sua apreciação.
§ 5º A informação armazenada em formato digital será fornecida nesse formato.
§ 6º Caso a informação solicitada esteja disponível ao público em formato impresso, eletrônico ou em qualquer outro meio de acesso universal, serão informados ao interessado, por escrito, o lugar e a forma pela qual se poderá consultar, obter ou reproduzir a referida informação, procedimento esse que desonerará o órgão ou entidade pública da obrigação de seu fornecimento direto, salvo se o interessado declarar não dispor de meios para realizar por si mesmo tais procedimentos.
Art. 9º O serviço de busca e fornecimento da informação é gratuito, salvo nas hipóteses de reprodução de documentos pelo órgão ou entidade pública consultada, situação em que poderá ser cobrado exclusivamente o valor necessário ao ressarcimento do custo dos serviços e dos materiais utilizados.
§ 1º Estará isento de ressarcir os custos previstos no caput todo aquele cuja situação econômica não lhe permita fazê-lo sem prejuízo do sustento próprio ou da família, comprovado mediante documentos a serem exigidos pelo órgão municipal.
§ 2º Na hipótese do parágrafo anterior, a reprodução será fornecida gratuitamente uma única vez, salvo em caso de necessidade devidamente comprovada.
Art. 10. Quando se tratar de acesso à informação contida em documento cuja manipulação possa prejudicar sua integridade, deverá ser oferecida a consulta de cópia, com certificação de que esta confere com o original.
Parágrafo único. Na impossibilidade de obtenção de cópias, o interessado poderá solicitar que, às suas expensas, a reprodução seja feita por outro meio que não coloque em risco a conservação do documento original.
Art. 11. É direito do interessado obter o inteiro teor da decisão de negativa de acesso, por certidão ou cópia.
Parágrafo único. Negado o pedido de acesso à informação, será fornecido ao requerente por escrito razões da negativa de acesso e seu fundamento legal.
SEÇÃO II
DOS RECURSOS
Art. 12. No caso de indeferimento de acesso aos documentos, dados e informações ou às razões da negativa do acesso, bem como o não atendimento do pedido, poderá o interessado interpor recurso contra a decisão no prazo de 10 (dez) dias a contar de sua ciência.
Parágrafo único. O recurso será dirigido à apreciação de pelo menos uma autoridade hierarquicamente superior à que exarou a decisão impugnada, que deverá se manifestar, no prazo de 5 (cinco) dias.
CAPÍTULO IV
DAS RESTRIÇÕES DE ACESSO AOS DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES
Art. 13. São consideradas passíveis de restrição de acesso, no âmbito da Administração Pública Municipal, duas categorias de documentos, dados e informações:
I - Sigilosos: aqueles submetidos temporariamente à restrição de acesso público em razão de sua imprescindibilidade para a segurança da sociedade e do Estado;
II - Pessoais: aqueles relacionados à pessoa natural identificada ou identificável, relativas à intimidade, vida privada, honra e imagem das pessoas, bem como às liberdades e garantias individuais.
Art. 14. São considerados imprescindíveis à segurança da sociedade ou do Município e, portanto, passíveis de classificação de sigilo, sem prejuízo das demais hipóteses previstas em lei, os documentos, dados e informações cuja divulgação ou acesso irrestrito possam:
I - pôr em risco a vida, a segurança ou a saúde da população;
II - comprometer atividades de inteligência, bem como de investigação ou fiscalização em andamento, relacionadas com a prevenção ou repressão de infrações;
III - infringir legislações específicas que exijam o sigilo de determinadas informações.
Art. 15. O tratamento de documentos, dados e informações pessoais deve ser feito de forma transparente e com respeito à intimidade, vida privada, honra e imagem das pessoas, bem como às liberdades e garantias individuais.
§ 1º Os documentos, dados e informações pessoais, a que se refere este artigo, relativos à intimidade, vida privada, honra e imagem:
I - independentemente de classificação de sigilo, somente terão acesso às informações os agentes públicos legalmente autorizados e a pessoa a que elas se referirem;
II - poderão ter autorizada sua divulgação ou acesso por terceiros diante de previsão legal ou consentimento expresso da pessoa a que elas se referirem.
§ 2º Aquele que obtiver acesso às informações de que trata este artigo será responsabilizado por seu uso indevido.
§ 3º O consentimento referido no inciso II, do § 1º deste artigo, não será exigido quando as informações forem necessárias:
I - à prevenção e diagnóstico médico, quando a pessoa estiver física ou legalmente incapaz, e para utilização única e exclusivamente para o tratamento médico;
II - à realização de estatísticas e pesquisas científicas de evidente interesse público ou geral, previstos em lei, sendo vedada a identificação da pessoa a que as informações se referirem;
III - ao cumprimento de ordem judicial;
IV - à defesa de direitos humanos;
V - à proteção do interesse público e geral preponderante.
§ 4º A restrição de acesso aos documentos, dados e informações relativos à vida privada, honra e imagem de pessoa não poderá ser invocada com o intuito de prejudicar processo de apuração de irregularidades em que o titular das informações estiver envolvido, bem como em ações voltadas para a recuperação de fatos históricos de maior relevância.
§ 5º Os documentos, dados e informações identificados como pessoais somente poderão ser fornecidos pessoalmente ao interessado, ou seu representante legal, mediante identificação.
§ 6º Fica dispensado o consentimento expresso da pessoa quando o tratamento de documentos, dados e informações pessoais for necessário para o cumprimento de obrigação legal, nos termos do art. 7º, inciso II da Lei Federal nº 13.709/2018.
CAPÍTULO V
DA CLASSIFICAÇÃO, RECLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES SIGILOSAS
Art. 16. Os documentos, dados e informações sigilosas em poder de órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, observado o seu teor e em razão de sua imprescindibilidade à segurança da sociedade ou do Município, poderão ser classificados nos seguintes graus e prazos:
I - ultrassecreto: até 25 (vinte e cinco) anos;
II - secreto: até 15 (quinze) anos;
III - reservado: até 5 (cinco) anos.
§ 1º A classificação da informação é de competência:
I - no grau ultrassecreto e secreto, do Prefeito Municipal, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Controlador Interno e do Procurador Geral do Município;
II - no grau reservado, das funções de Direção e Chefia.
§ 2º Aos prazos previstos no § 1º deste artigo, poderão ser estabelecidos como termo final de restrição de acesso a ocorrência de determinado evento, desde que este ocorra antes do transcurso do prazo máximo de classificação.
§ 3º Transcorrido o prazo de classificação ou consumado o evento que defina o seu termo final, o documento, dado ou informação tornar-se-á, automaticamente, de acesso público.
§ 4º Para a classificação do documento, dado ou informação em determinado grau de sigilo, deverá ser observado o interesse público da informação, devendo ser utilizado o critério menos restritivo possível, considerando-se:
I - a gravidade

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná

DECRETO Nº 128, 17 de NOVEMBRO DE 2023
Dispõe sobre a homologação da Resolução nº 001/2023, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura que estabelece diretrizes para o processo de transição de etapas das modalidades de ensino no município de Francisco Alves – Paraná e dá outras providências.
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, Excelentíssima Senhorita Milena da Silva Rosa, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com conforme ATA n° 041 em 17/11/2021.
DECRETA
Art. 1º - Fica HOMOLOGADA a Resolução nº 001/2023, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura que estabelece diretrizes para o processo de transição de etapas das modalidades de ensino no município de Francisco Alves – Paraná e dá outras providências.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DA PREFEITA DE Francisco Alves, Estado do Paraná, em 17 de novembro de 2023.
MILENA SILVA ROSA
Prefeita

RESOLUÇÃO Nº 001/2023 – SMEC
SÚMULA: Estabelece diretrizes para o processo de transição de etapas das modalidades de ensino no município de Francisco Alves – Paraná e dá outras providências.
A Secretária Municipal de Educação e Cultura de Francisco Alves, no uso de suas atribuições legais e, considerando:
• a Lei nº 9.394/1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
• a Lei nº 12.796/2013 que alterou a Lei de Diretrizes e Bases da Educação e determinou que os municípios devem recensear anualmente as crianças e adolescentes em idade escolar, bem como jovens e adultos que não concluíram a educação básica.
• a Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação;
• a Lei Estadual nº 18.492, de 24 de junho de 2015, que aprova o Plano Estadual de Educação;
• a Lei 913/2015 que dispõe sobre o Plano Municipal de Educação de Francisco Alves;
• a Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB;
• o Artigo 18, § 1ºda Resolução nº 04/2010, de 13 de julho de 2010, que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica: "A transição entre as etapas da Educação Básica e suas fases requer formas de articulação das dimensões orgânica e sequencial que assegurem aos educandos, sem tensões e rupturas, a continuidade de seus processos peculiares de aprendizagem e desenvolvimento";
• Resolução CNE/CEB n.º 05/2009, de 17 de dezembro de 2019, que fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil;
• a Resolução nº 07/2010 - CNE/CEB, de 14 de dezembro de 2010, que fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos;
• a Resolução nº 02/2017 – CNE/CEB, de 22 de dezembro de 2017, que institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular;
• a Deliberação nº 02/2018 – CEE/PR, de 12 de setembro de 2018, que dispõe de normas para a Organização Escolar, o Projeto Político-Pedagógico, o Regimento Escolar e o Período Letivo das instituições de educação básica que integram o Sistema Estadual de Ensino do Paraná;
• a Deliberação nº 03/2018 – CEE/PR, de 22 de novembro de 2018, que institui o Referencial Curricular do Paraná: Princípios, Direitos e Orientações, com fundamento na Base Nacional Comum Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental e orientam a sua implantação no âmbito do Sistema Estadual de Ensino;
• a Orientação nº 001/2021 – DEDUC/SEED-PR que dispõe sobre a elaboração de ações e estratégias integradas entre Estado e municípios para o processo de transição de estudantes de 5º e 6º anos do Ensino Fundamental;
• Orientação Normativa nº 003/2022 – DEDUC/SEED-PR, que dispõe sobre a utilização da funcionalidade "Processo de Ensino-Aprendizagem" do Sistema Estadual de Registro Escolar – SERE, pelas redes municipal e estadual de ensino do Paraná, no processo de compartilhamento de informações para a transição de estudantes do 5º para o 6º ano do Ensino Fundamental;
• a Orientação Conjunta nº 006/2023 – DEDUC/DPGE/SEED-PR, que orienta sobre a utilização pedagógica da funcionalidade do campo "Ensino Aprendizagem" no Sistema Estadual de Registro Escolar – SERE, no processo de transição de estudantes da Educação Infantil para o 1º ano do Ensino Fundamental;
• a necessidade de implementar ações que fortaleçam o Regime de Colaboração, em conformidade com o estabelecido pela Lei Estadual nº 21.323, de 20 de dezembro de 2022.
RESOLVE:
CAPÍTULO I
Art. 1º - A transição de etapas das modalidades de ensino deve assegurar um processo contínuo de aprendizagem onde ações pedagógicas e estratégias institucionalizadas minimizem a ruptura que incide sobre o processo de transição, promovendo a integração entre as respectivas etapas e/ou entre uma mesma etapa: Educação Infantil – Creche e Educação Infantil – Pré-escola, Educação Infantil e Ensino Fundamental – Anos iniciais (1º ano) e entre Ensino Fundamental – Anos Iniciais para o Ensino Fundamental – Anos Finais (do 5º para o 6º ano), com observância às normas e diretrizes contidas nesta Resolução.
Art. 2º - É de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
I – articular com as unidades escolares jurisdicionadas a esta Secretaria o desenvolvimento de práticas pedagógicas que favoreçam a transição de modalidades;
II – promover junto às unidades escolares, momentos de discussão e formação sobre as especificidades do processo de transição dos estudantes;
III – fomentar, junto às unidades escolares, a inserção de estratégias que visem a preparar os estudantes para o processo de transição de modalidades;
IV – orientar às unidades escolares para o cumprimento de protocolos de encaminhamento e acompanhamento da documentação escolar do estudantes que migra de uma modalidade ou etapa, com vistas ao compartilhamento de informações e disponibilização de laudos e encaminhamentos realizados, favorecendo a continuidade dos processos.
Art. 3º - As unidades educacionais da rede municipal de ensino deverão assegurar em seu Projeto Político Pedagógico as estratégias e recursos adotados pela instituição para o período de transição da Educação Infantil para o Ensino Fundamental – Anos Iniciais (1º ano) e do Ensino Fundamental – Anos Iniciais (5º ano) para o Ensino Fundamental Anos Finais (6º ano) de forma a promover a continuidade da aprendizagem dos educandos.
Art. 4º - Considerando que a infância se caracteriza por um período onde a imaginação, o lúdico e o movimento são elementos importantes para o desenvolvimento integral da criança, a transição da Educação Infantil – Creche para a Educação Infantil – Pré-escola e da Educação Infantil para o Ensino Fundamental deve contemplar:
I – estratégias e ações que favoreçam a continuidade do desenvolvimento, priorizando neste momento acolhimento e proporcionando espaços onde os educandos sintam-se seguros, garantindo adaptação gradual no 1º ano do Ensino Fundamental, equilibrando as atividades mais formais de estudo com os encaminhamentos que utilizem o lúdico para promover a aprendizagem.
II – Inserção do "Relatório de Aprendizagem e Desenvolvimento do Estudante" e dos encaminhamentos extraescolares no Sistema SERE – Sistema Estadual de Registro Escolar, das crianças que não são público-alvo da Educação Especial, para que as instituições de ensino e seus profissionais, que farão o atendimento desses estudantes, tenham essas informações disponíveis;
(Anexo I e II)
III – orientações aos familiares sobre a nova fase, novas rotinas dos educandos e a importância da participação e acompanhamento dos responsáveis nas ações que favorecem a adaptação e continuidade no desenvolvimento global da criança;
VI – Momentos onde os envolvidos no processo possam interagir com os seus futuros espaços educacionais;
VII – uniões articuladas entre a coordenação pedagógica dos CMEIs e das escolas para discutir o desempenho escolar dos estudantes.
VIII – Proporcionar momentos em que os envolvidos tenham contato com seus possíveis futuros Diretores e/ou Coordenadores Pedagógicos, a fim de criar vínculos de amizade e confiança.
Parágrafo Único – Quando da elaboração do Relatório de Aprendizagem e Desenvolvimento do Estudante, o(a) professor(a) deve observar os seguintes aspectos:
a) Identificação da escola, do estudante e dos profissionais responsáveis pela elaboração do relatório (professores, equipe pedagógica, direção, entre outros);
b) Utilização linguagem formal, evitando-se abreviações, siglas e utilização de gírias e expressões coloquiais;
c) NÃO utilizar termos pejorativos e opinião pessoal nos relatos. As informações devem ser técnicas e expressar fatos e situações vivenciadas no cotidiano escolar;
d) Que a avaliação e descrição refere-se sempre, e somente, à criança. Toda comparação deve ser feita com relação a ela mesma;
e) Inserção das questões, além das relacionadas às dificuldades, as de interesse, potencialidades e necessidades apresentadas durante o processo de aprendizagem e ao desenvolvimento das crianças.
Art. 5º - O trabalho pedagógico e sua organização na Educação Infantil precisam ser pensados a partir de três eixos fundamentais:
I - a especificidade da etapa, que apresenta organização e objetivos diferentes da escolarização formal, no qual as crianças são submetidas no Ensino Fundamental;
II – o currículo e a proposta pedagógica da instituição de ensino, que demonstram os objetivos, as concepções e as intencionalidade das ações educativas;
III – as formas de avaliação e registro utilizados para a análise do processo de aprendizagem e desenvolvimento das crianças, assim como situações concretas para planejar novas intervenções e situações de aprendizagem.
Art. 6º - Considerando este contexto as equipes pedagógicas das instituições escolares poderão fazer uso dos seguintes encaminhamentos na organização do trabalho pedagógico e seus registros na Educação Infantil:
I – acessar o Sistema SERE no início do ano letivo ou no ingresso de novos estudantes para verificar o histórico de encaminhamentos e relatórios;
II – repassar aos professores as informações contidas no SERE e, juntamente com a análise e observação realizadas, verificar necessidades de encaminhamentos extracurriculares, convocação dos responsáveis para repasse de informações adicionais e definição de estratégias para atendimento e orientação com relação às situações que precisam de atenção ou atendimentos específicos.
III – definir, junto aos professores, formas de coleta de dados, como a organização dos critérios a serem observados e avaliados, as fichas e os instrumentos que serão utilizados para registro;
IV – fazer análise de documentos, como declarações, laudos, relatórios, pareceres e repassar aos outros profissionais da escola que interagem com as crianças;
V – utilizar diferentes recursos e ferramentas para registro, como áudio, vídeo e imagens fotográficas no processo de avaliação;
VI – manter uma rotina de discussão e reflexão junto aos professores que atendem as turmas, com o objetivo de avaliar e planejar novas situações de aprendizagem;
VII – acessar e inserir informações no Sistema SERE de forma frequente.
Art. 7º - Na transição do 5º para o 6º ano do Ensino Fundamental os educandos migram da Rede Municipal para a Rede Estadual, a garantia da adaptação dos alunos é uma tarefa complexa, fazendo-se necessário um esforço conjunto de todos os envolvidos. As escolas envolvidas nesta transição devem proporcionar:
I – reuniões com os responsáveis para explicar as mudanças com as quais os alunos passarão;
II – espaços de diálogo com os estudantes referentes ao processo de transição, para explanarem sua inseguranças, anseios e compreenderem suas novas responsabilidades, deveres, avançando assim, para uma nova fase de suas vidas;
III – reuniões articuladas entre pedagogos da Rede Municipal e Rede Estadual para discutir o desempenho escolar dos estudantes;
IV – inserção do "Relatório de Aprendizagem e Desenvolvimento do Estudante" e dos encaminhamentos extraescolares no Sistema SERE – Sistema Estadual de Registro Escolar, dos estudantes com dificuldade de aprendizagem e que não são público-alvo da Educação Especial, para que as instituições de ensino e seus profissionais, que farão o atendimento desses estudantes, tenham essas informações disponíveis; (Anexo III)
V – Proporcionar momentos em que os envolvidos tenham contato com seus possíveis futuros Diretores e/ou Coordenadores Pedagógicos, a fim de criar vínculo de amizade e segurança.
VI – Promover momentos onde os envolvidos no processo possam interagir com os seus futuros espaços educacionais;
VII – A equipe pedagógica juntamente com os professores fará um trabalho com os educandos dos 5° anos com o objetivo de conscientizá-los que no 6° ano haverá troca de professores a cada 50 minutos, sendo feito um cronograma encaixando todas as disciplinas de modo que não exceda os 45 a 50 minutos, de forma que eles compreendam a nova rotina;
VIII - Desenvolver estratégias que levem o aluno a familiarizar-se com atividades nas quais necessita agir com maior autonomia e maior grau de responsabilidade. Existe também a preocupação em estar realizando avaliação psicopedagógica com alunos que apresentam dificuldades acentuadas ou problemas de comportamento que interfiram no processo de ensino e aprendizagem;
Parágrafo Único – Em relação as formas de avaliação e registro, é necessário que as estratégias, os instrumentos e o próprio processo de avaliação, tanto do desenvolvimento das crianças, como dos espaços, materiais pedagógicos e profissionais, sejam elementos de reflexão e discussão permanentes no cotidiano escolar.
Art. 8º - Quando da elaboração do Relatório de Aprendizagem e Desenvolvimento do Estudante com dificuldade de aprendizagem, o(a) professor(a) dos 5º anos deve observar os seguintes aspectos:
a) Identificação da escola, do estudante e dos profissionais responsáveis pela elaboração do relatório (professores, equipe pedagógica, direção, entre outros);
b) Utilização linguagem formal, evitando-se abreviações, siglas e utilização de gírias e expressões coloquiais;
c) NÃO utilizar termos pejorativos e opinião pessoal nos relatos. As informações devem ser técnicas e expressar fatos e situações vivenciadas no cotidiano escolar;
d) A avaliação e descrição refere-se sempre, e somente, à criança. Toda comparação deve ser feita com relação a ela mesma;
e) Inserção das questões, além das relacionadas às dificuldades, as de interesse, potencialidades e necessidades apresentadas durante o processo de aprendizagem e ao desenvolvimento dos estudantes.
Art. 9º – Cada instituição de ensino deve elaborar um Plano de Ação (Anexo IV), o qual deverá ser inserido no Projeto Político Pedagógico – PPP.
Art. 10 – Os casos não previstos nesta instrução normativa serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 10 – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, Estado do Paraná, 17 de novembro de 2023
LUCIMARA DANTAS GALDINO VARGAS
Secretária Municipal de Educação e Cultura
ANEXO I
RELATÓRIO DE APRENDIZAGEM E DESENVOLVIMENTO DO ESTUDANTE
EDUCAÇÃO INFANTIL – INFANTIL III
Os relatórios individuais são um importante instrumento pedagógico no processo de ensino-aprendizagem. No entanto, é necessário que as informações nele descritas sejam relevantes e seu conteúdo possa ser lido e entendido pelo profissional – seja da área da educação ou da saúde
- Responsável por atender estes estudantes no ano subsequente.
É importante que os relatórios apresentem informações a partir de três eixos: 1) contexto social e pessoal; 2) aprendizagem e desenvolvimento; e 3) indicações a serem observadas no ano subsequente. Por isso, apresentamos, a seguir, sugestões para elaboração dos relatórios a serem inseridos no SERE.
Eixo 1 – Contexto social e pessoal
● Apontar como ocorre a socialização do estudante com relação aos colegas, ao professor e seus responsáveis.
● Relatar casos de violências vivenciadas e encaminhamentos realizados à Rede de Proteção.
● Informar resultados obtidos com encaminhamentos e avaliações extraescolares solicitadas aos responsáveis.
● Indicar se houve algum encaminhamento sem devolutiva.
Eixo 2 – Aprendizagem e desenvolvimento
● O parâmetro utilizado para a elaboração do relatório referente aos aspectos da aprendizagem e do desenvolvimento deve ser sempre a proposta pedagógica da escola, o plano de trabalho docente, os objetivos e as experiências de aprendizagem.
● É importante observar que existem diferenças significativas entre os relatórios elaborados para a Educação Infantil e o Ensino Fundamental, por isso o currículo deve ser sempre referência para sua elaboração.
● Devem ser contemplados todos os campos de experiências e/ou atividades que o estudante participe, descrevendo os avanços e apontando como ocorreu o seu desenvolvimento ao longo do processo.
● O quadro abaixo contendo os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para a faixa etária em questão, disponível na Base Nacional Comum Curricular1 (BNCC), pode ser utilizado como elemento balizador e indicativo de objetivos a serem explorados na Educação Infantil.
QUADRO SÍNTESE DAS APRENDIZAGENS
O EU, O OUTRO E O NÓS
(EI02EO01) Demonstrar atitudes de cuidado e solidariedade na interação
(EI02EO02) Demonstrar imagem positiva de si e confiança em sua capacidade para enfrentar dificuldades e desafios.
(EI02EO03) Compartilhar os objetos e os espaços com crianças da mesma faixa etária e adultos.
BRASIL, 2017, P. 54-55. Disponível em: http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal_site.pdf
(EI02EO04) Comunicar-se com os colegas e os adultos, buscando compreendê-los e fazendo-se compreender.
(EI02EO05) Perceber que as pessoas têm características físicas diferentes, respeitando essas diferenças.
(EI02EO06) Respeitar regras básicas de convívio social nas interações e brincadeiras.
(EI02EO07) Resolver conflitos nas interações e brincadeiras, com a orientação de um adulto.
CORPO, GESTOS E MOVIMENTOS
(EI02CG01) Apropriar-se de gestos e movimentos de sua cultura no cuidado de si e nos jogos e brincadeiras.
(EI02CG02) Deslocar seu corpo no espaço, orientando-se por noções como em frente, atrás, no alto, embaixo, dentro, fora etc., ao se envolver em brincadeiras e atividades de diferentes naturezas.
(EI02CG03) Explorar formas de deslocamento no espaço (pular, saltar, dançar), combinando movimentos e seguindo orientações.
(EI02CG04) Demonstrar progressiva independência no cuidado do seu corpo.
(EI02CG05) Desenvolver progressivamente as habilidades manuais, adquirindo controle para desenhar, pintar, rasgar, folhear, entre outros.
TRAÇOS, SONS, CORES E FORMAS
(EI02TS01) Criar sons com materiais, objetos e instrumentos musicais, para acompanhar diversos ritmos de música.
(EI02TS02) Utilizar materiais variados com possibilidades de manipulação (argila, massa de modelar), explorando cores, texturas, superfícies, planos, formas e volumes ao criar objetos tridimensionais.
(EI02TS03) Utilizar diferentes fontes sonoras disponíveis no ambiente em brincadeiras cantadas, canções, músicas e melodias.
ESCUTA, FALA, PENSAMENTO E IMAGINAÇÃO
(EI02EF01) Dialogar com crianças e adultos, expressando seus desejos, necessidades, sentimentos e opiniões.
(EI02EF02) Identificar e criar diferentes sons e reconhecer rimas e aliterações em cantigas de roda e textos poéticos.
(EI02EF03) Demonstrar interesse e atenção ao ouvir a leitura de histórias e outros textos, diferenciando escrita de ilustrações, e acompanhando, com orientação do adulto-leitor, a direção da leitura (de cima para baixo, da esquerda para a direita).
(EI02EF04) Formular e responder perguntas sobre fatos da história narrada, identificando cenários, personagens e principais acontecimentos.
(EI02EF05) Relatar experiências e fatos acontecidos, histórias ouvidas, filmes ou peças teatrais assistidos etc.
(EI02EF06) Criar e contar histórias oralmente, com base em imagens ou temas sugeridos.
(EI02EF07) Manusear diferentes portadores textuais, demonstrando reconhecer seus usos sociais.
(EI02EF08) Manipular textos e participar de situações de escuta para ampliar seu contato com diferentes gêneros textuais (parlendas, histórias de aventura, tirinhas, cartazes de sala, cardápios, notícias etc.).
(EI02EF09) Manusear diferentes instrumentos e suportes de escrita para desenhar, traçar letras e outros sinais gráficos.
ESPAÇOS, TEMPOS, QUANTIDADES, RELAÇÕES E TRANSFORMAÇÕES
(EI02ET01) Explorar e descrever semelhanças e diferenças entre as características e propriedades dos objetos (textura, massa, tamanho).
(EI02ET02) Observar, relatar e descrever incidentes do cotidiano e fenômenos naturais (luz solar, vento, chuva etc.).
(EI02ET03) Compartilhar, com outras crianças, situações de cuidado de plantas e animais nos espaços da instituição e fora dela.
(EI02ET04) Identificar relações espaciais (dentro e fora, em cima, embaixo, acima, abaixo, entre e do lado) e temporais (antes, durante e depois).
(EI02ET05) Classificar objetos, considerando determinado atributo (tamanho, peso, cor, forma etc.).
(EI02ET06) Utilizar conceitos básicos de tempo (agora, antes, durante, depois, ontem, hoje, amanhã, lento, rápido, depressa, devagar).
(EI02ET07) Contar oralmente objetos, pessoas, livros etc., em contextos diversos.
(EI02ET08) Registrar com números a quantidade de crianças (meninas e meninos, presentes e ausentes) e a quantidade de objetos da mesma natureza (bonecas, bolas, livros etc.).
FONTE: BRASIL, 2017. BNCC, p. 45-52.
Eixo 3 – Indicações a serem observadas no ano subsequente
● Apontar os atendimentos/encaminhamentos necessários para que as necessidades do estudante sejam atendidas.
● Indicar as áreas e situações em que o estudante precisa de acompanhamento pedagógico.
● Sinalizar o que ainda é necessário ser desenvolvido com relação à escola e ao estudo.
ANEXO II
RELATÓRIO DE APRENDIZAGEM E DESENVOLVIMENTO DO ESTUDANTE
EDUCAÇÃO INFANTIL – INFANTIL V
Os relatórios individuais são um importante instrumento pedagógico no processo de ensino-aprendizagem. No entanto, é necessário que as informações nele descritas sejam relevantes e seu conteúdo possa ser lido e entendido pelo profissional – seja da área da educação ou da saúde - responsável por atender estes estudantes no ano subsequente.
É importante que os relatórios apresentem informações a partir de três eixos: 1) contexto social e pessoal; 2) aprendizagem e desenvolvimento; e 3) indicações a serem observadas no ano subsequente. Por isso, apresentamos, a seguir, sugestões para elaboração dos relatórios a serem inseridos no SERE.
Eixo 1 – Contexto social e pessoal
● Apontar como ocorre a socialização do estudante com relação aos colegas, ao professor e seus responsáveis.
● Relatar casos de violências vivenciadas e encaminhamentos realizados à Rede de Proteção.
● Informar resultados obtidos com encaminhamentos e avaliações extraescolares solicitadas aos responsáveis.
● Indicar se houve algum encaminhamento sem devolutiva.
Eixo 2 – Aprendizagem e desenvolvimento
● O parâmetro utilizado para a elaboração do relatório referente aos aspectos da aprendizagem e do desenvolvimento deve ser sempre a proposta pedagógica da escola, o plano de trabalho docente, os objetivos e as experiências de aprendizagem.
● É importante observar que existem diferenças significativas entre os relatórios elaborados para a Educação Infantil e o Ensino Fundamental, por isso o currículo deve ser sempre referência para sua elaboração.
● Devem ser contemplados todos os campos de experiências e/ou atividades que o estudante participe, descrevendo os avanços e apontando como ocorreu o seu desenvolvimento ao longo do processo.
● O quadro "Síntese das Aprendizagens", disponível na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), pode ser utilizado como elemento balizador e indicativo de objetivos a serem explorados na Educação Infantil.
QUADRO SÍNTESE DAS APRENDIZAGENS O EU, O OUTRO E O NÓS
• Respeitar e expressar sentimentos e emoções.
• Atuar em grupo e demonstrar interesse em construir novas relações, respeitando a diversidade e solidarizando-se com os outros.
• Conhecer e respeitar regras de convívio social, manifestando respeito pelo outro.
2 BRASIL, 2017, P. 54-55. Disponível em: http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal_site.pdf
CORPO, GESTOS E MOVIMENTOS
• Reconhecer a importância de ações e situações do cotidiano que contribuem para o cuidado de sua saúde e a manutenção o de ambientes saudáveis.
• Apresentar autonomia nas práticas de higiene, alimentação, vestir-se e no cuidado com seu bem-estar, valorizando o próprio corpo.
• Utilizar o corpo intencionalmente (com criatividade, controle e adequação) como instrumento de interação com o outro e o meio.
• Coordenar suas habilidades manuais.
TRAÇOS, SONS, CORES E FORMAS
• Discriminar os diferentes tipos de sons e ritmos e interagir com a música, percebendo-a como forma de expressão individual e coletiva.
• Expressar-se por meio das artes visuais, utilizando diferentes materiais.
• Relacionar-se com o outro, empregando gestos, palavras, brincadeiras, jogos, imitações, observações e expressão corporal.
ESCUTA, FALA, PENSAMENTO E IMAGINAÇÃO
• Expressar ideias, desejos e sentimentos em distintas situações de interação, por diferentes meios.
• Argumentar e relatar fatos oralmente, em sequência temporal e causal, organizando e adequando sua fala ao contexto em que é produzida.
• Ouvir, compreender, contar, recontar e criar narrativas. Conhecer diferentes gêneros e portadores textuais, demonstrando compreensão da função social da escrita e reconhecendo a leitura como fonte de prazer e informação.
ESPAÇOS, TEMPOS, QUANTIDADES, RELAÇÕES E TRANSFORMAÇÕES
• Identificar, nomear adequadamente e comparar as propriedades dos objetos, estabelecendo relações entre eles.
• Interagir com o meio ambiente e com fenômenos naturais ou artificiais, demonstrando curiosidade e cuidado com relação a eles.
• Utilizar vocabulário relativo às noções de grandeza (maior, menor, igual, etc.), espaço (dentro e fora) e medidas (comprido, curto, grosso, fino) como meio de comunicação de suas experiências.
• Utilizar unidades de medida (dia e noite; dias, semanas, meses e ano) e noções de tempo (presente, passado e futuro; antes, agora e depois), para responder a necessidades e questões do cotidiano.
• Identificar e registrar quantidades por meio de diferentes formas de representação (contagens, desenhos, símbolos, escrita de números, organização de gráficos básicos etc.).
FONTE: BRASIL, 2017. BNCC, p. 54-55.
Eixo 3 – Indicações a serem observadas no ano subsequente
• Apontar os atendimentos/encaminhamentos necessários para que as necessidades do estudante sejam atendidas.
• Indicar as áreas e situações em que o estudante precisa de acompanhamento pedagógico.
• Sinalizar o que ainda é necessário ser desenvolvido com relação à escola e ao estudo.
ANEXO III
RELATÓRIO DE APRENDIZAGEM E DESENVOLVIMENTO DO ESTUDANTE
5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Os relatórios individuais são um importante instrumento pedagógico no processo de ensino-aprendizagem. No entanto, é necessário que as informações nele descritas sejam relevantes e seu conteúdo possa ser lido e entendido pelo profissional – seja da área da educação ou da saúde - responsável por atender estes estudantes no ano subsequente.
É importante que os relatórios apresentem informações a partir de três eixos:
1) contexto social e pessoal; 2) aprendizagem e desenvolvimento; e 3) indicações a serem observadas no ano subsequente. Por isso, apresentamos, a seguir, sugestões para elaboração dos relatórios a serem inseridos no SERE.
Eixo 1 – Contexto social e pessoal
● Apontar como ocorre a socialização do estudante com relação aos colegas, ao professor e seus responsáveis.
● Relatar casos de violências vivenciadas e encaminhamentos realizados à Rede de Proteção.
● Informar resultados obtidos com encaminhamentos e avaliações extraescolares solicitadas aos responsáveis.
● Indicar se houve algum encaminhamento sem devolutiva.
Eixo 2 – Aprendizagem e desenvolvimento
● O parâmetro utilizado para a elaboração do relatório referente aos aspectos da aprendizagem e do desenvolvimento deve ser sempre a proposta pedagógica da escola, o plano de trabalho docente, os objetivos e as experiências de aprendizagem.
● É importante observar que existem diferenças significativas entre os relatórios elaborados para a Educação Infantil e o Ensino Fundamental, por isso o currículo deve ser sempre referência para sua elaboração.
● Devem ser contemplados todos os campos de experiências e/ou atividades que o estudante participe, descrevendo os avanços e apontando como ocorreu o seu desenvolvimento ao longo do processo.
Eixo 3 – Indicações a serem observadas no ano subsequente
● Apontar os atendimentos/encaminhamentos necessários para que as necessidades do estudante sejam atendidas.
● Indicar as áreas e situações em que o estudante precisa de acompanhamento pedagógico.
● Sinalizar o que ainda é necessário ser desenvolvido com relação à escola e ao estudo.
ANEXO IV
PLANO DE AÇÃO
• TRANSIÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA
• TRANSIÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA PARA O 1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL
• TRANSIÇÃO DO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS PARA O 6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS
Estrutura do Plano de Ação:
AÇÃO OBJETIVOS DESCRIÇÃO E ENCAMINHAMENTOS PERÍODO INDICADO
Denominação da ação proposta.
Deve apresentar as finalidades e intencionalidade da ação.
Explicita o que é a ação, assim como apresenta sugestões para desenvolvê-las.
Aponta o momento mais indicado para desenvolver a ação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
PORTARIA N°. 282/2023
SÚMULA: Concede avanço de uma referência a título de Progressão Funcional e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e o contido no Art. 18 e seguintes da Lei 500 de 20 de abril de 2011 ainda,
Considerando a nota obtida na avaliação de desempenho realizada em data 17/11/2023 pela comissão competente,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder aos servidores abaixo relacionados, o avanço de 01 (uma) referência de vencimento a titulo de Progressão Funcional, com base no Artigo 19 da Lei 500/2011, ré enquadrando-os para a referência, constante no anexo I da citada Lei.

Nome	Referência
FABIO COSTENARO FACCIN	60
MARIA DAS GRACAS	33
MARCOS ANTONIO IANEGITZ RAMOS	29

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CERTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
PORTARIA N°283/2023
SÚMULA: Concede Licença-Prêmio ao servidor Claudio Alves Martins e a converte em pecúnia e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e o contido no Art. 70 e seguintes da Lei 438 de 22 de abril de 2010,
R E S O L V E:
Art. 1º - Concede licença prêmio do período aquisitivo, 01/02/2013 à 31/01/2018 ao servidor Claudio Alves Martins, brasileiro, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, portador da Carteira de Identidade RG nº 5.502.299-2-SSP-PR, lotado na Manutenção das Atividades do Setor de Transporte.
Art. 2º - Tendo em vista o Requerimento protocolado em 17/11/2023 sob o nº 680/2023 e, com base no Art. 72 da Lei nº 438/2010, converto a licença concedida em abono pecuniário.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte e três.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 284/2023
SUMULA: Concede licença para Tratamento de Saúde à servidora Luana da Silva Costa e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde à servidora Luana da Silva Costa, auxiliar de serviços gerais, portadora da Cédula de Identidade RG Nº 12.999.934-9 SSP-PR, por 30 (trinta) dias, com fundamento no artigo 81, da Lei nº 438 de 22 de abril de 2010, conforme protocolo sob nº 679/2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos 26/10/2023.
Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

PORTARIA N° 281/2023

SÚMULA: Nomeia Comissão Especial de Avaliação das amostras/demonstração do Pregão Eletrônico n° 53/2023, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Esperança Nova**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica Constituída a Comissão Especial de Avaliação das amostras/demonstração do Pregão Eletrônico n° 53/2023, composta pelas pessoas abaixo relacionadas:

I – Presidente:
Ailto José Picoli, inscrito no CPF sob o nº 005.822.659-16;

II – Membro:
Veronica da Costa Silva, inscrita no CPF sob o nº 109.457.039-70;

III – Membro:
Edson Jaques Santos, inscrita no CPF sob o nº 815.353.929-91;

Art. 2º. A referente comissão terá a incumbência de avaliar as amostras/demonstração do Pregão Eletrônico n° 53/2023.

Art. 3°. Após a avaliação, a comissão ora designada apresentará o respectivo laudo ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º. A presente portaria entrará em vigor na data se sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01/11/2023, revogando-se demais disposições em contrário.

CERTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

gabinete do prefeito municipal de esperança nova, estado do paraná, aos dezessete dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três.

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

CNPJ 80.404.023/0001-09
Rua Jorge Ferreira, n. 550, centro, em Francisco Alves/PR
Fone (44) 3643-1301
camara_franciscoalves@hotmail.com

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO DA MESA DIRETORA Nº 074/2023

Em análise ao requerimento do senhor **DARIO APARECIDO DE NIGRO** ocupante do cargo de Vereador e inscrito no CPF sob o nº. 554.612.989-15, realizado em 13/11/2023, para a concessão de 3 diárias, com o objetivo de deslocar-se até a cidade de Curitiba/PR, com previsão de saída em 21/11/2023 e retorno em 24/11/2023, objetivando a participação no Curso – **GESTÃO MUNICIPAL NO ANO ELEITORAL – FISCALIZAÇÃO NO ÚLTIMO ANO DE MANDATO E ELEIÇÕES 2024 – CONCEITOS GERAIS SOBRE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA NA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL.** Após analisada a sua pertinência, bem como a sua compatibilidade dos motivos do deslocamento com o interesse público e correlação entre o motivo do deslocamento e as atribuições do cargo, esta Mesa Diretora resolve: **(X) DEFERIR ( ) INDEFERIR**, a concessão de 3 diárias, que totalizam o valor de R$ **1.650,00.**

(**x**) Com aquisição de passagens 389,61

( ) Sem aquisição de passagens.

Alerta-se o (a) beneficiário (a) de que deverá ater-se detidamente ao contido na Resolução nº 01/2023, sob as penas lá estatuídas, em especial sobre o desconto em folha de pagamento de diárias recebidas em excesso e/ou não utilizadas/comprovadas documentalmente, nos termos do art. 16, § 2º, da citada Resolução.

Francisco Alves/PR, 14/11/2023.

Jesse Antunes dos Santos
Presidente

Simone de Oliveira Avanci
1º secretário

**Jair

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 362/2023
Data: 17.11.2023
Ementa: abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.283.000,00 (dois milhões, duzentos oitenta e três mil reais), anula dotação orçamentária de igual valor, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 5º, da Lei Orçamentaria Anual nº 2.265 de 16/12/2022, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, e, considerando o memorando sob o nº 120/2023,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ R$ 2.283.000,00 (dois milhões, duzentos oitenta e três mil reais), na forma abaixo discriminada:
Órgão: 3 - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Transito
Unidade: 1 - Diretoria de Segurança Pública e Transito
Ação: 1027 - Construção da Sede do Batalhão de Fronteira
Funcional: 0006.0181.0011
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
121 3449051000000000000 - Obras e instalações 505 830.000,00
Órgão: 5 - Secretaria Municipal de Planejamento
Unidade: 3 - Diretoria de Habitação
Ação: 2019 - Manutenção das Atividades da Habitação
Funcional: 0016.0482.0014
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
240 3339048000000000000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas 505 135.000,00
Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Administração
Unidade: 1 - Diretoria de Pessoal
Ação: 2020 - Manutenção das Atividades de Pessoal
Funcional: 0004.0122.0015
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
259 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente 505 30.000,00
251 3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita 505 110.000,00
Unidade: 4 - Diretoria de Administração e Controle
Ação: 1005 - Construções, Reformas e Aquisição de Bens da Administração e Controle
Funcional: 0004.0122.0018
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
292 3449051000000000000 - Obras e instalações 505 20.000,00
Ação: 2024 - Manutenção das Atividades da Administração e Controle
Funcional: 0015.0452.0018
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
309 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 505 150.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 3 - Diretoria de Alimentação Escolar
Ação: 2045 - Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar - Ensino Fundamental
Funcional: 0012.0361.0023
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
610 3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita 505 80.000,00
Ação: 2046 - Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar - Educação Infantil
Funcional: 0012.0365.0025
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
626 3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita 505 40.000,00
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social
Ação: 2063 - Manutenção das Atividades da Proteção Social Básica
Funcional: 0008.0244.0035
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1078 3339030000000000000 - Material de consumo 0 30.000,00
Unidade: 2 - Fundo Municipal do Direitos de Criança e Adolescente
Ação: 6056 - Manutenção das Atividades do Abrigo Institucional
Funcional: 0008.0243.0039
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1258 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 0 25.000,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
Unidade: 1 - Diretoria de Limpeza Publica
Ação: 2068 - Manutenção das Atividades da Limpeza Publica
Funcional: 0015.0452.0042
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1284 3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas 0 2.000,00
Unidade: 4 - Diretoria de Agropecuária
Ação: 2075 - Manutenção das Atividades do CORIPA - Cons. Int. p/ a Conserv.
Funcional: 0020.0606.0045
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1456 3317170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público 0 42.000,00
Unidade: 6 - Diretoria de Estradas de Rodagem
Ação: 2079 - Manutenção das Atividades de Estradas de Rodagem
Funcional: 0020.0606.0045
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1545 3339030000000000000 - Material de consumo 0 150.000,00
Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura
Unidade: 1 - Diretoria de Esporte e Lazer
Ação: 2085 - Manutenção das Atividades das Praças Desportivas
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1641 3339030000000000000 - Material de consumo 505 20.000,00
1643 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 505 168.000,00
Ação: 2086 - Manutenção das Atividades do Depto de Esporte e Lazer
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1651 3339014000000000000 - Diárias - civil 505 3.000,00
1655 3339031000000000000 - Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras 505 7.000,00
1658 3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção 505 15.000,00
1661 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 505 175.000,00
Unidade: 3 - Diretoria de Cultura
Ação: 2088 - Manutenção das Atividades de Tombamento e Restauração do Patrimônio Publico
Funcional: 0013.0391.0055
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1696 3339030000000000000 - Material de consumo 505 30.000,00
1699 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 505 40.000,00
Ação: 2089 - Manutenção das Atividades da Cultura
Funcional: 0013.0392.0056
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1710 3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção 505 22.000,00
1704 3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas 0 29.000,00
1713 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 505 130.000,00
TOTAL 2.283.000,00
Art. 2° Os recursos necessários à execução do contido no Art. 1° deste Decreto decorrerão da anulação orçamentária, a saber:
Órgão: 5 - Secretaria Municipal de Planejamento
Unidade: 1 - Diretoria de Planejamento
Ação: 2017 - Manutenção das Atividades do Planejamento
Funcional: 0004.0127.0013
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
205 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 505 500.000,00
Unidade: 2 - Diretoria de Engenharia
Ação: 2018 - Manutenção das Atividades de Engenharia
Funcional: 0004.0127.0013
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1792 3449051000000000000 - Obras e instalações 505 100.000,00
Unidade: 3 - Diretoria de Habitação
Ação: 2019 - Manutenção das Atividades da Habitação
Funcional: 0016.0482.0014
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
238 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 505 135.000,00
Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Administração
Unidade: 1 - Diretoria de Pessoal
Ação: 2020 - Manutenção das Atividades de Pessoal
Funcional: 0004.0122.0015
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
258 3339046000000000000 - Auxílio-Alimentação 505 30.000,00
Unidade: 4 - Diretoria de Administração e Controle
Ação: 1006 - Construções nos Cemitérios e Capela Mortuária
Funcional: 0015.0452.0018
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
294 3449051000000000000 - Obras e instalações 505 280.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 1 - Diretoria de Educação
Ação: 2037 - Apoio a Estudantes
Funcional: 0012.0364.0024
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
499 3339018000000000000 - Auxílio financeiro a estudantes 505 120.000,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2056 - Manutenção das Atividades da Assistência Hospitalar
Funcional: 0010.0302.0031
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
936 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 505 130.000,00
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social
Ação: 1014 - Construções, Reformas, Eqptos e Material Permanente da Secretaria de Assistência Social
Funcional: 0008.0244.0034
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1825 3449051000000000000 - Obras e instalações 0 30.000,00
Unidade: 2 - Fundo Municipal do Direitos de Criança e Adolescente
Ação: 6056 - Manutenção das Atividades do Abrigo Institucional
Funcional: 0008.0243.0039
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1260 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente 0 25.000,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
Unidade: 5 - Diretoria de Meio Ambiente
Ação: 2076 - Manutenção das Atividades do Meio Ambiente
Funcional: 0018.0541.0046
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1466 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 0 42.000,00
Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego
Unidade: 1 - Diretoria de Industria e Comercio
Ação: 2080 - Manutenção das Atividades da Industria
Funcional: 0022.0661.0047
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1567 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 0 150.000,00
Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura
Unidade: 1 - Diretoria de Esporte e Lazer
Ação: 2086 - Manutenção das Atividades do Depto de Esporte e Lazer
Funcional: 0027.0812.0052
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1666 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente 505 488.000,00
Unidade: 3 - Diretoria de Cultura
Ação: 2089 - Manutenção das Atividades da Cultura
Funcional: 0013.0392.0056
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1701 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 0 31.000,00
1716 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente 505 222.000,00
TOTAL 2.283.000,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 17 de novembro de 2023.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Douradina-PR, através de seu Prefeito, torna público que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 91/2023
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N°. 04/2023
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obras de Pavimentação Asfáltica, em estrada rural, em concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ, rede de drenagem de águas pluviais e sinalização, na estrada Jardim do Ivaí, Estrada Jandaia e Rua Osvaldo Ribeiro, com fornecimento de materiais e mão de obra, conforme descrito nos documentos anexos ao Edital e Pasta Técnica.
Tipo: MENOR PREÇO (Global)
O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br.
A abertura da sessão pública da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA ocorrerá em 28 de dezembro de 2023 as 09h00min, no site www.bll.org.br, nos termos das condições descritas no Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 20/11/2023 até as 08h10min do dia 28/12/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 28/12/2023.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital e a pasta técnica completa poderá ser adquirida, junto ao setor de licitações, no endereço acima e no site: www.douradina.pr.gov.br.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidos no setor de licitações ou pelo fone (44) 3663-1579, ramal 217 ou e-mail: licitaca1@douradina.pr.gov.br
Douradina-PR, 17 de novembro de 2023.
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 285/2023
Súmula – Nomeia a Senhora MARLI FELICIANO DA ROCHA na Ouvidoria Geral do Município Esperança Nova, como Ouvidora Geral do Município de Esperança Nova, e das outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica designado, a senhora MARLI FELICIANO DA ROCHA, portadora da Cédula de Identidade com RG sob nº 7.299.204-0 SESP/PR, e inscrito no CPF/MF nº 030.806.199-35, Telefonista, para Ouvidoria Geral do Município de Esperança Nova, atribuindo-lhe acréscimo de 10% (dez por cento) de seu respectivo vencimento por função gratificante, nos termos da Lei Municipal nº 772/2016.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 01/11/2023.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315 – Fone: 44-3656-8000 – Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 – Alto Piquiri – Paraná
Site: www.altopiquiri.pr.gov.br

EDITAL Nº 003/2023
CONCURSO PÚBLICO – PSP – EDITAL 001/2023
ALTO PIQURI - PR

Deferimento e Indeferimento da Isenção de Taxas e Deferimento das Condições Especiais, na forma abaixo especificada.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO, Prefeito do Município de **Alto Piquiri –** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas no Edital n° 001/2023, **TORNA PÚBLICO** o Edital de Deferimento e Indeferimento das solicitações de Isenção da Taxas de Inscrição e das solicitações de Condições Especiais para realização das provas, conforme abaixo espacificado:

1º. Ficam **DEFERIDAS** as solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição dos candidatos abaixo relacionados, conforme estabelecido no **Item 4.7** do **Edital nº 001/2023.**

Nº INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO (A)	CARGO
7434	Alana Patrício da Silva	Professor Educação Infantil
7422	Alécio Vedovato da Cunha	Agente de Endemias
7539	Alexandre Savioli dos Santos	Agente de Endemias
7036	Amanda Ferreira da Silva	Assistente Administrativo
7217	Andressa Castorino	Técnico em Enfermagem
7201	Augusto José Marques Alves	Assistente Administrativo
7578	Carolina Belchior Rodrigues	Professor
7087	Fabiana Santos da Costa Barros	Professor Educação Infantil
7518	Fabiane Aparecida Oliva dos Santos	Agente de Endemias
7469	Franchesca Cunha dos Santos	Agente Comunitário de Saúde
7421	Francielli Salustiano Santos da Cunha	Professor
7042	Gabriela de Oliveira	Auxiliar Administrativo
7354	Ieda Caroline Jolo	Psicólogo
7264	Jesebel Paiva da Silva	Agente Administrativo
7532	Jhonatan Soares da Silva	Agente Comunitário de Saúde
7298	João Paulo De Oliveira	Agente de Endemias
7055	Josiane Santana Martins	Agente de Endemias
7172	Juliana Silva Vasconcelos	Fisioterapeuta
7394	Katuly Tani Alves Muniz	Agente Fazendário
7331	Kevin Fernando dos Santos	Assistente de Licitação
7066	Lariessa Gabrielly Cardoso dos Santos	Agente Comunitário de Saúde
7161	Lauane Karolina Pereira Uchoa	Psicólogo
7213	Leia Giroto	Técnico em Enfermagem
7237	Luciano Borges	Assistente Administrativo
7311	Luiz Henrique Araujo	Assistente de Licitação
7449	Rafaela Cristina Bassi Negrisoli	Professor Educação Infantil
7459	Rayana Taila da Silva	Assistente de Licitação
7540	Recieli Lombardi dos Santos Santos	Agente de Endemias
7314	Renata Cristina da Rosa Bergamo	Professor Educação Infantil
7450	Sônia Maria de Andrade	Técnico em Enfermagem
7074	Walber de Lucena Proenço	Assistente Social

2º. Ficam **INDEFERIDAS** as solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição dos seguintes candidatos:

Nº INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO (A)	CARGO	MOTIVO
7410	Rhayara Gabriela Conti de Andrade	Agente Administrativo	Documentos incompletos: O Candidato anexou somente a Folha de Requerimento.
7437	Giovana da Silva Pereira	Agente Administrativo	Documentos incompletos: O Candidato não anexou os documentos exigidos pelo Edital.
7088	Ana Karolline Desio	Agente de Endemias	Documentos incompletos: O Candidato anexou somente a Folha de Requerimento.
7329	Orlando Elias	Assistente Administrativo	Documentos incompletos: O Candidato anexou somente a Folha de Requerimento.
7013	Henrique Fernando Dominhasquis Rodrigues	Assistente Administrativo	Documentos incompletos: O Candidato anexou somente a Folha de Requerimento.
7021	Vanessa Paiva Alves	Assistente de Licitação	Documentos incompletos: O Candidato anexou somente a Folha de Requerimento.
7461	Marwan Camilo Simões	Assistente de Licitação	Documentos incompletos: O Candidato não anexou os documentos exigidos pelo Edital.
7158	Claudinei Pereira	Enfermeiro	Documentos incompletos: O Candidato não anexou os documentos exigidos pelo Edital.
7479	Jeniffer da Silva Teixeira Forestal	Professor Educação Infantil	Documentos incompletos: O Candidato anexou somente a Folha de Requerimento.
7552	Vera Lucia Garcia	Professor Educação Infantil	Documentos incompletos: O Candidato não anexou os documentos exigidos pelo Edital.

3º. Ficam **DEFERIDAS** as solicitações de Condições Especiais para realização das provas dos candidatos abaixo relacionados:

N° INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	CARGO	MOTIVO
7456	Gabriela Silva Cabral	Professor	Portadora de necessidades especiais,

4º. Ficam **INDEFERIDAS** as solicitações de Condições Especiais para realização das provas dos candidatos abaixo relacionados:

N° INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	CARGO	MOTIVO
7434	Alana Patrício da Silva	Professor Educação Infantil	Documentos incompletos: O Candidato não anexou os documentos exigidos pelo Edital

5º. Do indeferimento da solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, o candidato poderá impetrar recurso através do endereço eletrônico **www.institutounicampo.com.br**, no período das **0h00min** do dia **18/11/23** às **23h59min** do dia **21/11/23,** observado horário oficial de Brasília/DF, por meio do link "Recurso contra o Indeferimento da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição e / ou das Condições Especiais para realização das Provas.

Alto Piquiri/PR, 17 de novembro de 2023.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO,
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº477
DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho, e conforme dispõe o Decreto nº. 53 de 31 de março de 2023;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (uma) diária de viagem, no valor de R$ 266,25 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos) cada, ao Servidor Municipal MARCIO HENRIQUE MORICO, matrícula n° 1707, ocupante do cargo de Motorista/40h, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Jardim do Ivaí, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
17/11/2023 08:30h/19:30h Maringá/Londrina -PR
Conduzir paciente para tratamento de saúde na clínica Quali Vitta e clínica de Neurologia do Lago.
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 17 de novembro de 2023.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 476
DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho, e conforme dispõe o Decreto nº. 53 de 31 de março de 2023;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (UMA) diária de viagem, no valor de R$ 266,25 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), ao Servidor Municipal JANDELSON APª ALVES, matrícula n° 1634, ocupante do cargo de Motorista/40h, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
17/11/23 08:30/19:30 Londrina-PR Buscar veículo: ônibus Volare, adquirido pela Secretaria de saúde, na Rodo Service que estava em manutenção na parte elétrica
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 17 de novembro de 2023.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO N.º 6.920/2023
DATA: 17/11/2023
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo licitatório.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Pregoeira a Sra. Joyce da Silva Francisco Vergentino.
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor das empresas EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA, GERMANO PNEUS LTDA, MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA, PREMIUM PNEUS EIRELI e SILVA & SILVA COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico n.º 049/2023.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico n.º 045/2023 em favor da empresa EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA, GERMANO PNEUS LTDA, MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA, PREMIUM PNEUS EIRELI e SILVA & SILVA COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA, cujo objeto trata se da celebração de ata de registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de pneus novos, com garantia do fabricante contra defeitos de fabricação e selo de aprovação do Inmetro, câmaras de ar e protetores de aro para a frota de veículos leves, utilitários, pesados e máquinas da Prefeitura Municipal de Icaraíma, tudo conforme termo de referência e demais anexos do edital.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 17 dias do mês de Novembro de 2023.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Francisco Alves

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ.77.356.665/0001-67

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 049/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2023.

Consignante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
Consignatária: **R & M ALIMENTOS EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 29.421.808/0001-24.
Objeto: futura e eventual contratação de empresa objetivando o fornecimento de cestas Básicas que serão distribuídas aos servidores públicos conforme previsto na Lei Municipal n° 1106/2021, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Finanças do município de Francisco Alves, Estado do Paraná.
Valor global: R$ 170.800,00 (CENTO E SETENTA MIL E OITOCENTOS REAIS).
Vigência: o prazo de validade desta ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da presente ata de registro de preços.
TABELA DOS LOTES, ITENS, QUANTIDADES, DESCRIÇÃO, VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS:

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT	VALOR UN	VALOR TOTAL	MARCA
1	Cesta Básica, embalada em fardo transparente resistente. Constituída dos elementos abaixo relacionados.	UN	1400	R$ 122,00	R$ 170.800,00	DIVERSAS MARCAS
Total dos Itens			**R$ 170.800,00**			

ITEM	UN	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA DE CADA PRODUTO
01	PCT	02	Óleo de soja produto de origem vegetal industrializado, embalagem lata de 900ml.	COCAMAR
02	FRASCO	01	Extrato de tomate, produto de origem vegetal industrializado, lata 240g.	TUDI BÃO
03	PCT	01	Macarrão espaguete, produto de origem vegetal industrializado, embalagem pacote de 1kg.	JÓIA
04	PCT	02	Farinha de trigo, produto de origem vegetal industrializado, pacote de 1kg.	COCAMAR
05	PCT	01	Café tipo: Torrado, apresentação moído, embalagem a vácuo pacote de 500G.	FRUTO DE MINAS
06	PCT	02	Feijão carioca tipo 1, produto de origem vegetal industrializado, pacote de 1kg.	SAFRA NOVA
07	PCT	01	Sal refinado, produto de origem vegetal industrializado, embalagem de 1kg.	GARÇA
08	PCT	01	Farinha de mandioca, produto de origem vegetal industrializado, pacote de 1kg.	JUPPLAN
09	PCT	02	Arroz tipo 1, produto de origem vegetal industrializado, embalagem de 5kg.	PURO CAMPO
10	PCT	01	Açúcar cristal, produto de origem vegetal industrializado embalagem de 5kg.	DOURO
11	PCT	01	Fubá fino de milho, produto de origem vegetal industrializado, pacote de 1kg.	SINHA
12	PCT	01	Biscoito doce pct 1kg, produto de origem vegetal industrializada.	PICCININI
13	PCT	01	Biscoito água e sal, produto de origem vegetal industrializado, embalagem pacote de 400g.	PICCININI
14	PCT	01	Pacote de Balas Sortidas de 500 gramas.	PRODASA
15	LATA	01	Lata de Sardinha em conserva 240 gramas.	PALMEIRA

Francisco Alves-PR, 16 de NOVEMBRO de 2023.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Francisco Alves

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ.77.356.665/0001-67

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 049/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2023.

Consignante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
Consignatária: **R & M ALIMENTOS EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 29.421.808/0001-24.
Objeto: futura e eventual contratação de empresa objetivando o fornecimento de cestas Básicas que serão distribuídas aos servidores públicos conforme previsto na Lei Municipal n° 1106/2021, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Finanças do município de Francisco Alves, Estado do Paraná.
Valor global: R$ 170.800,00 (CENTO E SETENTA MIL E OITOCENTOS REAIS).
Vigência: o prazo de validade desta ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da presente ata de registro de preços.
TABELA DOS LOTES, ITENS, QUANTIDADES, DESCRIÇÃO, VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS:

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT	VALOR UN	VALOR TOTAL	MARCA
1	Cesta Básica, embalada em fardo transparente resistente. Constituída dos elementos abaixo relacionados.	UN	1400	R$ 122,00	R$ 170.800,00	DIVERSAS MARCAS
Total dos Itens			**R$ 170.800,00**			

ITEM	UN	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA DE CADA PRODUTO
01	PCT	02	Óleo de soja produto de origem vegetal industrializado, embalagem lata de 900ml.	COCAMAR
02	FRASCO	01	Extrato de tomate, produto de origem vegetal industrializado, lata 240g.	TUDI BÃO
03	PCT	01	Macarrão espaguete, produto de origem vegetal industrializado, embalagem pacote de 1kg.	JÓIA
04	PCT	02	Farinha de trigo, produto de origem vegetal industrializado, pacote de 1kg.	COCAMAR
05	PCT	01	Café tipo: Torrado, apresentação moído, embalagem a vácuo pacote de 500G.	FRUTO DE MINAS
06	PCT	02	Feijão carioca tipo 1, produto de origem vegetal industrializado, pacote de 1kg.	SAFRA NOVA
07	PCT	01	Sal refinado, produto de origem vegetal industrializado, embalagem de 1kg.	GARÇA
08	PCT	01	Farinha de mandioca, produto de origem vegetal industrializado, pacote de 1kg.	JUPPLAN
09	PCT	02	Arroz tipo 1, produto de origem vegetal industrializado, embalagem de 5kg.	PURO CAMPO
10	PCT	01	Açúcar cristal, produto de origem vegetal industrializado embalagem de 5kg.	DOURO
11	PCT	01	Fubá fino de milho, produto de origem vegetal industrializado, pacote de 1kg.	SINHA
12	PCT	01	Biscoito doce pct 1kg, produto de origem vegetal industrializada.	PICCININI
13	PCT	01	Biscoito água e sal, produto de origem vegetal industrializado, embalagem pacote de 400g.	PICCININI
14	PCT	01	Pacote de Balas Sortidas de 500 gramas.	PRODASA
15	LATA	01	Lata de Sardinha em conserva 240 gramas.	PALMEIRA

Francisco Alves-PR, 16 de NOVEMBRO de 2023.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 217/2023
Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2023 e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e Especialmente Contidas na Lei nº 1.151/2022 de 07/12/2022;
LEI:
Art. 1º. Abre no Orçamento Geral do Município de Esperança Nova, um Crédito Suplementar por Anulação de Dotação, no valor de R$ 17.900,00 (Dezessete mil e novecentos reais), na dotação abaixo relacionada, para manutenção pública.
Fonte 107 – Salário Educação
Órgão06 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Un. Orç. 06.02 – Divisão de Educação
Atividade12.361.10122.154 – Manutenção das Atividades do Transporte Escolar
El. Despesa (329) 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 5.000,00
Fonte 107 – Salário Educação
Órgão06 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Un. Orç. 06.02 – Divisão de Educação
Atividade12.365.10122.106 – Manutenção das Atividades de Educação Infantil – Pré-Escolar
El. Despesa (346) 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 9.900,00
Fonte 107 – Salário Educação
Órgão06 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Un. Orç. 06.02 – Divisão de Educação
Atividade12.365.10122.115 – Manutenção das Atividades de Educação Infantil – Creche
El. Despesa (364) 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 3.000,00
Art. 2°. Como fonte de recursos, para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, constante do art. 1º., desta Lei, fica utilizada parte das dotações orçamentárias discriminadas abaixo no valor de R$ 17.900,00 (Dezessete mil e novecentos reais), conforme seguem:
Fonte 107 – Salário Educação
Órgão06 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Un. Orç. 06.02 – Divisão de Educação
Atividade12.361.10122.154 – Manutenção das Atividades do Transporte Escolar
El. Despesa (335) 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 5.000,00
Fonte 107 – Salário Educação
Órgão06 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Un. Orç. 06.02 – Divisão de Educação
Atividade12.365.10122.106 – Manutenção das Atividades de Educação Infantil – Pré-Escolar
El. Despesa (351) 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 700/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 134/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: RICARDO MARTINS DE SOUZA, CPF nº 090.235.439-63
Objeto do Contrato: Apresentação artística da "Banda Rock Factory", em conformidade com a proposta apresentada e aprovada, bem como descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Edital de Chamamento Público nº 003/2022, a ser realizada no dia 19/11/2023 no evento denominado "11° Trilhão", a partir das 15 horas, no Centro Náutico Marinas; e no dia 16/12/2023 no evento denominado "Festival Rock Rio Paraná", a partir das 14 horas, no Centro Náutico Marinas.
Valor Total: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
Prazo de Vigência: A vigência do presente contrato será 2 (dois) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em caráter excepcional, por igual período, nos termos do disposto na Lei 8.666/93, e alterações posteriores.
Data de Assinatura: 17 de novembro de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 17 de novembro de 2023.
HERALDO TRENTO - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 308/2023
Súmula: Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 794/2021,
R E S O L V E:
Art. 1° - Conceder 02 (duas) diárias para custear despesas de viagem ao servidor MARCOS FABIO PEGORARO, portador do CPF nº 030.577.589-83, matrícula funcional 10741, ocupante do cargo de Provimento efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para viagem até a cidade de Curitiba - PR, com saída no dia 21/11/2023 e retorno no dia 22/11/2023, com a finalidade de levar os pacientes para tratamento médico.
Art. 2° - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 17 dias do mêsde novembro do ano de 2023.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 309/2023
Concede férias a servidora.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1°. CONCEDER férias a servidora ZILMA DE SOUSA COUTINHO PEGORARO, portadora da Cédula de Identidade nº 3.906.745-5 SSP/PR, ocupante do Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, referente ao período aquisitivo de 14/04/2021 à 13/04/2022, com fruição em 20/11/2023 à 04/12/2023.
Art. 2°. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ,aos 17 dias do mês de novembro de 2023.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE IVATÉ

Portaria nº 38, de 17 de novembro de 2023
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A AGENTE POLÍTICO.
EDILSON CHALEGRE NUNES, Presidente da Câmara Municipal de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas na Resolução n02/2021 □ de 29 de junho de 2021.
R E S O L V E
Art. 1º. Conceder quatro diárias ao vereador Sergio Gomes da Silva Filho para custear despesas de sua viagem à Curitiba no dia 21 de novembro com retorno previsto para 24 de novembro de 2023, para participar de treinamento denominado Trâmites e Procedimentos na Gestão de Pessoal na Administração Pública Municipal e Regras das Remunerações nas Câmaras Municipais, no período de 22 a 24 de novembro de 2023.
Art. 2□. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência, aos 17 dias do mês de novembro de 2023
EDILSON CHALEGRE NUNES
Presidente da Câmara

CAMARA MUNICIPAL DE IVATÉ

Portaria nº 38, de 17 de novembro de 2023
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A AGENTE POLÍTICO.
EDILSON CHALEGRE NUNES, Presidente da Câmara Municipal de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas na Resolução n02/2021 □ de 29 de junho de 2021.
R E S O L V E
Art. 1º. Conceder quatro diárias ao vereador Sergio Gomes da Silva Filho para custear despesas de sua viagem à Curitiba no dia 21 de novembro com retorno previsto para 24 de novembro de 2023, para participar de treinamento denominado Trâmites e Procedimentos na Gestão de Pessoal na Administração Pública Municipal e Regras das Remunerações nas Câmaras Municipais, no período de 22 a 24 de novembro de 2023.
Art. 2□. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência, aos 17 dias do mês de novembro de 2023
EDILSON CHALEGRE NUNES
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATÉ

DISPENSA POR LIMITE 08/2023
PROCESSO 09/2023
O Presidente da Câmara Municipal de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e, em conformidade com o disposto contido na Lei 8.666 de 21 de julho de 1993 e suas alterações, AUTORIZA a abertura de processo de dispensa de licitação nos termos do artigo 24, inciso II da referida Lei, objetivando a contratação de empresa para aquisição de mesa digital 24 canais, controlado remotamente e com Wi-Fi integrado de duas bandas, compatibilidade entre plataformas e a capacidade de ser controlado por qualquer dispositivo conectado por meio de um navegador da Web padrão, conforme Termo de Referência.
ORGAO
UNIDADE FUNCIONAL
PROGRAMÁTIVO ELEMENTO DA DESPESA
SALDO ORÇAMENTÁRIO
01.001 01.031.0001.2.001 4.4.90.52.00.00 R$- 21.379,21
Câmara Municipal de Ivaté, 17 de novembro de 2023
Edilson Chalegre Nunes
Presidente da Câmara

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA N°446 /2023

EXONERA O SERVIDOR
URIAS RENAN TORQUATO DE SOUZA

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a pedido, a partir de 13 de Novembro de 2023, a Sr. **URIAS RENAN TORQUATO DE SOUZA** portador da Cédula de Identidade nº 8.347.340-1SESP-PR, admitido em 06 de Novembro de 2023, ocupante do emprego público por prazo determinado de Técnico de Enfermagem Socorrista, pelo regime CLT, lotado na Base descentralizada situada no município de Campo Mourão, Estado do Paraná, ficando revogado da Portaria nº 427/2023, de 01 de Novembro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama-PR, 17 de Novembro de 2023

MARCO ANTÔNIO FRANZATO
Presidente do CIUENP

CIUENP
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
Processo Administrativo nº 84/2023
Interessado: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná.
Objeto: Aquisição de 01 bateria para Cardioversor – modelo Lifeshock – marca Lifemed, para os atendimentos do SAMU 192 – Noroeste do Paraná, equipamento de uso imprescindível na ambulâncias do Consorcio.
Venho, nesta oportunidade, ratificar o ato por mim praticado na solicitação da contratação acima descrita, mediante dispensa de licitação.
Umuarama/PR, 16 de Novembro de 2023.
MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 001
CONTRATO NÚMERO 323/2022 - LIC REGISTRO DE PREÇOS, DESTINADO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NESCESSIDADES DAS SECRETARIAS E DIVISÕES DO MUNICIPIO, DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO Nº 87/2022
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado A SRA. MARLENE MANNRICH, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o 846.141.459-49, residente e domiciliado na cidade de BLUMENAU S/C. representante da empresa. COMERCIO NOVO RUMO LTDA. aqui denominado Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes
Cláusula primeira: Fica prorrogado o término da vigência do contrato nº 323/2022, para o dia 23/11/2024, em conformidade com o artigo 58 – I c/c art.65 inciso I letra b da Lei 8.666/93.
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ,17 DE NOVEMBRO DE 2023
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL
Contratada
COMERCIO NOVO MUNDO LTDA
MARLENE MANNRICH
NOME..... CPF.....
NOME..... CPF.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 002
CONTRATO NÚMERO 332/2022 - LIC CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SEGUROS, PARA VEICULOS QUE COMPOEM A FROTA DO MUNICIPIO DE MARILUZ, DE ACORDO COM O PROCESSO LICITATORIO PREGÃO 089/2022
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado O SR. ALEXANDRE PONCIANO SERRA, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o 219.802.708-99 residente e domiciliado na cidade de SÃO PAULO SP. representante da empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, aqui denominada Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:
Cláusula primeira: Fica acrescido em 4,51% (quatro virgula cinquenta e um por cento) (correção pelo índice INPC) passando de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) para R$ 4.180,40 (quatro mil, cento e oitenta reais e quarenta centavos), alterando o valor do contrato nº 089/2022, passando de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) para R$ 8.180,40 (oito mil cento e oitenta reais e quarenta centavos), em conformidade com o artigo 65 da lei 8.666/93
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ, 17 DE NOVEMBRO DE 2023
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Contratante
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A
ALEXANDRE PONCIANO SERRA
Contratada
Testemunhas
NOME.....CPF.....
NOME.....CPF.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 001
CONTRATO NÚMERO 332/2022 - LIC CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SEGUROS, PARA VEICULOS QUE COMPOEM A FROTA DO MUNICIPIO DE MARILUZ, DE ACORDO COM O PROCESSO LICITATORIO PREGÃO 089/2022
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado O SR. ALEXANDRE PONCIANO SERRA, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o 219.802.708-99 residente e domiciliado na cidade de SÃO PAULO SP. representante da empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, aqui denominada Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:
Cláusula primeira: Fica prorrogado a vigência do contrato nº 332/2022, para o dia 29/11/2024, em conformidade com o artigo 65 da lei 8.666/93
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ, 17 DE NOVEMBRO DE 2023
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Contratante
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A
ALEXANDRE PONCIANO SERRA
Contratada
Testemunhas
NOME.....CPF.....
NOME.....CPF.....

CORIPA

ATO PÚBLICO DE RETIFICAÇÃO AO TERMO DE CESSÃO DE BEM PÚBLICO

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA CONSERVAÇÃO DO REMANESCENTE DO RIO PARANÁ E ÁREAS DE INFLUÊNCIA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Clarício Perez, nº 051 – Centro – São Jorge do Patrocínio, inscrito no CNPJ nº. 00.678.603/0001-47, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente Senhor **JOSÉ CARLOS BARALDI,** portador do RG: n.º 3.132.712-1 e CPF: 409.020.649-91, residente na Av. Marcionílio Pereira dos Santos, nº. 38, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, CEP: 87.555-000, denominado como Cedente e o município de **ICARAÍMA**, pessoa jurídica de direito Público, inscrita no CNPJ sob nº 76.247.337/0001-60, com sede e localizada na Avenida Hermes Vissoto, nº. 810, CEP: 87.530-000, centro, na cidade de Icaraíma/PR, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. **MARCOS ALEX DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF/MF sob nº. 166.999.308-69, portador da cédula de identidade com RG sob nº. 35.868.656-8 SSP PR, denominado Cessionário, com fulcro na Lei nº 9.784/99, veem as partes de comum acordo, RETIFICAR à CLÁUSULA SEGUNDA do Termo de Cessão de Bem Público realizado, passando a constar:

CLÁUSULA SEGUNDA: PRAZO

As partes pactuam que a cessão do bem descrito na cláusula primeira, será por prazo determinado, compreendendo o período de 29/09/2023 a 27/11/2023, sendo que ao final do prazo o Cessionário deverá entregar o bem na sede da Cedente.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

São Jorge do Patrocínio - PR, 17 de novembro de 2023.

CEDENTE
José Carlos Baraldi
PRESIDENTE CORIPA

CESSIONÁRIO
Marcos Alex de Oliveira
PREFEITO DE ICARAÍMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 234/2023-PMM

CONTRATANTE: Município de Mariluz, Estado do Paraná, com sede à Avenida Marília, nº 1.920 – Centro – CEP: 87.470-000, inscrito no CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Paulo Armando da Silva Alves, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.070.035-0 – SSP/PR e do CPF/MF nº 805.330.519-91, e

CONTRATADA: RCM INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 04.375.328/0001-43.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de recape asfáltico em CBUQ, 55.896,80m2, incluindo serviços preliminares, revestimento, urbanização, sinalização de trânsito e ensaios tecnológicos, conforme Contrato Fomento Paraná - SFM N.º 4448/2023, Memoriais Descritivos, Planilhas e Projetos.

VALOR: R$ 4.695.370,26 (quatro milhões, seiscentos e noventa e cinco mil, trezentos e setenta reais e vinte e seis centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 330 (trezentos e trinta) dias.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 660 (seiscentos e sessenta) dias, contados a partir da data de sua celebração, conforme citado na publicação do extrato nos diários oficiais.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de novembro de 2023.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 17 de novembro de 2023**.**

MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATANTE

RCM INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 04.375.328/0001-43
CONTRATADA

CIUENP
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
Processo Administrativo nº 86/2023
Interessado: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná.
Objeto: Aquisição de 06 sensores de oximetria para Cardioversor – modelo D8 – marca Prolife, para os atendimentos do SAMU 192 – Noroeste do Paraná, equipamento de uso imprescindível na ambulâncias do Consorcio.
Venho, nesta oportunidade, ratificar o ato por mim praticado na solicitação da contratação acima descrita, mediante dispensa de licitação.
Umuarama/PR, 16 de Novembro de 2023.
MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP

MUNICÍPIO DE MARILUZ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.023/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.200.000,00	6.200.000,00	560.153,64	9,03	2.665.833,77	43,00	3.534.166,23
RECEITAS CORRENTES	6.200.000,00	6.200.000,00	560.153,64	9,03	2.665.833,77	43,00	3.534.166,23
CONTRIBUIÇÕES	2.350.000,00	2.350.000,00	560.153,64	23,84	2.665.833,77	113,44	-315.833,77
Contribuições Sociais	2.350.000,00	2.350.000,00	560.153,64	23,84	2.665.833,77	113,44	-315.833,77
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.850.000,00	3.850.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.850.000,00
Demais Receitas Correntes	3.850.000,00	3.850.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.850.000,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	7.302.500,00	7.717.740,00	557.726,02	2.661.373,10	5.056.366,90	557.726,02	2.661.373,10	5.056.366,90	2.661.257,04
DESPESAS CORRENTES	7.232.500,00	7.647.740,00	546.944,12	2.607.463,60	5.040.276,40	546.944,12	2.607.463,60	5.040.276,40	2.607.347,54
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.082.500,00	3.467.740,00	490.856,96	2.334.640,61	1.133.099,39	490.856,96	2.334.640,61	1.133.099,39	2.334.524,55
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	300.000,00	330.000,00	56.087,16	272.822,99	57.177,01	56.087,16	272.822,99	57.177,01	272.822,99
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.850.000,00	3.850.000,00	0,00	0,00	3.850.000,00	0,00	0,00	3.850.000,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	70.000,00	70.000,00	10.781,90	53.909,50	16.090,50	10.781,90	53.909,50	16.090,50	53.909,50
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	70.000,00	70.000,00	10.781,90	53.909,50	16.090,50	10.781,90	53.909,50	16.090,50	53.909,50

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito (a)

BEATRIZ AP. DE OLIVEIRA
Contadora

LEANDRO ANTONIO LIMA CARVALHO
Tesoureiro

MUNICÍPIO DE MARILUZ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.023/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)	Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	Saldo (e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	61.730.600,00	76.320.086,86	8.643.870,87	43.063.209,70	94,18	33.256.877,16	8.697.934,49	37.495.786,83	93,37	38.824.300,03
LEGISLATIVA	1.603.000,00	1.603.000,00	273.069,24	1.169.621,22	2,56	433.378,78	216.821,04	1.077.871,03	2,68	525.128,97
Ação Legislativa	1.603.000,00	1.603.000,00	273.069,24	1.169.621,22	2,56	433.378,78	216.821,04	1.077.871,03	2,68	525.128,97
JUDICIÁRIA	340.000,00	345.000,00	46.859,60	240.211,41	0,53	104.788,59	46.859,60	240.211,41	0,60	104.788,59
Ação Judiciária	340.000,00	345.000,00	46.859,60	240.211,41	0,53	104.788,59	46.859,60	240.211,41	0,60	104.788,59
ADMINISTRAÇÃO	4.454.000,00	4.379.279,13	452.545,76	3.325.806,63	7,27	1.053.472,50	568.637,04	3.112.621,36	7,75	1.266.657,77
Planejamento e Orçamento	368.000,00	250.226,96	31.513,16	156.703,57	0,34	93.523,39	31.513,16	156.703,57	0,39	93.523,39
Administração Geral	2.737.500,00	2.598.152,17	234.063,09	2.046.025,74	4,47	552.126,43	337.292,69	1.885.524,77	4,70	712.627,40
Administração Financeira	558.000,00	512.600,00	80.611,79	371.707,36	0,81	140.892,64	75.723,93	355.051,77	0,88	157.548,23
Controle Externo	112.000,00	157.600,00	12.838,72	118.382,10	0,26	39.217,90	12.838,72	118.382,10	0,29	39.217,90
Tecnologia da Informação	252.500,00	348.500,00	41.251,97	251.006,95	0,55	97.493,05	48.014,33	239.450,42	0,60	109.049,58
Administração de Receitas	426.000,00	512.200,00	52.267,03	381.980,91	0,84	130.219,09	63.254,21	357.508,73	0,89	154.691,27
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.092.700,00	3.327.856,37	263.955,05	1.932.258,17	4,23	1.395.598,20	299.608,70	1.856.232,28	4,62	1.471.624,09
Administração Geral	24.000,00	1.400,00	0,00	0,00	0,00	1.400,00	0,00	0,00	0,00	1.400,00
Assistência ao Idoso	36.000,00	81.200,00	3.259,20	52.866,73	0,12	28.333,27	10.500,17	45.666,73	0,11	35.533,27
Assistência à Criança a ao Adolescente	616.000,00	737.460,01	60.819,93	427.472,05	0,93	309.987,96	95.284,95	391.974,65	0,98	345.485,36
Assistência Comunitária	1.416.700,00	2.507.796,36	199.875,92	1.451.919,39	3,18	1.055.876,97	193.823,58	1.418.590,90	3,53	1.089.205,46
PREVIDÊNCIA SOCIAL	8.485.000,00	8.585.000,00	1.240.182,48	5.875.533,30	12,85	2.709.466,70	1.208.424,39	5.836.159,22	14,53	2.748.840,78
Previdência do Regime Estatutário	8.485.000,00	8.585.000,00	1.240.182,48	5.875.533,30	12,85	2.709.466,70	1.208.424,39	5.836.159,22	14,53	2.748.840,78
SAÚDE	12.127.420,00	15.280.313,90	1.903.254,31	8.509.156,78	18,61	6.771.157,12	1.921.416,82	8.303.749,33	20,68	6.976.564,57
Administração Geral	451.000,00	439.700,00	58.744,68	253.880,26	0,56	185.819,74	59.865,28	250.972,66	0,62	188.727,34
Atenção Básica	5.226.000,00	7.078.747,12	639.433,57	2.861.488,28	6,26	4.217.258,84	656.262,44	2.823.890,22	7,03	4.254.856,90
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.078.420,00	6.041.209,89	932.749,47	4.309.302,52	9,42	1.731.907,37	952.554,46	4.230.950,02	10,54	1.810.259,87
Suporte Profilático e Terapêutico	815.000,00	1.032.728,82	198.981,29	713.365,81	1,56	319.363,01	181.144,14	635.937,61	1,58	396.791,21
Vigilância Sanitária	274.000,00	404.928,07	37.758,10	201.118,00	0,44	203.810,07	36.003,30	192.376,91	0,48	212.551,16
Vigilância Epidemiológica	283.000,00	283.000,00	35.587,20	170.001,91	0,37	112.998,09	35.587,20	169.621,91	0,42	113.378,09
TRABALHO	134.000,00	131.100,00	13.529,67	74.045,95	0,16	57.054,05	14.170,59	73.510,06	0,18	57.589,94
Relação de Trabalho	134.000,00	131.100,00	13.529,67	74.045,95	0,16	57.054,05	14.170,59	73.510,06	0,18	57.589,94
EDUCAÇÃO	11.437.650,00	12.085.676,62	1.625.501,65	7.459.181,94	16,31	4.626.494,68	1.488.562,36	7.256.306,70	18,07	4.829.369,92
Alimentação e Nutrição	466.000,00	466.000,00	68.182,03	298.211,16	0,65	167.788,84	67.082,78	295.660,19	0,74	170.339,81
Ensino Fundamental	6.500.000,00	6.792.426,62	1.010.238,73	4.328.489,68	9,47	2.463.936,94	872.413,20	4.155.520,25	10,35	2.636.906,37
Educação Infantil	4.017.000,00	4.342.600,00	481.887,52	2.494.119,41	5,45	1.848.480,59	477.479,65	2.473.157,93	6,16	1.869.442,07
Educação de Jovens e Adultos	73.000,00	73.000,00	6.832,22	31.445,12	0,07	41.554,88	6.832,22	31.445,12	0,08	41.554,88
Educação Especial	381.650,00	411.650,00	58.361,15	306.916,57	0,67	104.733,43	64.754,51	300.523,21	0,75	111.126,79
CULTURA	1.816.000,00	4.202.889,25	772.972,63	3.654.284,66	7,99	548.604,59	147.572,12	293.913,49	0,73	3.908.975,76
Difusão Cultural	1.816.000,00	4.202.889,25	772.972,63	3.654.284,66	7,99	548.604,59	147.572,12	293.913,49	0,73	3.908.975,76
URBANISMO	9.638.230,00	13.168.821,09	981.733,97	5.063.180,87	11,07	8.105.640,22	1.587.709,18	4.191.453,26	10,44	8.977.367,83
Infra-Estrutura Urbana	5.618.000,00	6.878.098,34	0,00	267.469,59	0,58	6.610.628,75	117.480,00	267.469,59	0,67	6.610.628,75
Serviços Urbanos	4.020.230,00	6.290.722,75	981.733,97	4.795.711,28	10,49	1.495.011,47	1.470.229,18	3.923.983,67	9,77	2.366.739,08
SANEAMENTO	2.527.100,00	3.577.100,00	327.029,23	1.507.583,79	3,30	2.069.516,21	326.064,37	1.484.227,86	3,70	2.092.872,14
Administração Geral	603.100,00	1.727.100,00	60.668,60	391.975,28	0,86	1.335.124,72	66.994,77	389.896,05	0,97	1.337.203,95
Saneamento Básico Rural	50.000,00	50.000,00	5.368,48	16.964,84	0,04	33.035,16	5.368,48	16.964,84	0,04	33.035,16
Saneamento Básico Urbano	1.874.000,00	1.800.000,00	260.992,15	1.098.643,67	2,40	701.356,33	253.701,12	1.077.366,97	2,68	722.633,03
GESTÃO AMBIENTAL	2.254.000,00	2.384.800,00	24.323,33	226.433,48	0,50	2.158.366,52	53.657,01	197.766,48	0,49	2.187.033,52
Infra-Estrutura Urbana	2.015.000,00	2.027.000,00	9.617,68	29.701,83	0,06	1.997.298,17	10.355,02	29.329,05	0,07	1.997.670,95
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	118.800,00	0,00	98.777,77	0,22	20.022,23	28.222,22	70.555,55	0,18	48.244,45
Controle Ambiental	239.000,00	239.000,00	14.705,65	97.953,88	0,21	141.046,12	15.079,77	97.881,88	0,24	141.118,12
AGRICULTURA	903.000,00	3.025.652,82	144.388,08	1.263.393,75	2,76	1.762.259,07	253.916,43	854.170,61	2,13	2.171.482,21
Administração Geral	543.000,00	424.500,00	73.643,73	267.095,78	0,58	157.404,22	73.052,08	265.232,64	0,66	159.267,36
Extensão Rural	340.000,00	2.581.152,82	70.462,89	992.348,26	2,17	1.588.804,56	180.582,89	584.988,26	1,46	1.996.164,56
Promoção da Produção Agropecuária	20.000,00	20.000,00	281,46	3.949,71	0,01	16.050,29	281,46	3.949,71	0,01	16.050,29
INDÚSTRIA	258.000,00	454.466,36	22.033,92	336.433,49	0,74	118.032,87	28.033,92	330.433,49	0,82	124.032,87
Promoção Industrial	258.000,00	454.466,36	22.033,92	336.433,49	0,74	118.032,87	28.033,92	330.433,49	0,82	124.032,87
TRANSPORTE	1.724.000,00	1.906.668,31	376.715,75	1.447.983,40	3,17	458.684,91	382.070,21	1.437.014,13	3,58	469.654,18
Transporte Rodoviário	1.724.000,00	1.906.668,31	376.715,75	1.447.983,40	3,17	458.684,91	382.070,21	1.437.014,13	3,58	469.654,18
DESPORTO E LAZER	742.000,00	697.963,01	112.088,78	533.070,79	1,17	164.892,22	90.723,29	505.116,05	1,26	192.846,96

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 2.479 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências;
O Prefeito Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente as que lhe foram conferidas pela Lei nº 2.082 de 14 de dezembro de 2022 e,
Considerando, a inexistência de dotação no orçamento vigente:
Decreta:
Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente do Município de Mariluz, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), por anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme discriminação.
Suplementação
02.000.00.000.0000.0.000.GOVERNO MUNICIPAL
02.003.00.000.0000.0.000.PROCURADORIA JURÍDICA
02.003.02.061.0003.2.005.MANUTENÇAO DA DIVISÃO DE PROCURADORIA JURÍDICA
47-4.4.90.52.00.0001000EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE9.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.004.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
03.004.04.129.0003.2.012.MANUTENÇÃO DA DIVISAO DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
106-3.3.90.39.00.0001000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA1.000,00
Total Suplementação: 10.000,00
Art.2º. Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar descrito no artigo 1º, serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias;
Redução
02.000.00.000.0000.0.000.GOVERNO MUNICIPAL
02.003.00.000.0000.0.000.PROCURADORIA JURÍDICA
02.003.02.061.0003.2.005.MANUTENÇAO DA DIVISÃO DE PROCURADORIA JURÍDICA
37-3.1.90.11.00.0001000VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL4.000,00
39-3.1.90.94.00.0001000INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS3.000,00
44-3.3.90.35.00.0001000SERVIÇOS DE CONSULTORIA2.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.004.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
03.004.04.129.0003.2.012.MANUTENÇÃO DA DIVISAO DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
109-3.3.90.93.00.0001000INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES1.000,00
Total Redução: 10.000,00 10.000,00
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício do Paço Municipal de Mariluz, aos 17 dias do mês denovembro de 2023.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE MARILUZ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.023/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - ANEXO I (LDF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	62.833.100,00	66.620.424,96	9.673.957,16	14,52	45.036.010,50	67,60	21.584.414,46
RECEITAS CORRENTES	55.583.100,00	55.849.689,25	8.878.866,08	15,90	43.385.925,75	77,68	12.463.763,50
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.819.100,00	4.819.100,00	594.634,37	12,34	3.960.049,63	82,17	859.050,37
Impostos	2.964.600,00	2.964.600,00	429.070,82	14,47	2.600.523,51	87,72	364.076,49
Taxas	775.500,00	775.500,00	39.769,24	5,13	708.612,95	91,37	66.887,05
Contribuição de Melhoria	1.079.000,00	1.079.000,00	125.794,31	11,66	650.913,17	60,33	428.086,83
CONTRIBUIÇÕES	2.675.300,00	2.675.300,00	492.773,81	18,42	2.439.902,38	91,20	235.397,62
Contribuições Sociais	1.575.000,00	1.575.000,00	356.506,73	22,64	1.694.481,81	107,59	-119.481,81
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.100.300,00	1.100.300,00	136.267,08	12,38	745.420,57	67,75	354.879,43
RECEITA PATRIMONIAL	1.293.000,00	1.321.700,00	434.010,03	32,84	2.296.541,02	173,76	-974.841,02
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	7.000,00	7.000,00	633,72	9,05	6.218,69	88,84	781,40
Valores Mobiliários	1.281.100,00	1.309.800,00	433.376,31	33,09	2.290.322,42	174,86	-980.522,42
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	4.900,00	4.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.900,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RECEITA INDUSTRIAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	2.613.100,00	2.613.100,00	429.143,04	16,42	1.991.629,83	76,22	621.470,17
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.438.900,00	2.438.900,00	378.291,56	15,51	1.779.170,87	72,95	659.729,13
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	10.600,00	10.600,00	4.975,60	46,94	12.788,32	120,64	-2.188,32
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	163.600,00	163.600,00	45.875,88	28,04	199.670,64	122,05	-36.070,64
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	43.983.000,00	44.220.889,25	6.808.414,06	15,48	31.885.950,18	72,11	12.334.939,07
Transferências da União e de suas Entidades	25.653.000,00	25.890.889,25	3.905.769,93	15,09	18.339.171,82	70,83	7.551.717,43
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	9.895.000,00	9.895.000,00	1.818.347,10	18,38	7.861.560,34	79,45	2.033.439,66
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	40.000,00	114,29	-5.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	8.400.000,00	8.400.000,00	1.084.297,03	12,91	5.645.218,02	67,20	2.754.781,98
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	197.600,00	197.600,00	119.890,77	60,67	811.852,71	410,86	-614.252,71
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	923,26	0,00	-923,26
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	62.100,00	62.100,00	2.660,34	4,28	38.947,80	62,72	23.152,20
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	135.500,00	135.500,00	117.230,43	86,52	771.981,65	569,73	-636.481,65
RECEITAS DE CAPITAL	7.250.000,00	10.770.735,71	795.091,08	7,38	1.650.084,75	15,32	9.120.650,96
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.000.000,00	6.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	5.000.000,00	6.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	353.200,00	100,91	-3.200,00
Alienação de Bens Móveis	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	353.200,00	100,91	-3.200,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.900.000,00	4.420.735,71	795.091,08	17,99	1.296.884,75	29,34	3.123.850,96
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	620.750,00	0,00	0,00	191.000,00	30,77	429.750,00
Resgate de Títulos do Tesouro	1.900.000,00	3.799.985,71	795.091,08	20,92	1.105.884,75	29,10	2.694.100,96
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.200.000,00	6.200.000,00	560.153,64	9,03	2.665.833,77	43,00	3.534.166,23
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	69.033.100,00	72.820.424,96	10.234.110,80	14,05	47.701.844,27	65,51	25.118.580,69
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	69.033.100,00	72.820.424,96	10.234.110,80	14,05	47.701.844,27	65,51	25.118.580,69
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	69.033.100,00	72.820.424,96	10.234.110,80	14,05	47.701.844,27	65,51	25.118.580,69
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	11.217.401,90	-	-	11.217.401,90	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	11.217.401,90	-	-	11.217.401,90	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (h)	SALDO (i)=(a-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	61.730.600,00	76.320.086,86	8.643.070,67	43.662.269,70	32.657.877,16	8.607.956,49	37.495.786,61	38.824.300,03	37.282.551,08
DESPESAS CORRENTES	47.852.100,00	52.969.526,03	8.242.311,26	35.836.192,79	17.133.333,24	7.762.639,41	34.171.409,54	18.796.116,47	34.054.553,83
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	29.506.500,00	30.595.433,46	4.188.023,95	20.632.394,71	9.963.038,75	4.205.814,21	20.607.340,25	9.988.093,21	20.586.689,28
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	131.000,00	101.000,00	3.015,25	29.816,97	71.189,03	3.015,25	29.816,97	71.189,03	29.816,97
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.214.600,00	22.273.092,57	4.050.472,06	15.173.987,11	7.099.105,46	3.553.809,95	13.536.250,34	8.736.834,23	13.438.055,58
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	18.214.600,00	22.273.092,57	4.050.472,06	15.173.987,11	7.099.105,46	3.553.809,95	13.536.250,34	8.736.834,23	13.438.055,58
DESPESAS DE CAPITAL	13.554.000,00	23.026.060,83	401.359,41	7.227.016,91	15.799.043,92	935.895,08	3.322.377,27	19.703.683,56	3.227.998,05
INVESTIMENTOS	13.051.000,00	22.523.560,83	348.651,88	6.810.770,75	15.712.790,08	874.987,36	2.906.131,11	19.617.429,72	2.811.751,89
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	503.000,00	502.500,00	60.907,72	416.246,16	86.253,84	60.907,72	416.246,16	86.253,84	416.246,16
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	324.500,00	324.500,00	0,00	0,00	324.500,00	0,00	0,00	324.500,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	7.302.500,00	7.717.740,00	557.724,02	2.661.373,01	5.056.366,99	557.724,02	2.661.373,10	5.056.366,90	2.661.257,04
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	69.033.100,00	84.037.826,86	9.201.596,89	45.724.582,89	38.313.244,06	9.255.660,51	40.157.159,93	43.880.666,93	39.943.808,92
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	69.033.100,00	84.037.826,86	9.201.596,89	45.724.582,89	38.313.244,06	9.255.660,51	40.157.159,93	43.880.666,93	39.943.808,92
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	3.977.261,47	-	-	7.544.684,34	-	7.758.695,35
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	69.033.100,00	84.037.826,86	9.201.596,89	47.701.844,27	-	9.255.660,51	47.701.844,27	-	47.701.844,27
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	-143.459,78	-282.179,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ, emitido em 17/nov/2023 as 09h e 22m.

MUNICÍPIO DE MARILUZ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.023/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	2.964.600,00	2.600.523,51
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	838.000,00	769.290,29
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	560.200,00	406.166,66
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	511.400,00	436.064,37
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.055.000,00	989.002,19
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	35.660.000,00	27.649.499,29
2.1- Cota-Parte FPM	22.700.000,00	17.468.595,76
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	21.000.000,00	16.365.513,79
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.700.000,00	1.103.081,97
2.2- Cota-Parte ICMS	10.200.000,00	7.611.630,65
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	150.000,00	79.252,41
2.4- Cota-Parte ITR	1.410.000,00	1.150.592,06
2.5- Cota-Parte IPVA	1.200.000,00	1.339.428,41
2.6- Cota-Parte IOF-Outro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**38.624.600,00**	**30.250.022,80**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**6.792.000,00**	**5.309.283,46**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**2.864.150,00**	**2.253.222,24**

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	8.485.000,00	5.686.093,79
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.485.000,00	5.686.093,79
6.1.1- Principal	8.400.000,00	5.639.897,40
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	85.000,00	46.196,39
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	1.608.000,00	330.613,94

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	80,88
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	80,88
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**5.686.174,67**

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.387.500,93	4.154.715,75	4.154.715,75	4.154.715,75	0,00
10.1- Educação Infantil	3.290.000,00	2.000.026,02	2.000.026,02	2.000.026,02	0,00
10.1.1 - Creche	3.290.000,00	2.000.026,02	2.000.026,02	2.000.026,02	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	3.097.500,93	2.154.689,73	2.154.689,73	2.154.689,73	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	2.097.579,95	858.804,95	858.378,87	858.378,87	426,08
11.1- Educação Infantil	600.000,00	179.633,93	179.633,93	179.633,93	0,00
11.1.1 - Creche	600.000,00	179.633,93	179.633,93	179.633,93	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	1.497.579,95	679.171,02	678.744,94	678.744,94	426,08
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**8.485.080,88**	**5.013.520,70**	**5.013.094,62**	**5.013.094,62**	**426,08**

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	4.154.714,82	4.154.714,82	4.154.714,82	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.013.439,82	5.013.013,74	5.013.013,74	426,08	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.980.265,65	4.154.714,82	4.154.714,82	73,07
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	568.609,38	673.080,05	673.080,05	11,84

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	700.020,32	0,00	0,93	0,00	79,95	-80,88
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	699.689,58	0,00	0,93	0,00	79,95	-80,88
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	330,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	959.600,00	596.673,37	582.989,37	582.109,20	13.684,00
24.1 - Creche	959.600,00	596.673,37	582.989,37	582.109,20	13.684,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	2.855.450,00	1.865.455,26	1.737.609,95	1.737.609,95	127.845,31
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**3.815.050,00**	**2.462.128,63**	**2.320.599,32**	**2.319.719,15**	**141.529,31**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14)(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(i))	7.333.613,06
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	330.613,94
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 +29 + 30 + 31))	**7.002.999,12**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (v)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	7.562.585,70	7.002.999,12	23,15

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (x)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (x) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	69.522,87	4.017,22	69.522,87	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	69.522,87	4.017,22	69.522,87	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná

Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência

OUTUBRO/2.023

			Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		Despesa Paga			
Atividades	**Prevista**	**Despesa Atualizada**	**No Bimestre**	**Até o Bimestre**	**No Bimestre**	**Até o Bimestre**	**No Bimestre**	**Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**	**Saldo a Empenhar**
5005 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	335.000,00	168.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	168.000,00
5006 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E SECRECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	240.000,00	240.000,00	0,00	240.000,00	0,00	93.684,72	0,00	93.684,72	146.315,28	0,00
6017 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	466.000,00	466.000,00	30.924,52	298.211,16	38.180,13	295.660,19	32.963,60	290.443,66	7.767,50	167.788,84
6018 - MANUNTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	1.001.500,00	1.398.790,75	52.947,64	1.025.513,08	54.678,75	1.025.400,16	58.947,57	1.017.139,48	8.373,60	373.277,67
6019 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB 30%	491.000,00	491.000,00	46.152,58	165.071,18	46.152,58	165.071,18	46.152,58	165.071,18	0,00	325.928,82
6020 - MANUTENÇÃO DA ESCOLA MANOEL RIBAS - FUNDEB 70%	2.207.000,00	2.267.000,93	163.078,02	1.599.748,33	163.078,02	1.599.748,33	169.710,91	1.599.748,33	0,00	667.252,60
6021 - MANUTENÇÃO DA ESCOLA MANOEL RIBAS - FUNDEB 30%	457.500,00	459.904,94	49.461,31	356.571,18	49.461,31	356.571,18	49.461,31	356.571,18	0,00	103.333,76
6022 - MANUTENÇÃO DA ESCOLA MANOEL RIBAS - OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO	386.000,00	568.070,00	10.975,67	355.034,90	18.138,34	350.272,08	19.766,40	349.171,54	5.863,36	213.035,10
6023 - MANUTENÇÃO DA ESCOLA LAUDELINO ROSA DE MELO - FUNDEB 70%	125.000,00	72.500,00	0,00	71.388,87	0,00	71.388,87	0,00	71.388,87	0,00	1.111,13
6024 - MANUTENÇÃO DA ESCOLA LAUDELINO ROSA DE MELO - FUNDEB 30%	47.500,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
6025 - MANUTENÇÃO DA ESCOLA LAUDELINO ROSA DE MELO - OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO	55.500,00	1.100,00	0,00	376,65	0,00	376,65	0,00	376,65	0,00	723,35
6026 - MANUTENÇÃO DA ESCOLA AUGUSTA G.LOPEZ - FUNDEB 70%	595.000,00	615.000,00	44.866,43	410.261,55	44.866,43	410.261,55	44.866,43	410.261,55	0,00	204.738,45
6027 - MANUTENÇÃO DA ESCOLA AUGUSTA G.LOPEZ - FUNDEB 30%	135.000,00	115.000,00	0,00	12.330,32	0,00	12.330,32	0,00	12.330,32	0,00	102.669,68
6028 - MANUTENÇÃO DA ESCOLA AUGUSTA G.LOPEZ - OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO	165.000,00	289.100,00	16.962,68	163.478,24	16.686,93	161.644,24	16.699,53	161.541,39	1.936,85	125.621,76
6029 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO - FUNDEB 30%	394.000,00	394.000,00	39.041,61	147.523,33	39.050,61	147.097,25	39.050,61	147.097,25	426,08	246.476,67

OUTUBRO/2.023

6030 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO - OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO	264.000,00	502.000,00	13.226,29	324.306,80	9.549,21	304.788,47	10.699,67	304.788,47	19.518,33	177.693,20
6031 - MANUTENÇÃO DA ESCOLA ARNALDO BUSATO - 70%	820.000,00	820.000,00	52.499,43	529.520,82	52.499,43	529.520,82	52.499,43	529.520,82	0,00	290.479,18
6032 - MANUTENÇÃO DA ESCOLA ARNALDO BUSATO - 30%	115.000,00	115.000,00	0,00	27.020,70	0,00	27.020,70	0,00	27.020,70	0,00	87.979,30
6033 - MANUTENÇÃO DA ESCOLA ARNALDO BUSATO - OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO	188.000,00	268.200,00	17.645,28	174.367,70	17.669,09	171.054,48	16.879,97	169.781,38	4.586,32	93.832,30
6034 - MANUTENÇÃO DO CEMEI - PROFESSORA MARIA BASAGLIA - 70%	1.565.000,00	1.565.000,00	79.329,04	863.444,57	79.329,04	863.444,57	79.329,04	863.444,57	0,00	701.555,43
6035 - MANUTENÇÃO DO CEMEI - PROFESSORA MARIA BASAGLIA - 30%	310.000,00	310.000,00	12.082,80	82.666,61	12.082,80	82.666,61	12.082,80	82.666,61	0,00	227.333,39
6036 - MANUTENÇÃO DO CEMEI - PROFESSORA MARIA BASAGLIA - OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO	310.000,00	442.200,00	27.820,88	288.363,91	27.548,18	279.406,57	30.950,58	279.023,52	9.340,39	153.836,09
6037 - MANUTENÇÃO DA CRECHE - PROFESSORA MARIA ALVINA O. BRANCO-70%	905.000,00	905.000,00	62.054,31	607.060,63	62.054,31	607.060,63	62.054,31	607.060,63	0,00	297.939,37
6038 - MANUTENÇÃO DA CRECHE - PROFESSORA MARIA ALVINA O. BRANCO - 30%	175.000,00	175.000,00	0,00	69.946,62	0,00	69.946,62	0,00	69.946,62	0,00	105.053,38
6039 - MANUTENÇÃO DA CRECHE - PROFESSORA MARIA ALVINA O. BRANCO - OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO	249.000,00	395.200,00	28.489,55	225.501,32	28.535,05	216.810,40	28.535,05	216.648,91	8.852,41	169.698,68
6042 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB 70%	73.000,00	73.000,00	3.545,84	36.353,88	3.545,84	36.353,88	3.545,84	36.353,88	0,00	36.646,12
6043 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO	326.150,00	356.150,00	4.689,65	279.110,58	29.886,33	272.717,22	33.083,01	272.717,22	6.393,36	77.039,42
6073 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	241.000,00	327.590,44	3.234,80	200.034,80	27.572,30	169.509,80	27.572,30	169.509,80	30.525,00	127.555,64
6074 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	147.000,00	177.255,73	18.279,35	91.789,28	15.661,02	87.007,71	14.421,36	84.363,05	7.426,23	85.466,45
6075 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	244.000,00	248.613,84	13.352,56	137.556,24	13.441,11	137.365,41	11.338,72	135.263,02	2.293,22	111.057,60
Total Geral	**13.033.150,00**	**14.265.676,63**	**790.660,24**	**8.782.553,25**	**849.666,81**	**8.544.180,61**	**860.611,02**	**8.522.935,32**	**259.617,93**	**5.483.123,38**

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES – Prefeito (a)
BEATRIZ AP. DE OLIVEIRA – Contadora
LEANDRO ANTONIO LIMA CARVALH – Tesoureiro

SAMU 192 NOROESTE PR

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA N°447 /2023

EXONERA O SERVIDOR
RODRIGO DE LIMA MORTEAN

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a pedido, a partir de 16 de Novembro de 2023, a Sr. **RODRIGO DE LIMA MORTEAN** portador da Cédula de Identidade nº 1.612.639-4 SESP-MT, admitido em 01 de Fevereiro de 2021, ocupante do emprego público por prazo indeterminado de Operador de Rádio, pelo regime CLT, lotado na Central de Regulação situada no município de Umuarama, Estado do Paraná, ficando revogado da Portaria nº 49/2021, de 29 de Janeiro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama-PR, 17 de Novembro de 2023

MARCO ANTÔNIO FRANZATO
Presidente do CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná

Secretaria de Administração e Finanças – Divisão de Cadastro, Tributação e Fiscalização

NOTIFICAÇÃO

A Divisão de Cadastro, Tributação e Fiscalização, da Prefeitura Municipal de Mariluz, **Notifica,** os Senhores Contribuintes, abaixo descritos, para no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar a partir do dia 18 de outubro de 2023, a comparecerem na Divisão acima descrita, para tratarem de assuntos de seus interesses.

CADASTRO	NOME
14525	HELCIO JESUS FERREIRA
14525	EDNA ABILIA DOS SANTOS

Edifício do Paço Municipal, aos 17 dias do mês de novembro de 2023.

RAIZA POLLYANNA TAVARES DE LIMA BAZZANELLA
Chefe da Divisão de Cadastros, Tributação e Fiscalização

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 512/2023
Concede Licença Prêmio ao servidor SIDNEI AQUINO BATISTA, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor SIDNEI AQUINO BATISTA, matrícula nº 2171-7, ocupando o cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo (2016/2022) a partir de 14 de novembro de 2023 a 10 de fevereiro de 2024(inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 16 de novembro de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 514/2023
Concede Férias ao servidor EDER APARECIDO FRANÇA, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor EDER APARECIDO FRANÇA, matrícula nº 2579-8, ocupando o cargo de Chefe da Divisão de Controle de Doenças Infecciosas, lotado na Secretária Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2023/2024) a partir de 08/01/2024 a 22/01/2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 16 de novembro de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 513/2023
Concede Férias a servidora CONSUELO NADAL, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora CONSUELO NADAL, matrícula nº 1585-7, ocupando o cargo de Médico Veterinário, lotada na Secretária Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Serviços Públicos, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2022/2023) a partir de 05/12/2023 a 19/12/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 16 de novembro de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE IVATÉ – PR
CNPJ Nº 09245506/0001-35
Rua Mandaguari, 2205 – Município de Ivaté – Estado do Paraná
CEP 87525.000 – Fone/Fax: 44-3673-1280

RESOLUÇÃO Nº 13/2023

SÚMULA: Aprova ADESÃO do município de Ivaté ao Programa Estratégico da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação de Atenção Primária à Saúde, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, para o exercício de 2023, outras providências.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Ivaté – PR, em reunião realizada no dia 17 de novembro de 2023, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Municipal nº 005/1993, de 01 de março de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º. - APROVAR a Adesão do Município de Ivaté ao Programa Aprova ADESÃO do município de Ivaté ao Programa Estratégico da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação de Atenção Primária à Saúde, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, para o exercício de 2023, conforme Resolução SESA nº 1432/2023, no valor de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) para aquisição de um veículo básico.

Parágrafo Segundo: o veículo será lotado na UAPSF DE IVATÉ - CNES nº 7258372, localizado na Rua Mandaguari nº 2193, sede do município de Ivaté.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ivaté – PR, 17 de novembro de 2023.

Jucélia Aparecida Fagundes Moreira Ribeiro
Presidente do CMS
Ivaté-PR

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 515/2023
Concede Férias ao servidor RUBENS GABARRÃO, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor RUBENS GABARRÃO, matrícula nº 2448-1, ocupando o cargo de Diretor do Departamento de Obras e Posturas, lotado na Secretária Municipal de Fazenda e Administração, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2022/2022) a partir de 15/12/2023 a 29/12/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 16 de novembro de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 519/2023
Concede Férias a servidora ROSAINE SILVÉRIO PEREIRA DA SILVA, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora ROSAINE SILVÉRIO PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 2118-0, ocupando o cargo de Agente Comunitária da Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30(trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2022/2023), a partir de 03 de janeiro de 2024 a 01 de fevereiro de 2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola – Paraná, 17 de novembro de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 518/2023
Concede Férias ao servidor GERSON RODRIGUES MIRANDA, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor GERSON RODRIGUES MIRANDA, matrícula nº 564-9, ocupando o cargo de Agente de Serviços Especiais, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Serviços Públicos, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2022/2023), a partir de 20 de novembro de 2023 a 19 de dezembro de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola – Paraná, 17 de novembro de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 517/2023
Concede Férias a servidora MARCIA DYMKOWSKI, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora MARCIA DYMKOWSKI, matrícula nº 2368-0, ocupando o cargo de Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30(trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2022/2023), a partir de 03 de janeiro de 2024 a 01 de fevereiro de 2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola – Paraná, 16 de novembro de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 516/2023
Concede Férias a servidora ANNE GISELLE BOLSON BETINELLI, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora ANNE GISELLE BOLSON BETINELLI, matrícula nº 1779-5, ocupando o cargo de Atendente de Consultório Dentário, lotada na Secretária Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2022/2023) a partir de 08/01/2024 a 06/02/2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 16 de novembro de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 520/2023
Concede Férias a servidora MARIELE DA SILVA CRUZ, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora MARIELE DA SILVA CRUZ, matrícula nº 2050-8, ocupando o cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30(trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2020/2021), a partir de 03 de janeiro de 2024 a 01 de fevereiro de 2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola – Paraná, 17 de novembro de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 521/2023
Concede Férias ao servidor EVERALDO DOS SANTOS, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor EVERALDO DOS SANTOS, matrícula nº 2580-1, ocupando o cargo de Chefe da Divisão de Controle de Arboviroses, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 15(quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2023/2024), a partir de 22 de janeiro de 2024 a 05 de fevereiro de 2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola – Paraná, 17 de novembro de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 522/2023
Concede Férias ao servidor PEDRO RENATO POIARES BUOSI, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor PEDRO RENATO POIARES BUOSI, matrícula nº 2411-2, ocupando o cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda e Administração, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2021/2022), a partir de 16 de novembro de 2023 a 30 de novembro de 2023 e 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2021/2022), a partir de 08 de dezembro de 2023 a 22 de dezembro de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola – Paraná, 17 de novembro de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 523/2023
Concede Férias a servidora LEONICE RIBEIRO DA FONSECA, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora LEONICE RIBEIRO DA FONSECA, matrícula nº 2374-4, ocupando o cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Comunicação Social e Cultura, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2022/2023), a partir de 20 de dezembro de 2023 a 18 de janeiro de 2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola – Paraná, 17 de novembro de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 524/2023
Concede Férias a servidora ROBENIA COELHO, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora ROBENIA COELHO, matrícula nº 1285-8, ocupando o cargo de Agente de Serviços Especiais, lotada na Secretaria Municipal de Comunicação Social e Cultura, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2022/2023), a partir de 20 de dezembro de 2023 a 18 de janeiro de 2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola – Paraná, 17 de novembro de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 525/2023
Atribui Jornada Suplementar a servidora ANGELA MARIA SATIN MAESTRO e dá outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido no artigo nº 47 da Lei nº 1740, de 05 de Abril de 2012(Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Pérola).
RESOLVE:
Art. 1º Atribuir Jornada Suplementar a servidora ANGELA MARIA SATIN MAESTRO, matricula nº 2773-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, com 20(vinte) horas semanais, a partir de 13 de novembro de 2023 a 20 de dezembro de 2023(inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola-Paraná, 17 de novembro de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 526/2023
Concede Férias ao servidor VANDO SEBASTIAO SILVA JUNIOR, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor VANDO SEBASTIAO SILVA JUNIOR, matrícula nº 2717-0, ocupando o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Apoio Administrativo Geral, lotado na Secretaria Geral, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2023/2024), a partir de 20 de novembro de 2023 a 04 de dezembro de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola – Paraná, 17 de novembro de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 527/2023
Concede Férias ao servidor DJALMA CEZAR MONTEIRO BONIN, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor DJALMA CEZAR MONTEIRO BONIN, matrícula nº 1960-7, ocupando o cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2022/2023), a partir de 27 de dezembro de 2023 a 10 de janeiro de 2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola – Paraná, 17 de novembro de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
EDITAL DE DISPENSA N° 52/2023 PROCESSO N° 145/2023
O Município de São Jorge do Patrocínio–Pr., torna público aos interessados em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que a Administração pretende realizar a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA, PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Propostas deverão ser encaminhadas até 08:00 do dia 23/11/2023.
Os interessados em apresentar propostas, deverão exclusivamente entregar ou enviar por meio de envelope fechado e indevassados, "INDETIFICADO" conforme item 1 do edital de contratação direta .
O edital encontra-se disponível no endereço: https://sjpatrocínio.pr.gov.br (aviso de licitações).
São Jorge do Patrocínio–Pr., 17 de novembro de 2023.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº. 2391/2023
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º. EXONERAR, a pedido o Servidor Público Municipal, Senhor FABIO DE FREITAS DA SILVA, portador da carteira de identidade RG sob n.º 8.062.908-7 SSP/PR, e cadastro de pessoa física CPF sob nº. 027.763.649-38, ocupante do Cargo de Eletricista – PSS, aprovado no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2022, sob regime C.L.T., nomeado pelo Decreto 2143/2022 com data do dia 24 de junho de 2022, EXONERAÇÃO a partir de 17 (dezessete) de novembro de 2023.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de novembro de 2023.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 62/2.023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 35/2.023
Processo nº 131/2.023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PREFEITURA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Carlos Spanhol, Nº 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob o nº 77.870.475/0001-63.
DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURAS E PARCELADAS DE VIDROS, JANELAS, PORTAS E DIVISÓRIAS ALÉM DE MANUTENÇÃO PREVENTIVAS E CORRETIVAS, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR..
CONTRATADO: ELIEL DE OLIVEIRA DA SILVA, inscrita no **CNPJ nº 07.301.200/0001-23**, com sede à RUA CESALTINA MARQUES AFONSO, nº , bairro – CEP: 87555-000, Município de SÃO J. DO PATROCINIO, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL DA ATA: 212.346,64.

DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (DOZE) MESES, inicio da vigência em 16/11/23 e termino em 15/11/24, não podendo ser prorrogado.

DA PUBLICIDADE

A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS serão publicados no Jornal Oficial do Município e os preços registrados na Ata no site do município através do Portal de transparência.

DO FORO COMPETENTE

Fica eleito o foro da cidade de Altônia para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis.

São Jorge do Patrocínio – PR, 16/11/23.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 172/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 026/2023
À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o Parecer Jurídico prevê a Inexigibilidade em conformidade ao disposto no Art. 25, I, da Lei Federal 8.666/93, considerando que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação nº. 026/2023, referente ao REPASSE DE RECURSO ATRÁVES DO TERMO DE COLABORAÇÃO A ENTIDADE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE TAPEJARA – PR PARA EXECUÇÃO DE PROGRAMA DE APOIO E ATENDIMENTO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA. Autorizo em consequência, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, a proceder-se transferência de recursos financeiros, com vistas nos termos da declaração de inexigibilidade expedida pela Comissão Permanente de Licitação, em favor da entidade: A.P.A.E. – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TAPEJARA-PR, inscrito no CNPJ nº 76.722.982/0001-97, com o valor de R$-10.000,00(dez mil reais), tudo nas condições previstas no processo de Inexigibilidade.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à pr

Publicações legais

PÉROLA
GOVERNO MUNICIPAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº 031 / 2023

Pérola-PR, em 17 de novembro de 2023.

O Município de Pérola, Estado do Paraná, por meio do Serviço de Fiscalização, nos termos do artigo 61, do artigo 115, inciso II e artigo 127 da Lei Complementar n° 15/2011 (Código de Posturas Municipais), e de acordo com o Decreto n° 001 de 03 de janeiro de 2022, notifica Vossa Senhoria, para proceder a limpeza de seus lotes (Limpeza e manutenção periódica de lotes; Retirada de entulhos de construção; Retirada de galhos de árvores e outras plantas; Retirada de objetos, utensílios e móveis domésticos; Retirada de pneus ou partes de veículos e/ou Retirada de outros itens), prazo máximo de 15 dias a contar da data da presente notificação.
Decorrido o prazo acima concedido, e não sendo atendida a notificação, serão aplicadas as penalidades previstas no artigo 115, §3° inciso II da lei acima informada, e os serviços serão executados pelo Município de Pérola.
Sendo executado o serviço pelo Município, será cobrada a importância de R$ 595,90 (Quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta e noventa centavos) de multa, e pela limpeza de cada lote a importância de R$ 0,90 (noventa centavos) por m² do terreno.
Outrossim, solicita-se a periódica manutenção da limpeza do referindo lote. OBS: Manter o terreno limpo, evita objetos que acumulam água, eliminando o criadouro do mosquito transmissor da DENGUE, ZIKA VIRUS e FEBRE CHIKUNGUNYA. Se por ventura no recebimento desta notificação a limpeza já tenha sido efetuada, queira por gentileza desconsiderá-la.

LIMPEZA E MANUTENÇÃO PERIÓDICA DO LOTE:

NILTON MIYAMOTO ENDEREÇO: RUA SANTOS DUMONT, 1083 BAIRRO: CENTRO QUADRA: 199R LOTE: 13 - C INSC: 327465-0	NILTON MIYAMOTO ENDEREÇO: RUA SANTOS DUMONT, 1075 BAIRRO: CENTRO QUADRA: 199R LOTE: 13 - D INSC: 327470-0	NILTON MIYAMOTO ENDEREÇO: RUA SANTOS DUMONT, 1069 BAIRRO: CENTRO QUADRA: 199R LOTE: 13 - E INSC: 327475-0
ESPOLIO DE ONOFRE CARTANO DE AMARINHO ENDEREÇO: RUA RAPOSO TAVARES, 71 BAIRRO: CENTRO QUADRA: 0191 LOTE: 14 - C INSC: 273530-0	SIMONE DA SILVA SANTOS ENDEREÇO: RUA CARLOS GOMES, 56 BAIRRO: CENTRO QUADRA: 0191 LOTE: 19B1 INSC: 274015-0	EVANIR MARQUES PEREIRA ENDEREÇO: RUA BEIJA FLOR, 535 BAIRRO: JARDIM PORTO SEGURO QUADRA: 0005 LOTE: 0008 INSC: 485300-0
JOSE FAUSTO PICOLI ENDEREÇO: RUA JOAQUIM ANTONIO SOBRINHO, 541 BAIRRO: JARDIM PORTO SEGURO QUADRA: 0001 LOTE: 01F INSC: 480300-0	JOSE FAUSTO PICOLI ENDEREÇO: RUA JOAQUIM ANTONIO SOBRINHO, 531 BAIRRO: JARDIM PORTO SEGURO QUADRA: 0001 LOTE: 01E INSC: 480250-0	MARCIO DONIZETE WISBOWSKI ENDEREÇO: RUA JOAQUIM PEDRO DE CARVALHO, 402 BAIRRO: JARDIM IPE II QUADRA: 0002 LOTE: 0001 INSC: 730700-0
EDILEUZA DE FREITAS MORAES ENDEREÇO: RUA ALDO TONIATO, 1630 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA II QUADRA: 0001 LOTE: 0008 INSC: 650350-0	RICARDO MITSUO KOMIDO ENDEREÇO: RUA ALDO TONIATO, 1610 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA II QUADRA: 0001 LOTE: 0010 INSC: 650450-0	JOSE VITOR TAVARES ENDEREÇO: RUA ALDO TONIATO, 1600 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA II QUADRA: 0001 LOTE: 0011 INSC: 650500-0
REALIZAR – INDUSTRIA, COMERCIO E CONSTRUTORA S/A ENDEREÇO: RUA ALDO TONIATO, 1580 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA II QUADRA: 0001 LOTE: 0013 INSC: 650600-0	REALIZAR – INDUSTRIA, COMERCIO E CONSTRUTORA S/A ENDEREÇO: RUA ALDO TONIATO, 1550 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA II QUADRA: 0001 LOTE: 0015 INSC: 650700-0	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. º 4 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 127/2022
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: AZMSJ COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIF.LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.509.249/0001-02, com sede à , nº 508, CENTRO - CEP 87555-000 na cidade de SÃO JORGE DO PATROCÍ - PR, neste ato Representado pelo Sr(a). MARCOS IVAN APARECIDO CANOVA, portador (a) do RG. nº 57826878, e do CPF/MF Nº 762.096.959-49, residente e domiciliado à AV. MARCIONILIO PEREIRA DOS SANTOS CENTRO, SÃO JORGE DO PATROCÍ - PR, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Pregão nº 33/2022, Processo n° 99, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Clausula Primeira – Do Objeto
Constitui como objeto do presente a contratação: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS (GASOLINA, ETANOL, DIESEL COMUM E DIESEL S10), PARA ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ.
Clausula segunda – da Supressão.
Fica estabelecido a supressão de valores dos itens 02 e 03 do Contrato nº. 127/2022.

Lote	Inicial	Item	Descrição	Qtde	Valor/Unitario	Vl/Unitário pós supressão	Vl/Total da supressão
1	2	240.000,00	DIESEL COMUM	7,09	6,09	240.000,00	
1	3	135.000,00	DIESEL S-10	7,29	6,15	153.900,00	

VALOR DO CONTRATO	VALOR DO TERMO ADITIVO	VALOR ATUAL DO CONTRATO
R$ 2.711.650,00	R$ - 393.900,00	R$ 2.317.750,00

Clausula Terceira – Do Valor Contratual
O valor do presente termo aditivo, constitui na importância global de supressão de R$-393.900,00- (trezentos e noventa e três mil e novecentos reais).
Clausula Quarta – Das Ratificações
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Clausula Quinta – Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente Contrato. E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
São Jorge do Patrocínio-PR, 09/11/23.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. º 5 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 127/2022
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: AZMSJ COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIF.LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.509.249/0001-02, com sede à , nº 508, CENTRO - CEP 87555-000 na cidade de SÃO JORGE DO PATROCÍ - PR, neste ato Representado pelo Sr(a). MARCOS IVAN APARECIDO CANOVA, portador (a) do RG. nº 57826878, e do CPF/MF Nº 762.096.959-49, residente e domiciliado à AV. MARCIONILIO PEREIRA DOS SANTOS CENTRO, SÃO JORGE DO PATROCÍ - PR, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Pregão nº 33/2022, Processo n° 99, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Clausula Primeira – Do Objeto
Constitui como objeto do presente a contratação: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS (GASOLINA, ETANOL, DIESEL COMUM E DIESEL S10), PARA ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ.
Clausula segunda – do Acréscimo
Em razão da necessidade do objeto, fica estabelecido o acréscimo do quantitativo dos itens do presente Termo Aditivo, dentro do limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do Contrato nº. 127/2022, em conformidade com o Art. 65, §1° da Lei 8.666/93.

Lote	Inicial	Item	Descrição	Qtde	Qtde. Aditivada	Vl/Unitário	Vl/Total
1	2	240.000,00	DIESEL COMUM	60.000,00	6,09	365.400,00	
1	3	135.000,00	DIESEL S-10	33.750,00	6,15	207.562,50	

VALOR DO CONTRATO	VALOR DO TERMO ADITIVO	VALOR ATUAL DO CONTRATO
R$ 2.317.750,00	R$ 572.962,50	R$ 2.890.712,50

Clausula Terceira – Do Valor Contratual
O valor do presente termo aditivo, constitui na importância global de R$-572.962,50- (quinhentos e setenta e dois mil novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).
Clausula Quarta – Das Ratificações
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Clausula Quinta – Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente Contrato. E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
São Jorge do Patrocínio-PR, 10/11/23.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 120/2023
Abre Crédito Suplementar por anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município para Exercício de 2023.
O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOSÉ CARLOS BARALDI, Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio/PR, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº. 2547/2022, de 06 de dezembro de 2022,
DECRETA:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Crédito Suplementar por anulação de Dotação, no valor de R$ 7.000,00 (Sete mil reais), destinados a cobrir despesas, na seguinte dotação orçamentária:
Fonte 1042 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE).
ÓRGÃO 05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
UN. ORÇ. 05.06 – DEPARTAMENTO ALIMENTAÇÃO NUTRIÇÃO ESCOLAR.
Atividade 12.361.0023.2.086 – Manutenção e encargos da merenda escolar-ensino fundamental.
El. Despesa (386) 33.90.32 – MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO.....R$ 7.000,00
Total da Fonte.....R$ 7.000,00
TOTAL GERAL.....R$ 7.000,00
Art. 2º Como fonte de recursos, para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, constante do art. 1º. deste Decreto, fica utilizada parte da dotação orçamentária discriminadas abaixo no valor de R$ 7.000,00 (Sete mil reais), conforme segue:
Fonte 1042 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE).
ÓRGÃO 05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
UN. ORÇ. 05.06 – DEPARTAMENTO ALIMENTAÇÃO NUTRIÇÃO ESCOLAR.
Atividade 12.365.0023.2.218 – Manutenção e encargos da merenda escolar-educação infantil.
El. Despesa (388) 33.90.32 – MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO.....R$ 7.000,00
Total da Fonte.....R$ 7.000,00
TOTAL GERAL.....R$ 7.000,00
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, aos 17 de novembro 2023.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 176/2023
SÚMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.
O Prefeito Municipal de Xambrê – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, especialmente o contido na Lei nº. 2456 de 14 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual 2023).
DECRETA
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município para 2023 um Crédito Adicional Suplementar no valor de 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais) para suporte de dotação orçamentária vigentes:

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
52	03	001	04.122.1104.2006	000	Manut. Ativ de Adm Geral	3.3.90.39	50.000,00
168	06	001	15.451.1303.2015	000	Manut. das Ativ. de Obras, Urb e S	3.3.90.39	25.000,00
TOTAL			75.000,00				

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
128	04	001	28.843.1201.0001	000	Amortização e Encargos da Div. Pu	3.2.90.21	50.000,00
334	10	001	12.361.1400.2026	103	Manut. Ativ. de Ensino Fundamenta	3.3.90.32	25.000,00
TOTAL			75.000,00				

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entra em vigor a partir da sua assinatura.
XAMBRÊ, Pr., 14 de Novembro de 2023
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

C N P J: 7 6 . 2 4 7 . 3 4 5 / 0 0 0 1 – 0 6
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
C E P 8 7 4 3 0 - 0 0 0 - T A P E J A R A - P A R A N Á

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Inexigibilidade Nº 25/2023, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 13 de novembro de 2023.

Fornecedor: BARAVIERA MASSAGO - ENFERMAGEM LTDA
CNPJ/CPF: 41.428.121/0001-16

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	PLANTÃO - ENFERMAGEM - DIURNO DE 12 HORAS (SEGUNDA A DOMINGO)	15	R$ 280,00	R$ 4.200,00

Valor Total Homologado - **R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)**

Fornecedor: JP FAMILY MED COMPANY LTDA
CNPJ/CPF: 48.782.762/0001-13

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	PLANTÃO 12 HORAS DIURNO (SEGUNDA AOS DOMINGOS) MÉDICOS DIURNO – 12 HORAS (SEGUNDA A DOMINGO)	3	R$ 1.300,00	R$ 3.900,00
2	PLANTÃO 12 HORAS NOTURNO (SEGUNDA AOS DOMINGOS) MÉDICOS	2	R$ 1.350,00	R$ 2.700,00
3	Plantão transferência e sobre aviso (segunda a domingo)- por hora trabalhada	10	R$ 108,00	R$ 1.080,00

Valor Total Homologado - **R$ 7.680,00 (sete mil, seiscentos e oitenta reais)**

Fornecedor: VR FERMINO LTDA
CNPJ/CPF: 52.078.244/0001-90

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	PLANTÃO 12 HORAS NOTURNO (SEGUNDA AOS DOMINGOS) MÉDICOS	5	R$ 1.350,00	R$ 6.750,00
2	Plantão transferência e sobre aviso (segunda a domingo)- por hora trabalhada	5	R$ 108,00	R$ 540,00
3	PLANTÃO - ENFERMAGEM - DIURNO DE 12 HORAS (SEGUNDA A DOMINGO)	22	R$ 280,00	R$ 6.160,00
4	PLANTÃO – ENFERMAGEM NOTURNO – 12 HORAS(SEGUNDA A DOMINGO)	13	R$ 300,00	R$ 3.900,00
5	PLANTÃO TÉCNICO EM ENFERMAGEMDIURNO12HORAS(SEGUNDA A DOMINGO)	96	R$ 150,00	R$ 14.400,00
6	PLANTÃO TÉCNICO EM ENFERMAGEM DIURNO 06 HORAS (SEGUNDA A DOMINGO)	106	R$ 75,00	R$ 7.950,00
7	PLANTÃO TÉCNICO EM ENFERMAGEM NOTURNO 12 HORAS (SEGUNDA A DOMINGO)	56	R$ 170,00	R$ 9.520,00
8	tecnico de enfermagem- plantaõ de transferencia - segunda a domingo- por hora trabalhada	170	R$ 12,50	R$ 2.125,00

Valor Total Homologado - **R$ 51.345,00 (cinquenta e um mil, trezentos e quarenta e cinco reais)**

Fornecedor: PHBC SAUDE E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ/CPF: 51.462.835/0001-02

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	PLANTÃO 12 HORAS DIURNO (SEGUNDA AOS DOMINGOS) MÉDICOS DIURNO – 12 HORAS (SEGUNDA A DOMINGO)	3	R$ 1.300,00	R$ 3.900,00
2	PLANTÃO 12 HORAS NOTURNO (SEGUNDA AOS DOMINGOS) MÉDICOS	1	R$ 1.350,00	R$ 1.350,00
3	Plantão transferência e sobre aviso (segunda a domingo)- por hora trabalhada	8	R$ 108,00	R$ 864,00

Valor Total Homologado - **R$ 6.114,00 (seis mil, cento e quatorze reais)**

Fornecedor: FILIPE R BOARETTO LTDA
CNPJ/CPF: 52.302.884/0001-32

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	PLANTÃO 12 HORAS NOTURNO (SEGUNDA AOS DOMINGOS) MÉDICOS	2	R$ 1.350,00	R$ 2.700,00
2	Plantão transferência e sobre aviso (segunda a domingo)- por hora trabalhada	4	R$ 108,00	R$ 432,00

Valor Total Homologado - **R$ 3.132,00 (três mil, cento e trinta e dois reais)**

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 17 de novembro de 2023.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

C N P J: 7 6 . 2 4 7 . 3 4 5 / 0 0 0 1 – 0 6
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
C E P 8 7 4 3 0 - 0 0 0 - T A P E J A R A - P A R A N Á

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Inexigibilidade Nº 24/2023, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 10 de novembro de 2023.

Fornecedor: LUIZ CESAR VILAS BOAS
CNPJ/CPF: 025.402.849-73

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	LEITE PASTEURIZADO - 1 LITRO	6000	R$ 5,00	R$ 30.000,00

Valor Total Homologado - **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 17 de novembro de 2023.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

C N P J: 7 6 . 2 4 7 . 3 4 5 / 0 0 0 1 – 0 6
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
C E P 8 7 4 3 0 - 0 0 0 - T A P E J A R A - P A R A N Á

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Dispensa Nº 60/2023, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 06 de novembro de 2023.

Fornecedor: SALETTE CRISTINA DE ALMEIDA
CNPJ/CPF: 47.863.413/0001-63

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ADULTOS	148	R$ 115,00	R$ 17.020,00
2	CRIANÇAS	96	R$ 153,00	R$ 14.688,00

Valor Total Homologado - **R$ 31.708,00 (trinta e um mil, setecentos e oito reais)**

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 16 de novembro de 2023.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 242/2023
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, resolve;
EXONERAR
Art. 1º A pedido conforme requerimento datado em 17 de novembro de 2023, o servidor ALEXANDRE RODRIGUES SOZZI, portador do CPF nº 106.503.529-20, ocupante do cargo efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, pelo Regime Jurídico Estatutário, conforme artigo nº 35, da Lei Municipal nº 060 de 27 de outubro de 2010, a partir de 17 de novembro de 2023.
Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 219/2021.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos, a partir da data supracitada.
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste, 17 de novembro de 2023.
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
Rua Paranaguá, 518 – CEP 87830-000 – Telefone (044) 3679-8000
C.N.P.J.: 75.801.738/0001-57
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Telefone (44) 3679-1455

DISTRIBUIÇÃO DE AULAS PARA O ANO LETIVO 2024.

EDITAL Nº. 03/2023

A Responsável pela Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO

Através do presente Edital, convoca todos os professores de 20 horas semanais, pertencentes ao **QUADRO PRÓPRIO DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE TAPIRA**, efetivados através de concurso público para **DISTRIBUIÇÃO DE AULAS REFERENTES AO ANO LETIVO DE 2024**, que ocorrerá na seguinte conformidade:

Data: **18 de dezembro de 2023.**

Horário: **13h30min**

Local: **Escola Municipal Campos Sales**

Secretaria Municipal de Educação, 16 de novembro de 2023.

Renata Aparecida da Silva Raymundo
Secretária Municipal de Educação

Renata Ap.ª da Silva Raymundo
Secretária Mun. de Educação e Cultura
Portaria n.º 4120/2022
RG 13.792.893-0 - CPF 041.897.689-95

SECRETARIA DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DO SUL

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE RESPONSÁVEL DA UNIDADE PELO PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO

REVISÃO	EMISSÃO	ATUALIZAÇÃO	CLASSIFICADOR	CLASSIFICAÇÃO
001	13/11/2023			PÚBLICA

O FUNCIONÁRIO ABAIXO SERÁ RESPONSÁVEL POR SOLICITAR SERVIÇOS RELATIVOS À ELABORAÇÃO, AVALIAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (POP) ESTABELECIDO PARA AS ATIVIDADES DE DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS.

01 DADOS DO ÓRGÃO
NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA DO SUL
TELEFONE: (44)3654-1216

02 DADOS DO RESPONSÁVEL PRINCIPAL
NOME COMPLETO: ALETHEIA PATRICIA BUSCH
CARGO EFETIVO/FUNÇÃO: SECRETARIA DE SAÚDE
CPF: 883.933.489-00
RG: 6.084.463-1
TELEFONE: (44)9737-2113
E-MAIL: aletheiapatriciabusch34@gmail.com
DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO DE NOMEAÇÃO / DESIGNAÇÃO: 13/11/2023
ASSINATURA

03 DADOS DO RESPONSÁVEL DESIGNADO
NOME COMPLETO: Regiane Quesada Bertão Simões
CARGO EFETIVO/FUNÇÃO: Farmacêutica
CPF: 041.971.859-10
RG: 8.668.525-6
TELEFONE: (44) 9 8426-8474
E-MAIL: rq.farm@hotmail.com
ASSINATURA

SECRETARIA DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DO SUL

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE RESPONSÁVEL DA UNIDADE PELO PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO

REVISÃO	EMISSÃO	ATUALIZAÇÃO	CLASSIFICADOR	CLASSIFICAÇÃO
001	13/11/2023			PÚBLICA

O FUNCIONÁRIO ABAIXO SERÁ RESPONSÁVEL POR SOLICITAR SERVIÇOS RELATIVOS À ELABORAÇÃO, AVALIAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (POP) ESTABELECIDO PARA AS ATIVIDADES DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DOS LOCAIS DESTINADOS AO ARMAZENAMENTO DE MEDICAMENTOS.

01 DADOS DO ÓRGÃO
NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA DO SUL
TELEFONE: (44)3654-1216

02 DADOS DO RESPONSÁVEL PRINCIPAL
NOME COMPLETO: ALETHEIA PATRICIA BUSCH
CARGO EFETIVO/FUNÇÃO: SECRETARIA DE SAÚDE
CPF: 883.933.489-00
RG: 6.084.463-1
TELEFONE: (44)9737-2113
E-MAIL: aletheiapatriciabusch34@gmail.com
DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO DE NOMEAÇÃO / DESIGNAÇÃO: 13/11/2023
ASSINATURA

03 DADOS DO RESPONSÁVEL DESIGNADO
NOME COMPLETO: Regiane Quesada Bertão Simões
CARGO EFETIVO/FUNÇÃO: Farmacêutica
CPF: 041.971.859-10
RG: 8.668.525-6
TELEFONE: (44) 9 8426-8474
E-MAIL: rq.farm@hotmail.com
ASSINATURA

SECRETARIA DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DO SUL

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE RESPONSÁVEL DA UNIDADE PELO PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO

REVISÃO	EMISSÃO	ATUALIZAÇÃO	CLASSIFICADOR	CLASSIFICAÇÃO
001	13/11/2023			PÚBLICA

O FUNCIONÁRIO ABAIXO SERÁ RESPONSÁVEL POR SOLICITAR SERVIÇOS RELATIVOS À ELABORAÇÃO, AVALIAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (POP) ESTABELECIDO PARA EVITAR A PERDA DE MEDICAMENTOS POR EXPIRAÇÃO DA VALIDADE.

01 DADOS DO ÓRGÃO
NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA DO SUL
TELEFONE: (44)3654-1216

02 DADOS DO RESPONSÁVEL PRINCIPAL
NOME COMPLETO: ALETHEIA PATRICIA BUSCH
CARGO EFETIVO/FUNÇÃO: SECRETARIA DE SAÚDE
CPF: 883.933.489-00
RG: 9.851.546-1
TELEFONE: (44)9737-2113
E-MAIL: aletheiapatriciabusch34@gmail.com
DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO DE NOMEAÇÃO / DESIGNAÇÃO: 13/11/2023
ASSINATURA

03 DADOS DO RESPONSÁVEL DESIGNADO
NOME COMPLETO: Regiane Quesada Bertão Simões
CARGO EFETIVO/FUNÇÃO: Farmacêutica
CPF: 041.971.859-10
RG: 8.668.525-6
TELEFONE: (44) 9 8426-8474
E-MAIL: rq.farm@hotmail.com
ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI
REGIONAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ATENÇÃO BÁSICA, PSICOTRÓPICOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DESTINADOS AOS PACIENTES EM TRATAMENTO MÉDICO NO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, E PARA COMPOSIÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA NAS UNIDADES DE SAÚDE DE TUNEIRAS DO OESTE PR.
TIPO DE JULGAMENTO: Menor Preço Unitário (Item).
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 01/12/2023, às 08h30min.
PLATAFORMA DE DISPUTA: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL) – acessível em https://bllcompras.com
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar Municipal nº 001/09, Decreto Municipal nº 123/18, Decreto Municipal nº 071/17, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e Lei Estadual nº 15.608/07.
INFORMAÇÕES: Maiores informações poderão ser obtidas no Paço Municipal, situado na Rua Santa Catarina, 409 – Centro, CEP 87450-000, em Tuneiras do Oeste, pelo telefone 44-3653-1301, através do acesso ao link do Portal da Transparência no site www.tuneirasdooeste.pr.gov.br, ou através do e-mail licitacao@tuneirasdooeste.pr.gov.br.
Tuneiras do Oeste, 17 de novembro de 2023.
Patrícia Barbato
Pregoeira
Portaria 085/2023

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

SECRETARIA DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DO SUL

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE RESPONSÁVEL DA UNIDADE PELO PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO

REVISÃO	EMISSÃO	ATUALIZAÇÃO	CLASSIFICADOR	CLASSIFICAÇÃO
001	13/11/2023			PÚBLICA

O FUNCIONÁRIO ABAIXO SERÁ RESPONSÁVEL POR SOLICITAR SERVIÇOS RELATIVOS À ELABORAÇÃO, AVALIAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (POP) ESTABELECIDO PARA O PROCESSO DE PROGRAMAÇÃO DA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO.

01 DADOS DO ÓRGÃO

NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA DO SUL
TELEFONE: (44)3654-1216

02 DADOS DO RESPONSÁVEL PRINCIPAL

NOME COMPLETO: ALETHEIA PATRICIA BUSCH
CARGO EFETIVO/FUNÇÃO: SECRETARIA DE SAÚDE
CPF: 883.933.489-00
RG: 6.084.463-1
TELEFONE: (44)9737-2113
E-MAIL: alethelapatricialabusch34@gmail.com
DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO DE NOMEAÇÃO / DESIGNAÇÃO: 13/11/2023
ASSINATURA

03 DADOS DO RESPONSÁVEL DESIGNADO

NOME COMPLETO: Regiane Quesada Bertão Simões
CARGO EFETIVO/FUNÇÃO: Farmacêutica
CPF: 041.971.859-10
RG: 8.668.525-6
TELEFONE: (44) 9 8426-8474
E-MAIL: rq.farm@hotmail.com
ASSINATURA

SECRETARIA DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DO SUL

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE RESPONSÁVEL DA UNIDADE PELO PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO

REVISÃO	EMISSÃO	ATUALIZAÇÃO	CLASSIFICADOR	CLASSIFICAÇÃO
001	13/11/2023			PÚBLICA

O FUNCIONÁRIO ABAIXO SERÁ RESPONSÁVEL POR SOLICITAR SERVIÇOS RELATIVOS À ELABORAÇÃO, AVALIAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (POP) ESTABELECIDO PARA O PROCESSO DE RECEBIMENTO DE MEDICAMENTOS ADQUIRIDOS.

01 DADOS DO ÓRGÃO

NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA DO SUL
TELEFONE: (44)3654-1216

02 DADOS DO RESPONSÁVEL PRINCIPAL

NOME COMPLETO: ALETHEIA PATRICIA BUSCH
CARGO EFETIVO/FUNÇÃO: SECRETARIA DE SAÚDE
CPF: 883.933.489-00
RG: 6.084.463-1
TELEFONE: (44)9737-2113
E-MAIL: alethelapatricialabusch34@gmail.com
DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO DE NOMEAÇÃO / DESIGNAÇÃO: 13/11/2023
ASSINATURA

03 DADOS DO RESPONSÁVEL DESIGNADO

NOME COMPLETO: Regiane Quesada Bertão Simões
CARGO EFETIVO/FUNÇÃO: Farmacêutica
CPF: 041.971.859-10
RG: 8.668.525-6
TELEFONE: (44) 9 8426-8474
E-MAIL: rq.farm@hotmail.com
ASSINATURA

CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – COMASTO
ENDEREÇO
RUA PARANÁ N.º 327-B – CENTRO – FONE: (44) 3653-1222 – RAMAL: 21
MUNICÍPIO
CEP: 87450-000 - TUNEIRAS DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº. 008/2023 – CMAS

SÚMULA: APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTA PARCIAL/ PERÍODO: 01/07/2022 A 31/12/2022 - REFERENTE A DELIBERAÇÃO N.º 056/202/CEAS/PR - REPASSE FINANCEIRO – INCENTIVO COVID-19/2021/FEAS/PR - BENEFÍCIO EVENTUAL.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de n.º 078 de 15 de outubro de 2014, que dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social, no âmbito deste Município, com base na Deliberação tomada na reunião ordinária deste CMAS que contou com a maioria de seus Conselheiros na reunião ordinária realizada na data de 09 de novembro de 2023, e;

Considerando que os Benefícios Eventuais previstos no artigo 22 da Lei Federal nº 8.742/93, integram organicamente as garantias do SUAS e que sua prestação deve atender ao princípio da integração à rede de serviços socioassistenciais, com vistas ao atendimento das necessidades humanas básicas;

Considerando a Lei Estadual nº 17.544/13, que aprova a transferência de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social para os Fundos Municipais de Assistência Social; e

Considerando as Orientações Técnicas sobre Benefícios Eventuais no SUAS/2018 MDS – Ministério do Desenvolvimento Social; e a Deliberação nº 045/2013 – CEAS/PR, que regulamenta o co-financiamento Estadual dos Benefícios Eventuais; e a Deliberação n.º 056/2021/CEAS/PR, que aprovou o repasse Fundo a Fundo para o Incentivo COVID-19, no valor de R$ 25.000,00 Vinte e Cinco Mil Reais), para os Municípios elencado no Anexo I, da referida Deliberação, destinado ao custeio de Benefícios Eventuais e Serviços Socioassistenciais da Proteção Social Básica/PSB; e

Considerando a Resolução nº 05 de 21 de outubros de 2.021, deste CMAS que aprovou o "Plano de Ação" deste co-financiamento em epígrafe, Incentivo COVID-19/CEAS/PR/2019; e

Considerando o "Parecer Favorável" à Prestação de Contas Parcial, referente ao Período do segundo semestre do exercício 2022, respeitando o preconizado também na regulamentação em vigência na ocasião, sobre a provisão de Benefícios Eventuais no âmbito do Município de Tuneiras do Oeste/PR, e

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar na íntegra a **Prestação de Contas Parcial**, do município de Tuneiras do Oeste - PR, por unanimidade que trata da Deliberação n.º 056/2021/CEAS/PR, Incentivo Covid-19/2021, referente ao período do 2.º semestre de 2022, apresentado pela Gestão da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, apresentado no Sistema de Acompanhamento do Co-financiamento Estadual Fundo a Fundo (SIFF), recurso financeiro recebido por meio do Fundo Estadual de Assistência Social/FEAS/PR, destinado ao custeio de Benefícios Eventuais e Serviços Socioassistenciais da Proteção Social Básica.

Art. 2.º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Tuneiras do Oeste, 09 de Novembro de 2023.

Andréia Marçal da Costa
Presidente do CMAS
Decreto de Nomeação n.º 456/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração
Divisão de Licitações e Contratos

AVISO DE SUSPENSÃO DA SESSÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N º. 084/2023 - PMU

O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, **torna público, a suspensão da sessão pública de abertura do Edital de Pregão Eletrônico n°. 084/2023 - PMU,** objetivando a contratação de empresa para fornecimento e instalação de abrigos (ponto de ônibus) a serem implantados no Município de Umuarama, conforme necessidade da SESTRAM - Secretaria de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana, para fins de correção e republicação do edital, fica determinada a suspensão da sessão de abertura e julgamento, que seria realizada **no dia 20 de novembro de 2023, às 09:00 horas.**

Umuarama, 17 de novembro de 2023.

CARLOS SIMÕES GARRIDO JUNIOR
Pregoeiro

CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – COMASTO
ENDEREÇO
RUA PARANÁ N.º 327-B – CENTRO – FONE: (44) 3653-1222 – RAMAL: 21
MUNICÍPIO
CEP: 87450-000 - TUNEIRAS DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº. 010/2023 – CMAS

SÚMULA – Aprova o Termo de Adesão e o Plano de Ação, no Sistema Fundo a Fundo, referente ao Piso Único de Assistência Social – PAS, conforme estabelece a Deliberação 059/2023 do CEAS/PR

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de nº 078 de 15 de Outubro de 2014, que dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social, com base na deliberação tomada na reunião ordinária de 09 de Novembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Termo de Adesão ao Piso Único de Assistência Social – PAS, referente a Deliberação nº 059/2023 CEAS/PR no valor de R$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais), transferências de recursos financeiros continuados do Fundo Estadual de Assistência Social ao Fundo Municipal de Assistência Social do município de Tuneiras do Oeste – PR; serão destinados a execução dos serviços de assistência social tipificados na Resolução nº 109/2006 do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, bem como, na oferta de benefícios eventuais e ações de aprimoramento da gestão municipal de assistência social, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Art.2º **Aprovar o Plano de Ação** referente ao Piso Único de Assistência Social – PAS;

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Tuneiras do Oeste – PR, 09 de Novembro de 2023.

Andrea Marçal da Costa
Presidente CMAS
Decreto de Nomeação n.º 456-2023

Conselho Municipal de Assistência Social

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – COMDI
DO
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ
ENDEREÇO
RUA PARANA N.º 327-B – SALA 07 – FONE: (44) 3653-122 RAMAL 21

RESOLUÇÃO N.º 002/2023 – CMDPI

SÚMULA: - Aprovação do Plano de Ação e do Termo de Adesão do Incentivo Paraná Viaja mais 60 Del. 024/2023 do CEDI/PR.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI,** do município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, instituído pela Lei Municipal de n.º 100/2007, alterada pela nova Lei em vigência de n.º 021 de 12 de outubro de 2017, no uso de suas atribuições conferidas pela mesma, e de acordo com a decisão de sua plenária proferida durante a reunião ordinária ocorrida no dia 16 de Novembro de 2023; e

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação do Incentivo Paraná Viaja Mais 60 Del. 024/2023 do CEDI/PR, para a execução de projetos, programas e serviços para o atendimento de pessoas idosas.

Art. 2º Aprovar o Termo de Adesão do Incentivo Paraná Viaja Mais 60 Del. 024/2023 do CEDI/PR, para a execução de projetos, programas e serviços para o atendimento de pessoas idosas.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE – PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tuneiras do Oeste, 16 de Novembro de 2023 – Sala de Reuniões dos Conselhos.

José Ademir Basseto
Presidente do CMDPI
Decreto de Nomeação N.º 308/2021

CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – COMASTO
ENDEREÇO
RUA PARANÁ N.º 327-B – CENTRO – FONE: (44) 3653-1222 – RAMAL: 21
MUNICÍPIO
CEP: 87450-000 - TUNEIRAS DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº. 009/2023 – CMAS

SÚMULA: APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTA PARCIAL/PERÍODO: 1º SEMESTRE (01/01/2023 A 31/06/2023) - REFERENTE A DELIBERAÇÃO N.º 056/202/CEAS/PR - REPASSE FINANCEIRO – INCENTIVO COVID-19/2021/FEAS/PR - BENEFÍCIO EVENTUAL.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de n.º 078 de 15 de outubro de 2014, que dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social, no âmbito deste Município, com base na Deliberação tomada na reunião ordinária deste CMAS que contou com a maioria de seus Conselheiros na reunião ordinária realizada na data de 09 de novembro de 2023, e;

Considerando que os Benefícios Eventuais previstos no artigo 22 da Lei Federal nº 8.742/93, integram organicamente as garantias do SUAS e que sua prestação deve atender ao princípio da integração à rede de serviços socioassistenciais, com vistas ao atendimento das necessidades humanas básicas;

Considerando a Lei Estadual nº 17.544/13, que aprova a transferência de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social para os Fundos Municipais de Assistência Social; e

Considerando as Orientações Técnicas sobre Benefícios Eventuais no SUAS/2018/Ministério do Desenvolvimento Social/MDS; e a Deliberação nº 045/2013 – CEAS/PR, que regulamenta o co-financiamento Estadual dos Benefícios Eventuais; e a Deliberação n.º 056/2021/CEAS/PR, que aprovou o repasse Fundo a Fundo para o Incentivo COVID-19, no valor de R$ 25.000,00 Vinte e Cinco Mil Reais), para os Municípios elencado no Anexo I, da referida Deliberação, destinado ao custeio de Benefícios Eventuais e Serviços Socioassistenciais da Proteção Social Básica/PSB; e

Considerando a Resolução nº 05 de 21 de outubros de 2.021, deste CMAS que aprovou o "Plano de Ação" deste co-financiamento em epígrafe, Incentivo COVID-19/CEAS/PR/2019; e

Considerando plausível e verídico o conteúdo da Aba do Monitoramento no Sistema de Acompanhamento do Co-financiamento Estadual Fundo a Fundo (SIFF) que trata da Prestação de Contas do período de 01 de janeiro a 30 de junho de2023; e

Considerando o "Parecer Favorável" à **Prestação de Contas Parcial**, referente ao Período do 1.º semestre do exercício 2.023,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar na íntegra a **Prestação de Contas Parcial**, do município de Tuneiras do Oeste - PR, por unanimidade que trata da Deliberação n.º 056/2021/CEAS/PR, Incentivo COVID-19/2021, referente ao **1.º semestre de 2.023**, apresentado pela Gestão da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, apresentado no Sistema de Acompanhamento do Co-financiamento Estadual Fundo a Fundo (SIFF) do recurso financeiro recebido/FEAS/PR, destinado ao custeio de Benefícios Eventuais e Serviços Socioassistenciais da Proteção Social Básica.

Art. 2.º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Tuneiras do Oeste, 09 de Novembro de 2023.

Andréia Marçal da Costa
Presidente do CMAS
Decreto de Nomeação n.º 456/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/10/1394
SECRETARIA/ÓRGÃO DEMANDANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE UMUARAMA
Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à FUNDAÇÃO CULTURAL DE UMUARAMA, para contratação da empresa: LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 08.245.733/0001-06, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESPETÁCULO DENOMINADO "CARREATA PERFORMÁTICA NATALINA", QUE OCORRERÁ NO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2023, A PARTIR DAS 19:00 HORAS, DURANTE AS FESTIVIDADES NATALINAS 2023, DESTE MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE UMUARAMA, DE ACORDO COM O ARTIGO 74, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.
AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no Processo Administrativo nº 2023/10/1394, de 19 de outubro de 2023, anexo, conforme artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021.
Umuarama, 17 de novembro de 2023.
VANIO CESAR PRESSINATTE
Secretário Designado da Fundação Cultural de Umuarama

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 179/2022
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e por outro lado à empresa RICARDO ALLAN CORREIA TRANSPORTES - ME, inscrita no CNPJ sob o n° 17.325.437/0001-06, com estabelecimento à Rua Santa Catarina, nº 226, centro, na cidade de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, CEP 87.450-000, com telefone de contato (44)3653-1456, neste ato representado por Ricardo Allan Correia, brasileiro, casado, empresário, portador da CI/RG sob o n° 9.863.402-9 SESP/PR, inscrito no CPF/MF n° 056.056.819-31, denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 179/2022, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2022 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2022), com as seguintes condições:
1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência pela prestação de serviços objeto do Contrato supra oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2022 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 066/2022), considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.
2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:
2.1 O prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 179/2022, que findaria em 07 de novembro de 2023, fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, passando a findar em 07 de maio de 2024.
3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Quinta do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 179/2022.
4.0 – CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no Contrato.
E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e na presença de 2 (duas) testemunhas.
Tuneiras do Oeste, 01 de novembro de 2023.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal
RICARDO ALLAN CORREIA TRANSPORTES – ME
Ricardo Allan Correia
Representante Legal
Contratante Contratada
Testemunhas:
1 . _____ 2. _____
Nome: Patrícia Barbato Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo
R.G. : 7.370.550-9 SSP/PR R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 184/2022
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa TINELLI LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.659.507/0001-13, com estabelecimento à Avenida Paraná, nº 137, Zona 01, na cidade de Cianorte/PR, com telefone de contato (44)3629-3566 representada neste ato por Nelson Agostinho Casotti, brasileiro, casado, empresário, portador da CI/RG nº 1.349.833-4 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF nº 413.857.999-0, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 184/2022, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2022 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2022), com as seguintes condições:
1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.2 O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditivo de prorrogação de prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 184/2022, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2022, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.
2.0 – CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO ADITIVADO:
2.1 O prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 184/2022, que findaria em 16 de novembro de 2023, fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, passando a findar em 16 de março 2024.
3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no artigo 57, II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Quinta do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 184/2022.
4.0 – CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no Contrato nº 184/2022.
E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e na presença de 2 (duas) testemunhas.
Tuneiras do Oeste, 09 de novembro de 2023.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal
Contratante
TINELLI LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI - EPP
Nelson Agostinho Casotti
Representante Legal
Contratada
Testemunhas:
1 . _____ 2. _____
Nome: Patrícia Barbato Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo
R.G. : 7.370.550-9 SSP/PR R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 185/2022
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa A. TARTARI & CIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.338.711/0001-97, com estabelecimento à Avenida Goiás, nº 871, Zona 01, na cidade de Cianorte/PR, representada neste ato por Ademilson Tartari, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CI/RG nº 7.874.700-5 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF nº 024.178.429-80, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 185/2022, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2022 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2022), com as seguintes condições:
2.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.3 O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditivo de prorrogação de prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 185/2022, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2022, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.
2.0 – CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO ADITIVADO:
2.1 O prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 185/2022, que findaria em 16 de novembro de 2023, fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, passando a findar em 16 de março 2024.
3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no artigo 57, II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Quinta do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 185/2022.
4.0 – CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no Contrato nº 185/2022.
E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e na presença de 2 (duas) testemunhas.
Tuneiras do Oeste, 09 de novembro de 2023.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal
Contratante A.
TARTARI & CIA LTDA - EPP
Ademilson Tartari
Representante Legal
Contratada
Testemunhas:
1 . _____ 2. _____
Nome: Patrícia Barbato Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo
R.G. : 7.370.550-9 SSP/PR R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Avenida Rio Branco 3580 Centro Cívico Umuarama-PR http://www.cmu.pr.gov.br

PAUTA DA ORDEM DO DIA
DIA 20/NOVEMBRO/2023
SESSÃO ORDINÁRIA

PROJETO DE LEI Nº 086/2023 - Estima a receita e fixa a despesa do Município de Umuarama para o exercício financeiro de 2024.
Do Poder Executivo Municipal
PARA RECEBER EMENDAS

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 029/2023 – Estabelece normas e regulamenta a Macrozona Ambiental 1, que compõe o Plano Diretor Municipal, formada pela Área de Proteção Ambiental – APA, da Bacia de Captação do Rio Piava, de acordo com os critérios de Zoneamento Ecológico-Econômico – ZEE definidos no Plano de Manejo, e dá outras providências.
Do Poder Executivo Municipal.
EM 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

PROJETO DE LEI Nº 079/2023 – Altera a Lei Ordinária nº 3.796, de 20 de dezembro de 2011, nos termos da legislação federal vigente.
Do Poder Executivo Municipal.
EM 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

PROJETO DE LEI Nº 085/2023 – Cria o Programa Aluguel Social e define seus critérios e diretrizes.
Do Poder Executivo Municipal.
EM 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

PROJETO DE LEI Nº 095/2023 – Altera a Lei Municipal nº 4.698, de 20 de setembro de 2023, que dispõe sobre a criação do Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal (SIM/POA).
Do Poder Executivo Municipal.
EM 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

PROJETO DE LEI Nº 096/2023 – Autoriza a permissão de uso do imóvel que especifica para a Cooperativa dos Trabalhadores e Prestadores de Serviços na Recliclagem de Resíduos Sólidos - COOPERUMA, e dá outras providências.
Do Poder Executivo Municipal.
EM 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

PROJETO DE LEI Nº 098/2023 – Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.
Do Poder Executivo Municipal.
EM 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

PROJETO DE LEI Nº 073/2023 – Dispõe sobre a divulgação dos direitos dos idosos em locais e órgãos públicos no Município de Umuarama, Estado do Paraná.
Da Vereadora Professora Ana Novais.
EM 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

PROJETO DE LEI Nº 088/2023 – Dispõe sobre a divulgação das informações referentes às Emendas Parlamentares no Portal de Transparência do Município de Umuarama, e dá outras providências.
Dos Vereadores Professora Ana Novais, Ednei do Esporte e Mateus Barreto, **com 03 artigos.**
EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, ARTIGO POR ARTIGO.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 021/2023 – Denomina via pública no Município de Umuarama, Estado do Paraná.
Do Vereador Ronaldo Cruz Cardoso, **com 02 artigos.**
EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, ARTIGO POR ARTIGO.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 022/2023 – Altera o Decreto Legislativo nº 20, de 19 de agosto de 2015.
Do Vereador Clebão dos Pneus, **com 02 artigos.**
EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, ARTIGO POR ARTIGO.

MOÇÃO Nº 04/2023 – De Apelo ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Luiz Fernando Tomasi Keppen, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.
Do Vereador Mateus Barreto
EM ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇAO.

Edifício Vereador Antônio Milton Siqueira, em 17 de novembro de 2023.

Cleber Marcos Nogueira
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
CONVITE
O Município de Umuarama, por meio da Secretaria Municipal de Educação, convida a população para participar da Audiência Pública para avaliação do Plano Municipal de Educação, biênio 2021/2022, que acontecerá no de 21 de novembro de 2023 (terça-feira), das 13h30 às 17h00, no Anfiteatro Haruyo Setogutte do Paço Municipal, localizado na Avenida Rio Branco, nº 3717, na cidade de Umuarama/PR.
MAURIZA GONÇALVES DE LIMA MENEGASSO
Secretaria de Educação

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 186/2022

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Taketoshi Sakurada**, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e a empresa **EVI SPOR MATERIAL ESPORTIVO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.011.496/0001-15, com estabelecimento à Avenida Paraná, nº 5161, Centro, Zona III, na cidade de Umuarama/PR, representada neste ato por Franceliza Faria, brasileira, empresária, portador da CI/RG nº 4.946.849-0 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF nº 779.082.019-20, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e acertado o presente **TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 185/2022**, oriundo do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2022 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2022)**, com as seguintes condições:

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 186/2022**, bem como o aditivo de até 25% (vinte e cinco por cento) de itens, oriundo do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2022**, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ITENS ADITIVADOS
2.1 Com a alteração nas quantidades inicialmente contratadas, o valor do Contrato passa de R$105.105,00 (cento e cinco mil e cento e cinco reais) para R$125.244,80 (cento e vinte cinco mil duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos), considerando o acréscimo de R$20.139,80 (vinte mil cento e trinta e nove reais e oitenta centavos) referente ao aditivo de 25% dos itens, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Marca	Quant. Adit.	Valor Unit. (R$)	Valor Total Adit. (R$)
9	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO 410-450G, CIRCUNFERENCIA 68-70CM, 32 GOMOS, LAMINADO MICROFIBRA, CONSTRUÇÃO DUOTEC HIBRIDA (MAO), CAMARA 6D, SISTEMA DE FORRO TRIAXIAL, MIOLO CAPSULA SIS, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR MARCAPENALTY BRASIL 70 PRO X	UN	PENALTY BRASIL 70 PRO	5	246,00	1.230,00
10	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO 68-70CM PESO 410-450G, CIRCUNFERENCIA 68-70CM, 12 GOMOS, LAMINADO PU, CONSTRUÇÃO ULTRA FUSION, CAMARA 6D, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CAMADA INTERNA EVACEL, PROCESSO EXTRA DUPLA COLAGEM, MIOLO CAPSULA SIS, QUALIDADE IGUAL OUSUPERIOR PENALTY S11 TORNEIO	UN	PENALTY S11 R1	5	158,00	790,00
11	BOLA DE FUTSAL 62,5-63,5CM PESO 410-430G, CIRCUNFERENCIA 62,5-63,5CM, 11 GOMOS, LAMINADO PU, CAMARA 6D, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CAMADA INTERNA NEOTEC, PROCESSO EXTRA DUPLA COLAGEM, MIOLO CAPSULA SIS, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR PENALTY MAX 1000	UN	PENALTY MAX 1000	2	338,00	676,00
12	BOLA DE FUTSAL 55-59CM PESO 350-380G, CIRCUNFERENCIA 55-59CM, LAMINADO PU, CONSTRUÇÃO TERMOTEC, CAMARA 6D, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CAMADA INTERNA NEOGEL, PROCESSO EXTRA DUPLA COLAGEM, MIOLO CAPSULA SIS, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR PENALTY MAX 200	UN	PENALTY MAX 200	3	183,00	549,00
13	BOLA DE FUTSAL 62-64CM PESO 400-440G, CIRCUNFERENCIA 62-64CM, 8 GOMOS, LAMINADOPU, CONSTRUÇÃO TERMOTEC, CAMARA 6D, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CAMADA INTERNA NEOGEL, PROCESSO EXTRA DUPLA COLAGEM, IOLO CAPSULA SIS, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR PENALTY MAX 500	UN	PENALTY MAX 500	3	196,00	588,00
14	BOLA DE FUTSAL 62,5-63,5CM, 11 GOMOS PESO 410-430G, CIRCUNFERENCIA 62,5-63,5, 11 GOMOS, LAMINADO PU PRO, CONSTRUÇÃO TERMOTEC, CAMADA 6D, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CAMADA INTERNA NEOTEC, PROCESSO EXTRA DUPLA COLAGEM, MIOLO CAPSULA SIS, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR PENALTY MATIS 500	UN	PENALTY MATIS 500	3	172,00	516,00
19	BOLSA DE GELO MATERIAL EMBORRACHADO, 25CM DE DIAMETRO, PARA UTILIZAÇÃO EM SESSOES DE CRIOTERAPIA, TRATAMENTO DE ENTORSES, CONTUSOES, LESOES MUSCULARES E EDEMAS EM GERAL, APLICACAO EM QUALQUER PARTE DO CORPO, CAPACIDADE DE ATE 2 LITROS DE AGUA E/OU GELO, REVESTIDA C/ FINA CAMADA DE BORRACHA, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR MARCA REALTEX	UN	REALTE X	1	115,00	115,00
22	BOMBA PARA ENCHER BOLA COM DUPLA ACAO, SENTIDO VAI E VEM, MEDIDA APROXIMADA 20CM, DIAMETRO DE 4CM, FORMATO TUBULAR, COM AGULHA E MANGEIRA, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR MARCA PENALTY	UN	PENALTY	2	43,00	86,00
30	CRONÔMETRO ESPORTIVO, DIGITAL, RESISTENTE A AGUA, C/ BUSSOLA, RELOGIO, ALARME E CALENDARIO, MATERIAL PLASTICO, C/ MANUAL DE INSTRUCOES E GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFEITO DE FABRICACAO, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA ZONA LIVRE	UN	VOLLO	1	46,00	46,00
58	COLETE PROFISSIONAL PARA TREINO/JOGO ADULTO JOGO COM 12 COLETES PROFISSIONAIS, TAMANHO ADULTO, COM ALCAS MEDIAS, CONFECCIONADO EM TECIDO 100% POLIESTER, ORIGEM NACIONAL, GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	JG	PRATIK	2	240,00	480,00
60	CONJUNTO AGASALHO UNISSEX, EM TACTEL FORRADO, CALCA FORRADA, COM CADARCO NO ELASTICO PARA REGULAGEM E TRES BOLSOS, JAQUETA FORRADA COM DETALHE ZIPER FRONTAL E BOLSOS LATERAIS, COR A DEFINIR PELA CONTRATANTE, TAMANHOS P, M, G, GG, PERSONALIZADO EM SUBLIMACAO DE ACORDO COM A CONTRATANTE	CJ	PRATIK	37	146,80	5.431,60
61	CONJUNTO FARDAMENTO PARA BASQUETE FEMININO, CONTENDO 12 CAMISAS REGATAS, TODAS NUMERADAS DO 1 AO 12 E 12 BERMUDAS, 100% POLIESTER EM DRY FIT, BERMUDAS COM COS E ELASTICO COM CORDAO DE REGULAGEM INTERNO, TODO PERSONALIZADO EM SUBLIMACAO DE ACORDO COM A CONTRATANTE	CJ	PRATIK	1	1.037,50	1.037,50
63	CONJUNTO DE UNIFORME PARA FUTEBOL DE CAMPO CONTENDO 18 CAMISAS DE LINHA, 2 CAMISAS DE GOLEIRO, 18 CALCOES E 18 PARES DE MEIOES, TECIDO EM DRY FIT 100% POLIESTER, CAMISAS NUMERADAS DO 2 AO 11 E DO 13 AO 20, 2 CAMISAS DE GOLEIRO NUMERADAS COM N° 1 E N° 12, COM PUNHOS NAS MANGAS, 18 CALCOES LISOS COM CORDAO PARA REGULAGEM NA CINTURA, 18 PARES DE MEIOES COMPOSICAO 62% POLIAMIDA, 36% ALGODAO, 2% ELASTODIENO, TODO PERSONALIZADO DE ACORDO COM ACONTRATANTE	CJ	PRATIK	1	1.417,50	1.417,50
64	CONJUNTO UNIFORME PARA FUTSAL CONJUNTO DE UNIFORME PARA FUTSAL FEMININO, CONTENDO 10 CAMISETAS, 10 CALCOES E 10 PARES DE MEIOES, CONFECCIONADO EM TECIDO DRY ESPORTIVO, COM TRATAMENTO UV, TODO PERSONALIZADO EM SUBLIMACAO DE ACORDO COM A CONTRANTE	CJ	PRATIK	1	1.179,50	1.179,50
65	CONJUNTO UNIFORME PARA FUTSAL CONJUNTO DE UNIFORME PARA FUTSAL MASCULINO, CONTENDO 10 CAMISETAS, 10 CALCOES E 10 PARES DE MEIOES, CONFECCIONADO EM TECIDO DRY ESPORTIVO, COM TRATAMENTO UV, TODO PERSONALIZADO EM SUBLIMACAO DE ACORDO COM A CONTRANTE	CJ	PRATIK	1	1.017,80	1.017,80
66	CONJUNTO UNIFORME PARA VOLEIBOL FEMININO, CONTENDO 14 CAMISAS, SENDO 13 CAMISAS DE LINHA NUMERADAS DO 2 AO 14 E UMA CAMISA PARA LIBERO N° 1 E 14 CALCOES COM CORDOES PARA REGULAGEM NA CINTURA, TECIDO EM DRY FIT, PERSONALIZADO EM SUBLIMACAO DE ACORDO COM A CONTRATANTE	CJ	PRATIK	1	955,80	955,80
67	CONJUNTO UNIFORME PARA VOLEIBOL MASCULINO, CONTENDO 14 CAMISAS, SENDO 13 CAMISAS DE LINHA NUMERADAS DO 2 AO 14 E UMA CAMISA PARA LIBERO N° 1 E 14 CALCOES COM CORDOES PARA REGULAGEM NA CINTURA, TECIDO EM DRY FIT, PERSONALIZADO EM SUBLIMACAO DE ACORDO COM A CONTRATANTE	CJ	PRATIK	1	956,50	956,50
68	CONJUNTO UNIFORME PARA FUTEBOL SUICO CONTENDO 16 CAMISETAS, 16 CALCOES E 16 PARES DE MEIOES, COM TRATAMENTO UV, PERSONALIZADO EM SUBLIMACAO DE ACORDO COM A CONTRATANTE	CJ	PRATIK	2	1.533,80	3.067,60

3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO ADITIVADO:
3.1 O prazo de vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 186/2022**, que findaria em 16 de novembro de 2023, fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, passando a findar em 16 de março 2024.

4.0 – CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
4.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no artigo 57, II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Quinta do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 186/2022**.

5.0 – CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:
5.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no Contrato nº 186/2022.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e na presença de 2 (duas) testemunhas.

Tuneiras do Oeste, 09 de novembro de 2023.

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal
Contratante

EVI SPOR MATERIAL ESPORTIVO LTDA - EPP
Franceliza Faria
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

1 . _____
Nome: Patrícia Barbato
R.G. : 7.370.550-9 SSP/PR

2. _____
Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo
R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
CONVITE
O Município de Umuarama, por meio da Secretaria Municipal de Educação, convida a população para participar da Audiência Pública para avaliação do Plano Municipal de Educação, biênio 2021/2022, que acontecerá no de 21 de novembro de 2023 (terça-feira), das 13h30 às 17h00, no Anfiteatro Haruyo Setogutte do Paço Municipal, localizado na Avenida Rio Branco, nº 3717, na cidade de Umuarama/PR.
MAURIZA GONÇALVES DE LIMA MENEGASSO
Secretaria de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
ATO ADMINISTRATIVO Nº 37/2023
A Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve:
Art. 1º - Designar a funcionária, DAIANE ALMEIDA GENARI, regida pelo regime Estatutária, RG: 10.605.090-2 CPF: 104.769.659-26 lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Secretário(a) Escolar.
Art. 2º - Ficar responsável pela assinatura e organização da Documentação Escolar da Escola Municipal Professora Maria Augusta Amaral Picelli E.F.
Art. 3º – Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.
Umuarama, 17 de novembro de 2023.
Mauriza Gonçalves de Lima Menegasso
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 3.288/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 199/2023
O PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a necessidade de provimento de cargo público efetivo, e de se compatibilizar o quadro de pessoal com as atividades da administração pública e com as diretrizes estabelecidas pela legislação federal e municipal;
Considerando o estabelecimento de igualdade de condições entre os candidatos inscritos;
Considerando a valorização do conhecimento do cargo para o qual o candidato se inscreveu;
Considerando a inclusão na prova de temas previstos dentre os conteúdos publicados, com o objetivo de buscar valorizar o conhecimento dos candidatos;
Considerando o Contrato n° 351/2023, referente ao Processo de Dispensa de Licitação nº 028/2023, firmado entre o Município de Umuarama e a UNIOESTE – Universidade Estadual do Oeste do Paraná;
Considerando a objetividade de julgamento, por meio da elaboração de Prova Objetiva, Prova de Redação, Prova Didática e Prova de Avaliação de Títulos e do tratamento do processamento das respostas;
Considerando o sigilo na elaboração, impressão e aplicação das provas.
TORNA PÚBLICO a realização de Concurso Público de Prova Objetiva, Prova de Redação, Prova Didática e Prova de Avaliação de Títulos e a abertura de inscrições destinadas ao provimento de diversos cargos vagos que vierem a vagar ou a serem criados durante o prazo de validade do concurso, no quadro do magistério de servidores públicos municipais, de acordo com o número de vagas e demais especificações constantes nos Anexos I a V deste Edital.
1 DISPOSIÇÕES GERAIS
1.1 O Concurso, cujas inscrições serão abertas pelo presente Edital, para Provimento de Cargos do Quadro do Magistério Efetivo do Município de Umuarama, Estado do Paraná, que levará a certame público vagas para os cargos de acordo com as normas aqui estabelecidas.
1.1.1 O Concurso, observada a legislação específica, será regido pelas regras estabelecidas no presente Edital, e executado pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, por meio da Coordenadoria Geral de Concursos e Processos Seletivos - COGEPS, com sede na Rua Universitária, 1619 – CEP 85.819-110, Cascavel/PR, endereço eletrônico www.unioeste.br/concursos e correio eletrônico cogeps@unioeste.br de acordo com o cronograma de atividades a seguir:
1.2 A seleção dos candidatos inscritos para o Concurso Público de que trata o presente Edital consistirá em cinco etapas:
1ª Etapa – Avaliação de conhecimentos por meio de Prova Objetiva com questões de múltipla escolha para todos os cargos, de caráter eliminatório e classificatório;
2ª Etapa – Prova de Redação, de caráter classificatório;
3ª Etapa – Prova Didática, de caráter eliminatório e classificatório;
4ª Etapa – Prova de Títulos, de caráter classificatório;
5ª Etapa – Após a convocação, ocorrerá a Avaliação Médica, que verificará a capacidade física e mental do candidato para os cargos e demais procedimentos admissionais para todos os cargos, de caráter eliminatório, sob a responsabilidade do Município de Umuarama.
1.3 A inscrição no Concurso Público implica na aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital, bem como possíveis alterações que forem publicadas durante a realização do concurso. Toda e qualquer referência que se faça em relação à Leis, Decretos, Resoluções, Normas e outros instrumentos jurídicos citados no corpo deste Edital, tem como base a sua data de publicação e qualquer alteração posterior passa a ser aplicada.
1.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este concurso por meio dos endereços eletrônicos da UNIOESTE/COGEPS (https://concursos.unioeste.br/) e do Município de Umuarama (https://www.umuarama.pr.gov.br/), e manter atualizados, os dados informados no ato de inscrição.
1.5 Será admitida a impugnação deste Edital ou suas eventuais alterações, desde que devidamente fundamentada, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar de sua publicação, a qual deverá ser enviada através do link que estará disponível na página do Concurso durante o período estabelecido no Cronograma – Anexo IV.
1.5.1 As respostas às impugnações serão disponibilizadas em um único arquivo no endereço eletrônico da UNIOESTE/COGEPS (https://concursos.unioeste.br/) e do Município de Umuarama (https://www.umuarama.pr.gov.br/), na data estabelecida no Cronograma – Anexo IV.
1.6 Todos os prazos fixados neste Edital ocorrerão conforme as datas especificadas no Cronograma – Anexo IV.
1.7 Este Concurso dar-se-á em conformidade com o que dispõem o inciso II do artigo 37 e o inciso V do artigo 206 da Constituição Federal, o inciso I do artigo 67 da Lei nº 9.394/96, Lei Orgânica do Município de Umuarama, Lei Complementar nº 18, de 28 de maio de 1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos servidores públicos do Município de Umuarama; Leis Complementares, nº. 001 de 26 de dezembro de 1990, que Reorganiza a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Umuarama e dá outras providências; Lei Complementar nº 402 de 25 de junho de 2015, Lei n.º 316 de 02 de abril de 2012, que cria cargos de provimento efetivo e dá outras providências e Lei Complementar n.º 346, de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473 de 13 de maio de 2020, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Umuarama; bem como suas alterações.
1.8 O prazo de validade do concurso público é de 2 (dois) anos, contados a partir da data de Publicação da homologação do resultado, podendo ser prorrogado por mais 2 (dois) anos, a critério da Administração Municipal.
1.9 O Concurso será acompanhado pela Comissão Organizadora do Concurso Público, designada pelo Prefeito Municipal de Umuarama, por meio da Portaria n° 1.798, de 04 de setembro de 2023.
1.9.1 Fica vedada a participação na Comissão supracitada no item anterior, de cônjuges, companheiros(as) ou parentes em linha reta, colateral, até o terceiro grau.
1.9.2 Os motivos de suspeição e de impedimento deverão ser comunicados ao Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público, por escrito, até 05 (cinco) dias úteis após a publicação da homologação preliminar das inscrições, contendo a relação dos candidatos inscritos, disponíveis nos endereços eletrônicos da UNIOESTE/COGEPS (https://concursos.unioeste.br/) e do Município de Umuarama (https://www.umuarama.pr.gov.br/),
1.9.3 Os servidores e empregados diretamente envolvidos na execução do Concurso cujo cônjuge ou parente consanguíneo ou afim, até o terceiro grau, inscrever-se no concurso, deverão ser oficialmente afastados de suas funções no processo, até a homologação do resultado.
2 DOS CARGOS, REQUISITOS, NÚMERO DE VAGAS, REGIME DE TRABALHO, REMUNERAÇÃO E ATRIBUIÇÕES
2.1 Os cargos públicos, os requisitos de admissão, a remuneração, a jornada de trabalho semanal, o valor da inscrição, a remuneração inicial e os tipos de prova estão estabelecidos no quadro abaixo, que é parte integrante do Anexo I deste Edital:
PROFESSOR ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Requisitos/escolaridade para investidura no cargo - Curso em nível médio modalidade normal (Magistério) ou;
- Em nível superior, em curso de graduação em Pedagogia com habilitação ao Magistério da Educação Infantil e/ou anos iniciais do Ensino Fundamental ou;
- Em curso Normal Superior.
Vencimento R$ 1.739,75 + abono complementar*
Regime Jurídico Estatutário
Nº de vagas de Ampla Concorrência 41
Nº de vagas para Pessoas com deficiência (PcD) 03
Nº de vagas para Pessoas Pretas e Pardas (PPP) 04
Jornada de Trabalho 20 horas
Taxa de inscrição R$ 80,00
Tipo de Prova* Prova Objetiva, Prova de Redação, Prova Didática e Prova de Títulos**
*Art. 2º da Lei Complementar n.º 540/2023 que altera o artigo 93 da Lei Complementar nº 346/2013. "Será pago abono complementar aos profissionais do magistério quando o valor do nível e classe em que estiver enquadrado for inferior ao valor do piso salarial profissional nacional do magistério, obedecida a jornada de trabalho do servidor."
**Prova Objetiva: classificatória e eliminatória (nota mínima 50,0); Prova de Redação: classificatória; Prova Didática: classificatória e eliminatória (nota mínima 50,0); Prova de Título: classificatória.
PROFESSOR ATUAÇÃO ESPECÍFICA EM EDUCAÇÃO FÍSICA
Requisitos/escolaridade para investidura no cargo Ensino Superior Completo em Educação Física com Licenciatura Plena.
Vencimento R$ 2.000,72 + abono complementar*
Regime Jurídico Estatutário
Nº de vagas de Ampla Concorrência 01
Nº de vagas para Pessoas com Deficiência (PcD) -
Nº de vagas para Pessoas Pretas e Pardas (PPP) -
Jornada de Trabalho 20 horas
Taxa de inscrição R$ 80,00
Tipo de Prova Prova Objetiva, Prova de Redação, Prova Didática e Prova de Títulos**
*Art. 2º da Lei Complementar n.º 540/2023 que altera o artigo 93 da Lei Complementar nº 346/2013. "Será pago abono complementar aos profissionais do magistério quando o valor do nível e classe em que estiver enquadrado for inferior ao valor do piso salarial profissional nacional do magistério, obedecida a jornada de trabalho do servidor."
**Prova Objetiva: classificatória e eliminatória (nota mínima 50,0); Prova de Redação: classificatória; Prova Didática: classificatória e eliminatória (nota mínima 50,0); Prova de Título: classificatória.
2.2 O número de vagas previstas, conforme Anexo I, é para nomeação no prazo de validade do presente Concurso Público e poderá ser acrescido de novas vagas que surgirem ou forem criadas durante a validade deste Concurso, assim como das que vierem a ser ofertadas do cadastro de reserva.
2.3 As vagas previstas neste Edital serão distribuídas entre as unidades da Administração Municipal. Os servidores poderão ser lotados e remanejados para qualquer unidade do Município de acordo com as necessidades da Administração.
2.4 O ingresso no quadro dos cargos efetivos de carreira se dará no nível e referência inicial da respectiva carreira, independente da habilitação que o candidato possuir na data de sua nomeação.
2.5 O candidato será submetido ao regime estatutário, com direitos, vantagens, obrigações e atribuições especificadas nas Leis Municipais já citadas no item 1.7 e suas alterações posteriores, legislação pertinente que vier a ser aplicada.
2.5.1 O candidato admitido deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela administração, observando-se as exigências e as atribuições dos respectivos cargos.
2.6 O candidato filiar-se-á ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.
2.7 Os candidatos deverão comprovar ter todos os requisitos exigidos para o cargo durante o período previsto na convocação.
2.8 A nomeação do candidato aprovado no concurso público implicará na aceitação por parte do candidato de que deverá desempenhar as atribuições do cargo, descritas no Anexo I deste Edital, de acordo com as necessidades do Município de Umuarama.
2.9 As atribuições dos cargos são as previstas no Anexo I, parte integrante deste Edital, sendo que as atribuições ali descritas não limitam, nem exoneram os servidores de outras ou novas que venham a ser criadas por Lei, Decreto, Ordens de Serviço, legislações municipais e normativas sobre a profissão.
3 DAS INSCRIÇÕES
3.1 As inscrições para o Concurso Público nº 199/2023, para provimento dos cargos objeto deste Edital, estarão abertas no período disposto no Cronograma – Anexo IV, somente através do site oficial da UNIOESTE/COGEPS (www.unioeste.br/concursos), mediante o preenchimento on-line de formulário próprio.
3.1.1 As inscrições serão validadas após o recolhimento da respectiva taxa de inscrição, através do pagamento do Boleto Bancário que deve ser gerado no ato da inscrição, ou pelo deferimento do pedido de isenção.
3.2 O valor da taxa de inscrição para cada um dos cargos está especificado no Anexo I deste Edital.
3.2.1 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até a data disposta no Cronograma – Anexo IV, no Banco do Brasil ou agentes credenciados para o recebimento.
3.2.2 Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deve inteirar-se das regras deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da posse, todos os requisitos exigidos para o respectivo cargo.
3.3 A Prefeitura Municipal de Umuarama e a UNIOESTE/COGEPS não se responsabilizam por solicitação de inscrição via internet não recebida por problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e/ou a efetivação do pagamento da taxa de inscrição.
3.4 A data, local e horário para realização das provas serão divulgados em Edital específico, no Diário Oficial Eletrônico do Município e nos endereços eletrônicos da UNIOESTE/COGEPS (https://concursos.unioeste.br/) e do Município de Umuarama (https://www.umuarama.pr.gov.br/), conforme o Cronograma – Anexo IV.
3.5 Na hipótese de dados cadastrais digitados incorretamente no ato da inscrição, o candidato deverá informar, via e-mail cogeps@unioeste.br, quais as alterações devem ser procedidas, mencionando também os dados que identificam a sua inscrição, anexando junto ao pedido um documento com foto.
3.5.1 Todo e-mail enviado à UNIOESTE/COGEPS deve conter a identificação do candidato e do Concurso ao qual ele faz referência.
3.6 O candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas na efetivação da inscrição, pelas consequências de eventuais erros, omissões e falsidade de informações no preenchimento de qualquer de seus campos, o que poderá implicar na não homologação da inscrição, na eliminação do candidato do concurso e ainda na nulidade de eventual nomeação.
4 DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
4.1. Poderá solicitar a isenção de taxa de inscrição o candidato(a) que:
I - estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional, até a data da inscrição no Concurso Público, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e da Lei Municipal nº 4.284 de 16/07/2018; ou
II - for Doadora Regular de Leite Materno, nos termos da Lei Municipal nº 4.363 de 27/05/2019; ou
III - for Doador de Medula Óssea, nos termos da Lei Municipal nº 4.284 de 16/07/2018; ou
IV - for Doador de Sangue, nos termos da Lei Municipal nº 4.284 de 16/07/2018; ou
V - For Eleitor convocado e nomeado, que tenham prestado serviço eleitoral, nos termos da Lei Municipal nº 4.380 de 19/08/2019.
4.2 PARA INSCRITOS NO CADÚNICO (HIPOSSUFICIENTE)
4.2.1 No ato da inscrição, o candidato deve preencher o campo "Pedido de Isenção de Taxa de Inscrição" e informar o número do NIS no campo correspondente.
4.2.2. A análise dos dados do candidato que solicitar a isenção é feita com base nas informações do Cadastro Único para programas Sociais do Governo Federal.
4.2.3 Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que atender aos seguintes critérios:
a) é necessário que o candidato tenha efetuado o cadastramento junto ao órgão gestor do Cadastro Único do Município em que reside;
b) o cadastro e o respectivo Número de Inclusão Social (NIS) do candidato deverão estar devidamente identificados e confirmados na base de dados do CadÚnico até a data da inscrição no Concurso Público 48/2021, sendo de inteira responsabilidade do candidato procurar o órgão gestor do CadÚnico do seu Município para a atualização do seu cadastro na base de dados;
c) somente será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que atender ao disposto nos incisos do item 4.1, alínea I.
4.3 PARA DOADORAS DE LEITE MATERNO
4.3.1 No ato da inscrição, a candidata deve preencher o campo "Pedido de Isenção de Taxa de Inscrição" e anexar no campo correspondente, cópia digitalizada do comprovante emitido por Banco de Leite Humano.
4.3.2 Estará isenta do pagamento da taxa de inscrição a candidata que tenha doado leite materno pelo menos três vezes nos 12 (doze) meses anteriores à publicação do Edital de Abertura, e apresente comprovante emitido por Banco de Leite Humano.
4.4 PARA DOADOR DE MEDULA ÓSSEA OU DOADOR DE SANGUE
4.4.1 No ato da inscrição, o candidato deve preencher o campo "Pedido de Isenção de Taxa de Inscrição" e anexar no campo correspondente, cópia digitalizada da declaração expedida pela entidade coletora, devidamente atualizada, de que atende à condição estabelecida na Lei Municipal nº 4.284 de 16/07/2018.
4.4.2 Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que comprove duas doações nos últimos doze (12) meses antes da publicação do Edital de Abertura, e apresente comprovante emitido pela entidade coletora.
4.5 PARA PRESTADOR DE SERVIÇO ELEITORAL
4.5.1 No ato da inscrição, o candidato deve preencher o campo "Pedido de Isenção de Taxa de Inscrição" e anexar no campo correspondente, cópia digitalizada da certidão ou documento equivalente, expedido pela Justiça Eleitoral, com o nome completo do eleitor, a função desempenhada, o turno e a data da eleição.
4.5.2 Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que for eleitor convocado e nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná e comprovar ter prestado serviços no período eleitoral visando à preparação, execução e apuração de eleições oficiais, em plebiscitos ou em referendos, em dois eventos nos últimos dois anos, nos termos da Lei Municipal nº 4.380 de 19/08/2019.
4.5.3 Considera-se como eleitor convocado e nomeado aquele que presta serviços à Justiça Eleitoral no período das eleições, plebiscitos e referendos, na condição de:
I – Presidente de Mesa, Primeiro e Segundo Mesário, Secretários e Suplentes;
II – Membro Escrutinador e Auxiliar de Junta Eleitoral;
III – Coordenador de Seção Eleitoral;
IV – Secretário de Prédio e Auxiliar de Juiz Eleitoral;
V – Eleitor designado para auxiliar os Trabalhos da Justiça Eleitoral, inclusive aqueles destinados à preparação e montagem dos locais de votação.
4.5.4 Entende-se como período de eleição, a véspera e o dia do pleito e considera-se cada turno como uma eleição.
4.5.5 Somente são válidos os eventos por um período de dois anos a contar da data em que foram realizados, até a publicação deste Edital.
4.6 A documentação digitalizada e anexada pelos candidatos será apreciada pela Comissão Organizadora da COGEPS/UNIOESTE, que terá a incumbência e a competência para conferir e analisar a documentação, o deferimento ou não do pedido de isenção.
4.6.1 Em qualquer época, se forem constatadas a utilização de documentos falsos ou informações incompatíveis, a UNIOESTE/COGEPS e a Prefeitura Municipal de Umuarama – PR podem realizar diligências para esclarecimento dos fatos, que, se comprovados, implicam no imediato indeferimento do pedido de isenção, podendo os responsáveis ser acionados judicialmente para responder pelo crime de falsidade ideológica.
4.7 Os requerentes tomam conhecimento do deferimento ou do indeferimento de suas solicitações de isenção da taxa de inscrição pela publicação de Edital nos endereços eletrônicos da UNIOESTE/COGEPS (https://concursos.unioeste.br/) e do Município de Umuarama (https://www.umuarama.pr.gov.br/), conforme Cronograma – Anexo IV.
4.7.1 Com a listagem dos requerimentos deferidos, a UNIOESTE/COGEPS procede à validação da inscrição já realizada e informada.
4.8 Para cumprir todo o procedimento e alcançar o benefício da isenção da taxa de inscrição, o interessado deve, ainda, aguardar o prazo estabelecido para análise e julgamento da Comissão Organizadora da COGEPS.
4.9 É desconsiderado pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição do candidato que já tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição no certame em andamento.
4.10 Cabe recurso ao indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição, enviado através de link na área do candidato, conforme prazo estabelecido no Cronograma – Anexo IV.
4.11 A homologação do pedido de isenção de taxa de inscrição é divulgada em edital específico, conforme Cronograma – Anexo IV.
4.12 O candidato com pedido de isenção homologado tem a sua inscrição efetivada antes do prazo de vencimento dos boletos.
4.13 O candidato cujo pedido de isenção da taxa de inscrição não for homologado deve providenciar a impressão do boleto de pagamento da taxa de inscrição e efetuar o pagamento até o último dia previsto no Cronograma – Anexo IV.
5 DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO
5.1 São condições para a inscrição dos interessados para o Concurso de que trata este Edital:
a) preencher o respectivo formulário de inscrição, disponível no site www.unioeste.br/concursos e gerar o boleto de pagamento;
b) Preencher e anexar a documentação referente à isenção da taxa de inscrição e ter seu pedido deferido, conforme os dispostos no item 4 deste Edital, dentro dos prazos estabelecidos; ou
c) Efetuar o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo de vencimento do boleto.
5.2 O comprovante original de pagamento bancário deverá permanecer sob a posse do candidato, para futura comprovação, caso necessário.
5.2.1 O valor da taxa de inscrição, uma vez pago, não será devolvido, em nenhuma hipótese, salvo em caso de cancelamento do concurso.
5.3 Cada candidato poderá inscrever-se para apenas um dos cargos oferecidos nos quadros do Anexo I.
5.3.1 Uma vez efetuada a inscrição para determinado cargo, não será admitida a transferência da inscrição para outro cargo.
5.3.1.1 O candidato que, após o pagamento da inscrição, desejar alterar o cargo para o qual pretende prestar concurso, poderá fazê-lo somente mediante preenchimento de novo formulário de inscrição e pagamento

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

7.3.2.3 Os recursos didáticos a serem utilizados na apresentação por vídeo são de livre escolha do candidato.
7.3.2.5 As provas serão realizadas, obrigatoriamente, em língua portuguesa.
7.3.2.6 O candidato que não atingir ou ultrapassar o tempo estabelecido no item 7.3.2 receberá nota 0,0 (zero) e, automaticamente, será desclassificado.
7.3.2.6.1 O vídeo, ininterrupto, não poderá conter cortes ou edições.
7.3.2.7 O candidato é responsável por gravar sua apresentação e fazer o upload do vídeo para sua conta pessoal no OneDrive. Caso não tenha uma conta, pode criar uma gratuitamente. Em seguida, o candidato deve compartilhar o link do arquivo com o e-mail da banca de avaliação.
7.3.2.7.1 Os e-mails para os quais os links dos vídeos deverão ser enviados, bem como a forma em que os arquivos deverão ser nomeados e demais informações serão divulgados em Edital específico.
7.3.3 Será considerado na avaliação da Prova Didática, os seguintes critérios:
Prova Didática

(PD) Itens	Peso Individual	Total de Pontos
Plano de aula	15,00	15,00
Introdução	15,00	15,00
Desenvolvimento	25,00	25,00
Metodologia	25,00	25,00
Recursos Didáticos	10,00	10,00
Fechamento	10,00	10,00
TOTAL DE PONTOS DA PROVA DIDÁTICA		100,00

7.3.3.1 Na Prova Didática, a nota mínima para aprovação deve ser igual ou superior a 50,0 pontos.
7.3.3.2 Para a avaliação da Prova Didática, cada membro da Banca Examinadora deve atribuir ao candidato nota de acordo com o formulário do quadro do item 7.3.3.
7.3.4 Não haverá prorrogação do prazo de envio do vídeo da Prova Didática, independente do motivo.
7.3.5 A UNIOESTE/COGEPS e a Prefeitura de Umuarama não se responsabilizam por qualquer falha de conexão ou qualquer outra falha técnica que o candidato venha a enfrentar ao enviar o vídeo.
7.3.6 A Banca Examinadora lançará a nota final de cada candidato e efetuar a média aritmética das notas atribuídas, as quais serão publicadas em Edital nos endereços eletrônicos da UNIOESTE/COGEPS (https://concursos.unioeste.br/) e do Município de Umuarama (https://www.umuarama.pr.gov.br/), conforme estabelecido no Cronograma - Anexo IV.
7.3.7 O candidato pode interpor recurso devidamente fundamentado contra o resultado da Prova Didática através de link na área do Concurso, de acordo com o prazo estabelecido no Cronograma - Anexo IV.
7.3.8 As respostas acerca dos pedidos de reconsideração da Prova Didática e o resultado final serão publicadas em Edital específico nos endereços eletrônicos da UNIOESTE/COGEPS (https://concursos.unioeste.br/) e do Município de Umuarama (https://www.umuarama.pr.gov.br/), conforme estabelecido no Cronograma - Anexo IV.
7.3.8.1 Do resultado do pedido de reconsideração não cabem recursos às instâncias superiores, exceto nos casos de ilegalidade.
7.3.9 Demais procedimentos da Prova Didática serão publicados em Editais específicos.
7.3.10 O candidato considerado reprovado na Prova Didática estará impedido de participar da Prova de Avaliação de Títulos.
7.4 PROVA DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS (AT)
7.4.1 A Prova de Avaliação de Títulos (AV), para todos os cargos, terá caráter classificatório e será realizada durante o período previsto no Cronograma - Anexo IV pelos candidatos aprovados na Prova Didática.
7.4.1.1 O candidato deve acessar a "Área do Candidato" e enviar digitalmente os documentos referentes à Avaliação de Títulos, clicando em "Anexo de Títulos" e anexando, na devida opção, a documentação digitalizada em um único arquivo em formato PDF com tamanho máximo de 5MB.
7.4.1.1.1 Documentos anexados em outras opções do site ou enviados por e-mail não serão considerados.
7.4.2 Os candidatos aprovados e classificados na etapa anterior serão submetidos à Prova de Títulos e receberão pontuação de acordo com o quadro a seguir:
Prova de Avaliação de Títulos

(AT) Itens	Peso Individual	Total de Pontos
Diploma de Curso de (pontuação máxima 100,00)	15,00 (pontuação máxima 30,00)	100,00
Graduação (limitado a 2) Diploma de Curso de (pontuação máxima 60,00)	20,00	
Pós-Graduação em Nível de Especialização (limitado a 3) Diploma de Curso de (pontuação máxima 30,00)	30,00	
Pós-Graduação em Nível de Mestrado (Título de Mestre) (limitado a 1) Diploma de Curso de (pontuação máxima 35,00)	35,00	
Pós-Graduação em Nível de Doutorado (Título de Doutor) (limitado a 1)		

7.4.2.1 O candidato que não apresentar comprovante que atenda aos requisitos exigidos não terá os seus Títulos analisados.
7.4.2.2 A soma total da pontuação dos Títulos fica limitada a 100 (cem) pontos. Serão computados sucessivamente cada formação e a quantidade de formação, com base no quadro do item 7.4.1.1.
7.4.2.3 Ao candidato que não apresentar nenhum comprovante que atenda aos requisitos exigidos na Prova de Títulos, será atribuído nota zero. Porém, ele não será desclassificado do certame.
7.4.3 Somente serão aceitos como Títulos aqueles que se referem à área da educação e que tenham sido expedidos por instituição autorizada e credenciada pelo Ministério da Educação (MEC). Os títulos apresentados deverão ter relação direta com a área de Educação, comprovados mediante Certificado ou Diploma de Conclusão de Curso, expedido por instituição oficial e reconhecido pelo MEC, devendo estar devidamente concluído nos termos da legislação vigente no período de realização do curso.
7.4.4 Os certificados/declarações ou diplomas deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar, no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas, a comprovação da apresentação e aprovação da monografia ou TCC. Caso o histórico escolar ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração ou diploma não será aceito.
7.4.5 Os diplomas de conclusão de cursos expedidos por instituições estrangeiras somente serão considerados se devidamente revalidados por instituição competente, na forma da legislação vigente e se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.
7.4.6 Somente serão aceitos títulos de especialização lato sensu com carga horária igual ou superior a 360 (trezentos e sessenta) horas comprovadas.
7.4.7 A avaliação dos Títulos apresentados será realizada por banca examinadora designada pela UNIOESTE/COGEPS e será realizada somente para os candidatos classificados nas provas Objetiva, Redação e Didática, ou seja, que obtiverem nota igual ou superior ao mínimo estabelecido para cada tipo de prova.
7.4.7.1 Não serão avaliados os documentos:
a) entregues fora do prazo ou de forma diferente do estabelecido no Edital;
b) cuja imagem/arquivo esteja ilegível;
c) sem data de expedição;
d) de mestrado ou doutorado concluídos no exterior que não estejam revalidados por instituição de ensino superior no Brasil e sem tradução juramentada.
7.4.7.2 O Edital com o resultado da pontuação da Prova de Títulos será divulgado nos endereços eletrônicos da UNIOESTE/COGEPS (https://concursos.unioeste.br/) e do Município de Umuarama (https://www.umuarama.pr.gov.br/), conforme estabelecido no Cronograma - Anexo IV.
7.4.7.3 Em caso de dúvidas quanto à autenticidade da documentação comprobatória apresentada para a Prova de Títulos, a Banca Examinadora poderá solicitar aos candidatos os documentos originais, mediante Edital de convocação.
7.4.7.4 A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição, as provas/avaliação de títulos e a nomeação, por meio de processo administrativo devidamente instaurado, ouvido previamente o candidato, o que pode ocorrer inclusive após a homologação do resultado do Concurso Público, desde que verificada, por qualquer meio, a prática de qualquer ilegalidade pelo candidato, tais como: falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas/avaliação de títulos e/ou nos documentos apresentados, entre outras, o que implicará na eliminação do candidato sem prejuízo das cominações legais.
7.4.7.5 Caso a irregularidade seja constatada após a posse do candidato, o candidato será submetido ao competente processo administrativo disciplinar pela Prefeitura Municipal, na forma da legislação municipal em vigor.
8 DOS RECURSOS
8.1 Caberá recurso devidamente fundamentado, dirigido à UNIOESTE/COGEPS através de link na área do Concurso Público, de acordo com os prazos estabelecidos no Cronograma - Anexo IV, das etapas abaixo descritas:
a) do Edital de Abertura;
b) da Homologação das Inscrições;
c) do Gabarito Provisório, quanto às questões da Prova Objetiva;
d) do Resultado da Prova Objetiva;
e) do Resultado da Prova de Redação;
f) do Resultado da Prova Didática;
g) do Resultado da Prova de Avaliação de Títulos;
h) do Resultado Final do Concurso Público.
8.1.1 Todo os recursos são feitos através de link na área do Concurso Público e apreciados por uma banca examinadora designada pela UNIOESTE/COGEPS, que emitirá decisão fundamentada, a qual será enviada através de e-mail especificado no formulário de recurso e disponibilizada nos endereços eletrônicos da UNIOESTE/COGEPS (https://concursos.unioeste.br/) e do Município de Umuarama (https://www.umuarama.pr.gov.br/), conforme estabelecido no Cronograma - Anexo IV.
8.1.2 Ao preencher o formulário de recurso disponível na área do candidato, o espaço reservado ao texto do recurso não pode conter qualquer palavra ou marca que identifique o candidato, sob pena de o recurso ser sumariamente indeferido.
8.1.3 Serão desconsiderados os questionamentos que não estiverem devidamente fundamentados, bem como os encaminhados de forma diferente do estabelecido nos itens anteriores.
8.2 O gabarito provisório da Prova Objetiva bem como o link para preenchimento de possíveis recursos será divulgado no endereço eletrônico da UNIOESTE/COGEPS (https://concursos.unioeste.br/), conforme estabelecido no Cronograma - Anexo IV.
8.2.1 Se qualquer recurso for julgado procedente, determinando a anulação ou a alteração do resultado da questão, será emitido novo gabarito.
8.2.2 Os pontos relativos às questões anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova. Se houver alteração, por força de impugnações do gabarito provisório, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
8.3 Outros recursos que não listados no item 8.1 devem ser enviados ao e-mail cogeps@unioeste.br, devendo conter a identificação completa do candidato e do Concurso no qual ele está inscrito.
8.4 Recebidos os recursos, a banca examinadora emite, dentro do prazo estabelecido no Cronograma – Anexo IV, decisão fundamentada, a qual será enviada através de e-mail especificado e posteriormente disponibilizado em Edital específico, publicado no endereço eletrônico da UNIOESTE/COGEPS (https://concursos.unioeste.br/).
9 DO RESULTADO FINAL
9.1 A classificação final dos candidatos será publicada nos endereços eletrônicos da UNIOESTE/COGEPS (https://concursos.unioeste.br/) e do Município de Umuarama (https://www.umuarama.pr.gov.br/), conforme estabelecido no Cronograma - Anexo IV.
9.2 A publicação do resultado final do Concurso Público é feita em três listas, por ordem decrescente da pontuação final, sendo a primeira a lista geral com a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos PPP e PcD; a segunda, contendo somente a pontuação dos candidatos PPP, e a terceira, contendo somente a pontuação dos candidatos PcD.
9.3 A classificação final no Concurso Público resultará da pontuação obtida pelos candidatos em forma decrescente, mediante a seguinte fórmula:
Resultados ((PO + PR + PD)/3) x 0,9 + (AT) x 0,1) = Classificação Final
PO= nota da Prova Objetiva; PR= nota da Prova de Redação; PD= nota da Prova Didática; e
AT= nota da Prova de Avaliação de Títulos.
9.4 Todos os cálculos citados neste Edital, para composição de média, serão considerados até a segunda casa decimal, sendo que as notas das provas e dos títulos, ou a nota final, não sofrerão nenhum processo de arredondamento ou aproximação.
9.5 Em caso de igualdade na nota final do Concurso Público e, como critério de desempate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
I - tiver maior idade dentre os de idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei nº 10.741/2003 (Lei do Idoso), completos até o último dia de inscrição, considerando-se o ano, o mês e o dia do nascimento;
II - obtiver maior nota na Prova de Conhecimentos Específicos;
III - obtiver maior nota na Prova de Redação;
IV - obtiver maior nota na Prova de Didática;
V - obtiver maior nota na Prova de Avaliação de Títulos;
VI - obtiver maior nota na Prova de Língua Portuguesa;
VII - obtiver maior nota na Prova de Matemática e Raciocínio Lógico;
VIII - obtiver maior nota na Prova de Conhecimentos Gerais e Legislação;
VIII - maior idade dentre os de idade inferior a 60 (sessenta) anos;
IX - sorteio em sessão pública.
9.6 A homologação final de resultado e a classificação dar-se-á através de Portaria expedida pelo Município de Umuarama.
10 DA CONVOCAÇÃO
10.1 Após a realização do Concurso Público e durante seu prazo de validade, a Prefeitura Municipal de Umuarama convocará os candidatos classificados no limite de vagas para assumirem o cargo para o qual concorreram e para o qual se classificaram, ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade e à conveniência da Administração Municipal.
10.2 A admissão dos candidatos obedecerá, impreterivelmente, à ordem de classificação constante do resultado final.
10.3 O candidato será submetido ao regime estatutário e, após nomeado e empossado, será submetido ao estágio probatório de 3 (três) anos.
10.3.1 A avaliação do servidor com deficiência, durante ou após o período de estágio probatório, deverá considerar as condições oferecidas pelo órgão para o efetivo desempenho de suas atribuições.
10.4 Os editais relativos às convocações posteriores à divulgação da homologação do resultado do Concurso Público serão organizados e publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município, disponível no endereço eletrônico https://www.umuarama.pr.gov.br/, que fixará as etapas a serem cumpridas pelo candidato, garantindo a ampla publicidade.
10.5 Será convocado para tomar as providências cabíveis, o candidato que se classificar no limite de vagas ou que for convocado após o limite de vagas, como candidato remanescente.
10.6 Chamadas remanescentes, caso sejam necessárias, serão feitas até alcançar o número de vagas previsto para o cargo, respeitando os prazos legais, e serão objeto de editais específicos com os nomes dos novos candidatos convocados.
10.7 A Administração Municipal não será obrigada a nomear os candidatos aprovados além do limite das vagas ofertadas.
10.7.1 Preenchidas as vagas ofertadas, os candidatos remanescentes aprovados poderão ser nomeados, dependendo da abertura de novas vagas no quadro de pessoal e necessidade dos serviços, obedecendo-se o prazo de validade do Concurso Público e a respectiva ordem de classificação.
10.8 Será considerado inabilitado no Concurso Público, perdendo o direito à nomeação, o candidato que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação do Edital de convocação, não comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Umuarama-PR para dar início ao processo de admissão, munido de documento de identidade original ou qualquer documento oficial para identificação.
10.8.1 O candidato convocado que não puder assumir o cargo poderá ser reclassificado, uma única vez, passando a assumir a última posição na lista de aprovados, mediante solicitação.
10.9 O candidato convocado será submetido a avaliação psicológica para a verificação de características compatíveis com as exigências das atribuições do cargo requerido, por meio da aplicação de testes e realização de entrevistas, em conformidade com o Conselho Federal de Psicologia, que resultará em Apto ou Inapto para o exercício de suas funções.
10.10 Os exames laboratoriais e complementares serão listados no Edital de convocação para assumir a vaga, de acordo com as exigências de cada cargo, sendo de responsabilidade do candidato aprovado apresentá-los ao Médico do Trabalho na hora da consulta, sob pena de caracterizar-se a desistência do candidato, de acordo com o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) vigente.
10.11 Para os fins a que se destina, só terá validade o exame médico pré-admissional executado pelos profissionais e nos locais indicados ao candidato pelo município.
10.12 Em todos os exames deverá constar, além do nome, o número do documento de identidade do candidato.
10.13 O Atestado de Saúde Ocupacional será emitido com a conclusão de APTO ou INAPTO para o cargo ao qual se candidatou.
10.13.1 Serão considerados inaptos, os candidatos que apresentarem alterações clínicas incompatíveis com o cargo pleiteado.
10.13.2 Serão também considerados inaptos, os candidatos que apresentarem psicopatologias graves e/ou patologias osteomusculares e/ou quaisquer patologias que impeçam o exercício da função, seja parcialmente ou integralmente, e que possam ser agravadas no exercício da função, independente da condição de candidato deficiente ou não.
10.14 A omissão e/ou negação pelo candidato de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente ou não, implicará em sua perda do direito à nomeação.
10.15 Os candidatos considerados inaptos nos exames médicos admissionais, ou que não se sujeitarem a realizá-los, serão eliminados do Concurso Público.
10.16 O candidato com deficiência que for convocado para exames médicos admissionais deverá submeter-se aos exames previstos para a comprovação da deficiência declarada e da compatibilidade para o exercício do cargo.
11 DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA A INVESTIDURA, POSSE E EXERCÍCIO NO CARGO
11.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Umuarama - PR:
a) ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
b) ter completado 18 (dezoito) anos;
c) estar em pleno exercício dos direitos políticos;
d) ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, determinada pela Prefeitura;
e) possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo;
f) declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
g) a quitação com as obrigações eleitorais e militares;
h) não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público;
i) ter sido aprovado e classificado no concurso público;
j) apresentar Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
k) não ter sido demitido ou dispensado de cargo ou função pública, Federal Estadual ou Municipal por justa causa.
l) atender às demais exigências contidas neste Edital.
11.2 A posse é a aceitação expressa das atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao cargo público, com o compromisso de bem servir, formalizada com a assinatura do termo pela autoridade competente e pelo empossando.
11.3 Só poderá tomar posse aquele que, por médico oficial, for julgado apto, física e mentalmente, para o exercício do cargo, que ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de provimento, podendo ser prorrogada por 5 (cinco) dias, a requerimento do interessado, cujo deferimento ficará a critério exclusivo da Administração.
11.4 A posse poderá dar-se mediante procuração específica, por instrumento público.
11.5 Não se efetivando a posse, por culpa do nomeado, dentro dos prazos previstos neste subitem, tornar-se-á sem efeito a nomeação.
11.6 Será excluído do Concurso Público, o candidato que não aceitar as condições estabelecidas para o exercício do cargo e/ou recusar a nomeação ou, consultado e nomeado, deixar de tomar posse ou de entrar em exercício imediatamente após a posse.
11.8 No ato da nomeação, o candidato deverá apresentar os documentos listados no Anexo VIII deste Edital, com originais acompanhadas de cópias a serem autenticadas no seu recebimento.
11.9 Além da comprovação dos requisitos especificados neste Item (requisitos básicos para o ingresso no quadro de pessoal) e Anexo I deste Edital, ao candidato poderá ser solicitada, por ocasião da admissão, a apresentação de outros documentos que se fizerem necessários, por força de disposição legal de edição superveniente ou visando esclarecer situação de fato constatada com a apresentação da documentação pelo candidato.
11.10 A não apresentação dos documentos comprobatórios ou a falta de comprovação de qualquer dos requisitos exigidos para a nomeação no cargo, especificados neste Edital, ou daqueles que vierem a ser estabelecidos em legislação superveniente ou que forem considerados necessários, impedirá a nomeação do candidato e exercício do cargo e, automática e consequentemente, implicará a sua eliminação do Concurso Público, a nulidade da aprovação e classificação e consequente perda dos efeitos dela decorrentes.
12 DISPOSIÇÕES FINAIS
12.1 O Município de Umuarama - PR, a Comissão do Concurso Público e a UNIOESTE/COGEPS estão isentos de qualquer responsabilidade por acidentes que resultarem na incapacidade parcial ou total do candidato, originado por imprudência, imperícia ou negligência, durante a realização de qualquer das etapas do Concurso Público.
12.2 São anexos integrantes deste Edital:
Anexo I: Quadros de Cargos e Atribuições por Cargo;
Anexo II: Conteúdo Programático Geral e Específico dos Cargos;
Anexo III: Temática da Prova Didática;
Anexo IV: Cronograma do Concurso;
Anexo V: Documentos a serem exigidos no ato da nomeação para o concurso.
12.3 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação de todas as condições nele estabelecidas, bem como da legislação mencionada.
12.3.1 Toda a legislação referida neste Edital está à disposição do candidato nas páginas da Internet.
12.4 O candidato não é informado por telefone ou por mensagem via correio eletrônico a respeito de datas, locais e horários de realização das provas.
12.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar e observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados nos locais previstos neste Edital.
12.5.1 Quaisquer alterações nas regras deste Edital somente poderão ser realizadas por meio de outro Edital.
12.5.2 É de inteira responsabilidade dos candidatos a interpretação deste Edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, as instruções e os comunicados ao longo do período de vigência do Concurso Público, não podendo deles alegar desconhecimento.
12.6 Não são fornecidos informações e documentos pessoais do candidato a terceiros, em atenção ao disposto no artigo 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.
12.7 A aprovação gera ao candidato apenas a expectativa de direito à convocação, não havendo, portanto, obrigatoriedade de contratação total dos aprovados. O Município de Umuarama reserva-se o direito de proceder às contratações conforme número de vagas ofertadas para cada cargo, dentro da validade do Concurso e prorrogação, caso haja, bem como em número que atenda às necessidades de serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e as vagas existentes, respeitando a ordem classificatória e as normas legais em vigência.
12.8 Enquanto estiver vigente o Concurso, o candidato deve manter atualizado todos os seus dados cadastrais, especialmente endereço, telefone e e-mail, por meio de protocolo disponibilizado na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Umuarama.
12.9 No dia da realização da Prova Objetiva, será permitido aos candidatos portar apenas caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, sendo ainda permitido garrafa de água transparente sem rótulo.
12.9.1 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, protetor auricular, lápis, borracha ou corretivo. Especificamente, não será permitido o candidato ingressar na sala de provas sem o devido recolhimento, com respectiva identificação, dos seguintes equipamentos: bip, telefone celular, agenda eletrônica, notebook, palmtop, ipod, ipad, tablet, smartphone, mp3, mp4, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, relógios analógicos ou digitais, smartwatch ou qualquer outro aparelho eletrônico, armas de qualquer espécie, etc., o que não acarreta em qualquer responsabilidade do Município sobre tais equipamentos. No caso do candidato, durante a realização das provas, ser surpreendido portando qualquer dos itens citados acima, será automaticamente lavrado no Termo de Ocorrência o fato ocorrido e ELIMINADO automaticamente do processo de seleção. Para evitar qualquer situação neste sentido, o candidato deverá evitar portar no ingresso ao local de provas quaisquer equipamentos acima relacionados.
12.9.2 Não será permitido, durante a realização da prova, o uso de óculos escuros, relógios, gorros, bonés ou qualquer outro acessório que impeça a visão total as orelhas do candidato, os quais deverão ser guardados pelos candidatos em local que impeça sua visibilidade.
12.9.3 Os candidatos com cabelos longos devem comparecer com os cabelos presos, deixando as orelhas à mostra.
12.9.4 O ingresso na sala de prova somente será permitido ao candidato munido de um dos documentos abaixo discriminados, apresentando forma legível e em via original:
a) Carteira de Identidade;
b) Carteira de Identidade fornecida por órgão ou conselho de representação de classe;
c) Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo com fotografia) que contenha o número da carteira de identidade; Carteira de Habilitação Digital;
d) Passaporte brasileiro, carteiras funcionais expedidas por órgão público, que por lei federal valham como identidade;
e) Carteira de Trabalho (modelo novo) expedida a partir de 20 de janeiro de 1997.
12.9.4.1 A identificação especial será exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou assinatura do portador, compreendendo coleta de assinaturas e/ou impressão digital.
12.9.4.2 No caso de perda, furto ou roubo do documento de identidade, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização das provas e, ainda, ser submetido à identificação especial de que trata o subitem anterior.
12.9.4.3 Não serão aceitos como documentos de identidade para ingresso na sala de prova: Carteira de Trabalho (modelo velho) expedida antes de 20 de janeiro de 1997, Certificado de Reservista, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF), Carteira Nacional de Habilitação sem foto ou vencida, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados e outros que não constem no subitem 12.6.
12.9.4.4 Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento de identidade.
12.9.5 A assinatura do candidato será lançada em lista de presença, especialmente elaborada com o respectivo número de identificação.
12.9.6 Não será permitido o ingresso do candidato no local determinado para a realização das provas após o horário preestabelecido ou sem a apresentação de um documento oficial de identificação com foto, sendo os retardatários ou ausentes eliminados do Concurso Público.
12.9.7 Antes de entrar na sala de provas, o candidato deverá desligar seu celular, e guardar todos os seus pertences na embalagem disponibilizada pela Organização.
12.9.8 O fiscal de sala orientará os candidatos quando do início das provas que os únicos documentos que deverão permanecer sobre a carteira serão o documento de identidade original e a folha de resposta (gabarito), devendo esse ser conferido se pertence ao próprio candidato e assinado.
12.9.9 Candidatos que possuem autorização legal para portarem armas de fogo terão responsabilidade criminal e administrativa sobre o correto manuseio e porte de seus armamentos, primando pela discrição, a fim de evitar constrangimentos a terceiros - fiscais e/ou candidatos.
12.9.9.1 Caso haja o uso indevido do armamento ou coação a terceiros, a organização deverá informar as autoridades competentes para adoção das medidas legais vigentes.
12.9.10 A empresa organizadora poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos bem como utilizar detectores de metais durante a realização da prova. Poderão, ainda, serem adotadas medidas adicionais de segurança.
12.9.11 Será eliminado e desclassificado do Concurso Público o candidato que, por qualquer motivo:
a) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do Concurso Público;
b) for flagrado, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, seja oralmente, por escrito ou por gestos e sinais de qualquer natureza;
c) descumprir o disposto nos subitens 12.5.1 e 12.5.2;
d) tiver atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, causando comportamento indevido;
f) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;
g) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão-resposta;
i) afastar-se da sala, enquanto estiver realizando a prova, sem o acompanhamento de fiscal;
j) descumprir as instruções contidas no caderno de questões e no cartão-resposta;
k) não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização das provas;
l) for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;
m) recusar-se a ser submetido ao detector de metal, ou outros procedimentos de segurança que vierem a ser utilizados na realização das provas;
n) não comparecer à Prova Objetiva ou chegar após o horário estabelecido em Edital para a realização da prova;
o) caso qualquer objeto venha a emitir ruídos durante a realização da prova, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos ou relógio de qualquer espécie, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital.
12.9.12 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, a COGEPS/UNIOESTE tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de coordenação.
12.9.13 Ao final do tempo destinado à realização da prova, em cada sala, é obrigatória a saída simultânea dos 02 (dois) últimos candidatos, os quais deverão entregar seus cartões-resposta e assinar a ata de encerramento da aplicação da prova.
12.9.14 O candidato que terminar sua prova não poderá utilizar os banheiros destinados aos candidatos que ainda estiverem realizando prova.
12.9.15 Sob hipótese alguma o candidato levará consigo o caderno de provas.
12.10 A ordem de classificação final será rigorosamente observada. A aprovação do candidato no Concurso Público, todavia, não lhe garante o direito à nomeação.
12.10.1 O resultado final do Concurso Público é publicado em três listas, por ordem decrescente da pontuação final, sendo a primeira a lista geral com a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos negros e com deficiência; a segunda, contendo somente a pontuação dos candidatos negros, e a terceira, contendo somente a pontuação dos candidatos com deficiência.
12.12 O prazo de validade do presente Concurso Público será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração Pública.
12.13 Todas as comunicações e atos relacionados ao Concurso Público, objeto deste Edital, serão publicados no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Umuarama - PR e nos endereços eletrônicos da UNIOESTE/COGEPS (https://concursos.unioeste.br/) e do Município de Umuarama (https://www.umuarama.pr.gov.br/).
12.14 Os casos omissos ou não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso Público.
12.29 As datas de divulgação e resultados poderão sofrer modificações sem prévia comunicação. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em comunicado oportunamente divulgado nos endereços eletrônicos da UNIOESTE/COGEPS (https://concursos.unioeste.br/) e do Município de Umuarama (https://www.umuarama.pr.gov.br/), bem como pelo Diário Oficial do Município de Umuarama.
Umuarama/PR, 17 de novembro de 2023.
ALEXANDRE FAKER RIBEIRO
Presidente da Comissão Especial
ANEXO I
QUADRO DE CARGOS E ATRIBUIÇÕES
PROFESSOR ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Requisitos/escolaridade para investidura no cargo - Curso em nível médio modalidade normal (Magistério) ou;
- Em nível superior, em curso de graduação em Pedagogia com habilitação ao Magistério da Educação Infantil e/ou anos iniciais do Ensino Fundamental ou;
- Em curso Normal Superior.
Vencimento R$ 1.739,75 + abono complementar*
Regime Jurídico Estatutário
Quantitativo estimado de inscritos 1.000
Nº de vagas de Ampla Concorrência 41
Nº de vagas para portadores de deficiência 03
Nº de vagas para PPP 04
Jornada de Trabalho 20 horas
Taxa de inscrição R$ 80,00
Tipo de Prova* Prova Objetiva, Prova de Redação, Prova Didática e Prova de Títulos**
São atribuições ao cargo, conforme ANEXO I da Lei Complementar nº 346/2013:
a) Docência na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental;
b) Participar na elaboração do Projeto Político Pedagógico da instituição educacional;
c) Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da instituição educacional;
d) Zelar pela aprendizagem das crianças;
e) Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para as crianças de menor rendimento; f) Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidas;
f) Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
g) Colaborar com as atividades de articulação da instituição educacional com as famílias e a comunidade;
h) Divulgar as experiências educacionais realizadas;
i) Cumprir as determinações estabelecidas no respectivo Regimento Escolar;
j) Incumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da instituição educacional e ao processo de ensino-aprendizagem.
*Art. 2º da Lei Complementar n.º 540/2023 que altera o artigo 93 da Lei Complementar nº 346/2013. "Será pago abono complementar aos profissionais do magistério quando o valor do nível e classe em que estiver enquadrado for inferior ao valor do piso salarial profissional nacional do magistério, obedecida a jornada de trabalho do servidor."
**Prova Objetiva: classificatória e eliminatória (nota mínima 50,0); Prova de Redação: classificatória e eliminatória (nota mínima 50,0); Prova Didática: classificatória e eliminatória (nota mínima 50,0); Prova de Título: classificatória.
PROFESSOR ATUAÇÃO ESPECÍFICA EM EDUCAÇÃO FÍSICA
Requisitos/escolaridade para investidura no cargo Ensino Superior Completo em Educação Física com Licenciatura Plena.
Vencimento R$ 2.000,72 + abono complementar*
Regime Jurídico Estatutário
Nº de vagas de Ampla Concorrência 01
Nº de vagas para Pessoas com Deficiência (PcD) -
Nº de vagas para Pessoas Pretas e Pardas (PPP) -
Jornada de Trabalho 20 horas
Taxa de inscrição R$ 80,00
Tipo de Prova Prova Objetiva, Prova de Redação, Prova Didática e Prova de Títulos**
São atribuições ao cargo, conforme ANEXO I da Lei Complementar nº 346/2013:
k) Docência na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental;
l) Participar na elaboração do Projeto Político Pedagógico da instituição educacional;
m) Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da instituição educacional;
n) Zelar pela aprendizagem das crianças;
o) Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para as crianças de menor rendimento; f) Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidas;
p) Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
q) Colaborar com as atividades de articulação da instituição educacional com as famílias e a comunidade;
r) Divulgar as experiências educacionais realizadas;
s) Cumprir as determinações estabelecidas no respectivo Regimento Escolar;
Incumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da instituição educacional e ao processo de ensino-aprendizagem.
*Art. 2º da Lei Complementar n.º 540/2023 que altera o artigo 93 da Lei Complementar nº 346/2013. "Será pago abono complementar aos profissionais do magistério quando o valor do nível e classe em que estiver enquadrado for inferior ao valor do piso salarial profissional nacional do magistério, obedecida a jornada de trabalho do servidor."
**Prova Objetiva: classificatória e eliminatória (nota mínima 50,0); Prova de Redação: classificatória e eliminatória (nota mínima 50,0); Prova Didática: classificatória e eliminatória (nota mínima 50,0); Prova de Título: classificatória.
ANEXO II
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
CONHECIMENTO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DE
PROFESSOR - ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
LÍNGUA PORTUGUESA Compreensão e interpretação de textos. Percepção e compreensão da finalidade de textos de diferentes gêneros; localização de informações explícitas no texto. Inferência de efeitos de sentido de palavras e expressões. Inferência de efeitos de sentido na textualidade. Reconhecimento de relações lógico-discursivas marcadas por con